



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 136

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE JUNHO DE 1955

DECRETO N. 12.378 — DE 17
DE JUNHO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Educação e Cultura o crédito de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesse milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com as autorizações contidas nos artigos 1.º e 2.º da Lei n. 815, de 31 de maio de 1955, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesse milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação 1.210 — «Para pagamento do pessoal extranumerário lotado nas diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Educação e Cultura e pagamento de vencimentos dos professores do Conservatório de Música do Distrito Federal incorporada à Escola Popular de Educação Musical e Artística, de acordo com o art. 10 da Lei n. 703, de 5 de junho de 1952», da verba 402 — Serviço de Administração, da mesma Secretaria Geral, e destinado, exclusivamente, à admissão de 120 (cento e vinte) professores primários extranumerários.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º será compensado nos termos do item III do § 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-lei número 2.416, de 17-7-940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicável da dotação 2.190 — «Para aquisição de parte do material necessário à rede subterrânea do Metropolitano do Rio de Janeiro», da verba 715 — Comissão Executiva do Metropolitano, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de junho de 1955 — 67.º da República.

ALIM PEDRO,
Luiz Alfredo de Souza Rangel.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 12.879 de 17 de junho de 1955.

Classifica os Médicos segundo as especialidades e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal: no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25, § 1.º, inciso II, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com o disposto no artigo 3.º, da Lei n.º 133, de 14 de outubro do mesmo ano.

DECRETA:

Artigo 1.º — Para fins de lotação e melhoria da eficiência dos serviços,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

serão os Médicos classificados segundo as especialidades a que se dedicam, dentre as constantes da seguinte relação:

- 1 — Anestesia.
- 2 — Cirurgia Geral
- 3 — Clínica Médica.
- 4 — Dermatologia e Sifilografia.
- 5 — Fisioterapia.
- 6 — Ginecologia.
- 7 — Laboratório.
- 8 — Neurologia.
- 9 — Obstetícia.
- 10 — Oftalmologia.
- 11 — Ortopedia.
- 12 — Otorrinolaringologia.
- 13 — Patologia.
- 14 — Pediatra e Puericultura.
- 15 — Proctologia.
- 16 — Psiquiatria.
- 17 — Radiodiagnóstico.
- 18 — Radioterapia.
- 19 — Saúde Pública (Médico Sanitarista).
- 20 — Tisiologia.
- 21 — Urologia.

Artigo 2.º — Para os atuais ocupantes de cargo de Médico, servirá de elemento, para a classificação, a declaração da especialidade praticada, ratificada a declaração do funcionário pelo chefe da repartição em que estiver lotado, sem prejuízo do estabelecimento de outras exigências, julgadas necessárias, inclusive para o fiel cumprimento da legislação federal atinente.

Artigo 3.º — A classificação a que alude o artigo anterior, para os atuais ocupantes do cargo em apreço, será realizada mediante apostila, de assinatura do Secretário Geral de Administração, no título de provimento do funcionário.

Artigo 4.º — Classificados os atuais Médicos da Prefeitura, na forma do disposto nos artigos anteriores, será

fixado, por decreto, mediante proposta da Secretaria Geral de Administração, o número de profissionais de cada especialidade, de que se comporá o quadro geral dos médicos municipais.

§ 1.º — Para a fixação de que trata este artigo serão considerados: o número dos atuais Médicos da Prefeitura de cada especialidade; o número de cargos existentes; as necessidades dos serviços em especialidades.

§ 2.º — Para o eficiente cumprimento do disposto neste artigo, bem como no artigo 2.º, procederá a Secretaria Geral de Administração a inquérito, a ser realizado na forma de instruções a serem expedidas pelo titular da mesma Secretaria Geral.

Artigo 5.º — As nomeações para os cargos de médico, serão feitas respeitado o número de cargos fixados para cada especialidade, a qual será assinalada nos competentes decretos de provimento, devendo, outrossim, o registros dos ocupantes dos mesmos cargos, no Departamento de Pessoal, bem como das vagas que ocorrerem, serem feitos por especialidade.

Artigo 6.º — Os concursos para o provimento dos cargos de Médico serão realizados, isoladamente, para cada especialidade relacionada no artigo 1.º, prevista sempre uma prova básica, e só valerão para a especialidade a que correspondem.

Artigo 7.º — A classificação estabelecida por este decreto não elimina o caráter unitário do atual quadro de Médicos.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de junho de 1955. — 67.º da República.

ALIM PEDRO

Joel Ruthenio Carvalho de Paiva

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 7 DE JUNHO
DE 1955

E-173:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, tornar sem efeito o Decreto 357 de 14 de junho corrente, que proveu por nomeação em comissão, no cargo de Chefe do Serviço de Controle Econômico e Financeiro (9-CS) do Departamento de Concessões da Secretaria Geral de Viação e Obras o Engenheiro Valdemar Ferreira de Sousa, matrícula n. 4.585.

PORTARIA DE 17 DE JUNHO
DE 1955

N. 294:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar o Engenheiro Valdemar Ferreira de Sousa, mat. 4.585 para superintender os trabalhos atinentes ao Serviço de Controle Econômico e Financeiro (9-CS) do Departamento de Concessões da Secretaria Geral de Viação e Obras, na fase precedente ao de seu entrosamento na estrutura do Departamento de Concessões na conformidade da Lei 775, de 27 de agosto de 1953, que autoriza a criação do mesmo Serviço.

DESPACHO DO PREFEITO NA SGE

Expediente de 16 de junho de 1955

Ofício 391-AJG do Ministério da Guerra (proc. 3.299.614-55. — Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 17 de junho de 1955

Na SGA:

Processos:

N. 1.019.929-55 — Of. 355 do DPS — Autorizo.

N. 1.020.129-55 — Of. 1.524-55

— Aprovo e autorizo.

N. 10.983-55 — Of. 229 — GAB

— Autorizo.

APOSTILAS

Dia 17 de junho de 1955

Dec. A. 319-54 — Em nome de João Modesto de Medeiros — Matrícula 33.431 — Tendo em vista o que consta do processo 1.019.431-55, fica retificado para item IV do artigo 182 do Decreto-lei 3.770-41, o dispositivo legal em que se fundamentou o presente decreto de aposentadoria.

Folha de gratificação a que se refere o Processo n.º 1.019.929-55:

Americo de Jesus Lobão, matrícula 62.580 — Cr\$ 3.300,00.

Newton Gomes de Paiva, matrícula 45.221 — Cr\$ 350,00.

Otto Paes Fente Nery, matr. número 15.321 — Cr\$ 900,00.

Alvaro Moreira, matr. 76.921 — Cr\$ 1.300,00.

Carmen Moura Rabeio, matrícula número 29.942 — Cr\$ 1.250,00.

Mozart Seixas Silva, matr. 45.162 — Cr\$ 800,00.

Eugenio Passato, matr. 78.702 — Cr\$ 1.350,00.

Maria Andrade, matr. 30.044 — Cr\$ 1.150,00.

Fiorácio de Oliveira, matr. 30.061 — Cr\$ 1.850,00.

Geu Abramo, matr. 71.524 — Cr\$ 1.250,00.

Helosa Duarte Varela, matrícula número 29.506 — Cr\$ 1.200,00.

José Valente Lobo, matr. 10.987 — Cr\$ 600,00.

Roberto Portelinha de Oliveira, matrícula 45.163 — Cr\$ 900,00.

Arkangeus de Araújo Reiheld, matrícula 02.949 — Cr\$ 1.100,00.

Helosa Maria Pontes Delsi, matrícula 71.439 — Cr\$ 1.250,00.

Euclides da Rocha Schmidt, matrícula 29.930 — Cr\$ 1.750,00.

José Mauricio Ribeiro, matrícula número 30.170 — Cr\$ 2.350,00.

Hugo Soares dos Santos, matrícula 37.831 — Cr\$ 1.250,00.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 30,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Maurício José de Lima e Cirne, matrícula 68.411 — Cr\$ 2.100,00.
Ana Ribeiro Melo Viana, matrícula 40.112 — Cr\$ 500,00.
João Seravalle, matr. 62.513 — Cr\$ 900,00.
Benedicto do Babo Ayrosa, matrícula 20.000 — Cr\$ 800,00.
Carlos de Souza Fernandes, matrícula 20.594 — Cr\$ 1.750,00.
Luiza Abreu de Arruda Teixeira, matr. 29.634 — Cr\$ 600,00.
Wilson Menezes de Freitas, matrícula 78.000 — Cr\$ 1.250,00.
João Caldas da Cunha, matr. 58.535 — Cr\$ 2.000,00.
Silva Dias de Carvalho, matrícula 75.000 — Cr\$ 1.250,00.
Antonio Menezes, matr. 21.716 — Cr\$ 850,00.
Maria Brasil Narciso, matr. 21.776 — Cr\$ 1.200,00.
Esmeralda Sumões da Silva, matrícula 21.000 — Cr\$ 1.100,00.
Diva Ribeiro de Magalhães, matrícula 25.996 — Cr\$ 1.450,00.
Artur Barreto Lins, matr. 23.276 — Cr\$ 1.700,00.
Renato de Oliveira Araújo, matrícula 30.156 — Cr\$ 1.750,00.

Théa de Almeida Barbosa, matrícula 23.657 — Cr\$ 1.450,00.
Yvonne Mendonça Garcia Rosa, matrícula 24.637 — Cr\$ 1.000,00.
Jureia de Medeiros Pereira, matrícula 45.077 — Cr\$ 1.450,00.
José Valuab Marques de Melo, matrícula 75.557 — Cr\$ 1.450,00.
Osvaldo Dias Cardoso, matrícula número 20.858 — Cr\$ 1.850,00.
José Geraldo Dutra, matr. 29.318 — Cr\$ 1.100,00.
Otacilio Molinaro, matr. 22.139 — Cr\$ 1.850,00.
Lauro de Oliveira e Silva, matrícula 45.159 — Cr\$ 1.150,00.

DESPACHO DO PREFEITO

Expediente de 17 de junho de 1955

Na S.T.P.:
N.º 11.045-55 — STP. — 1. Dispensa a concorrência nos termos do artigo 246, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade. 2. Aprovo e autorizo.
D.E.R.:
N.º 7.302.870-55 — Departamento de Estradas de Rodagem (Solicitando admissão de Trabalhadores). — Autorizo.

N.º 1.907:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.431.074-55, resolve nos termos do art. 28, do Decreto n.º 8.296, de 1945, designar os Senhores Agnelo Cavalcanti de Albuquerque Oficial de Vigilância, classe O, mat. 5.525, Vasco Antônio Pereira Lima, Oficial de Vigilância, classe N mat. 20.980 e Daniel José Pontoura, Oficial Administrativo, classe M, matrícula 2.625, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que procederá às sindicâncias necessárias à apuração das irregularidades atribuídas ao Preposto de Despachante Amaryllis Verissimo.

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1955

Ns. 1.908 a 2.004:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização de Excelentíssimo Sr. Prefeito, resolve admitir para exercerem a função de Professor de Curso Primário, referência G em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura, os abaixo:

Portaria — Nomes
1.908 Alda da Silva Fernandes
1.909 Célia Moreira das Linhas
1.910 Maria José Figueira Galvão
1.911 Cleonice Cardoso Silva
1.912 Vilma Carmona de Andrade
1.913 Solange Macedo Braz da Cunha
1.914 Sílvia Teixeira de Oliveira
1.915 Antônia Alfa dos Santos
1.916 Vanite Costa Barros
1.917 Rosa Maria de Castro
1.918 Dilmara Rodrigues
1.919 Alice de Sousa Martins
1.920 Nilcéia Senra Rocha
1.921 Olga Thompson da Cunha
1.922 Nêide Ferreira
1.923 Regina de Moraes Jardim
1.924 Lígia Maria Paranhos da Silva Veloso
1.925 Nêdi dos Santos de Francisco
1.926 Irinete Laureiro
1.927 Vanízia da Silva

1.928 Marlene Gonçalves Serra.
1.929 Nanci da Silva Berrondi.
1.930 Nícia Vale Bessa.
1.931 Nilza Khury de Andrade.
1.932 Cléia Maria da Costa.
1.933 Maria de Lourdes da Silva.
1.934 Marlene Vieira de Amorim.
1.935 Neusa dos Santos Falcão.
1.936 Teresinha dos Santos Oliveira.
1.937 Maria Helena Cantuária Esquerre.
1.938 Maria do Loreto Pinto de Mendonça.
1.939 Judite Nascimento Silva.
1.940 Eunice Cardoso Xavier.
1.941 Magali Ramos dos Anjos.
1.942 Magali Gaspari Espírito Santo.
1.943 Zuleine Passos Câmara.
1.944 Marli Bastos Verol.
1.945 Maria de Nazaré Costa Régio.
1.946 Marlene José.
1.947 Letícia Padua Habib.
1.948 Lia Guarani de Albuquerque.
1.949 Nilza Mari de Sousa.
1.950 Vilma Laureiro.
1.951 Vilma de Azeredo Coutinho.
1.952 Geanete Moreira Xavier.
1.953 Teresinha Coutinho da Silva.
1.954 Maria Helena Denzaria Serôa da Mota.
1.955 Nilda Santos Batista.
1.956 Lúcia Matiesen Monteiro
1.957 Heloisa Duke de Lima Rodrigues.
1.958 Maria Luiza Correia Campos.
1.959 Maria do Carmo Gonçalves Peixoto.
1.960 Rosa Dias Pereira.
1.961 Neli Crota.
1.962 Marilena Vieira Sabra.
1.963 Juraci Jaques da Silva.
1.964 Teresinha Coutinho Batista.
1.965 Heloisa Maria Moreira Banco.
1.966 Penha Couto de Carvalho.
1.967 Neusa de Melo.
1.968 Orlandina Santiago Rodrigues.
1.969 Neusa Pinheiro Gonçalves.
1.970 Doraci Moreira de Araújo.
1.971 Norma Espinosa Reis.
1.972 Arlinda Esteves Perdigão.
1.973 Celeste Correia.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 17 de junho de 1955

N.º 1.904:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.014.758-55, resolve renovar, de acordo com o § 2.º do art. 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, da Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Oficial de Fiscalização classe L Guarani Nunes de Carvalho, matr. 79.709.

N.º 1.905:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.003.259-55, resolve colocar a serviço da Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Auxiliar de Escritório, ref. G, Rita da Conceição Dias Rodrigues, matr. 68.358.
N.º 1.906:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.035.903-54, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 670-55, referente a João Rogério, matr. 31.025.

1.974 Dilça Câmara.
1.975 Vera Gonçalves de Aquino.
1.976 Miriam Mediano.
1.977 Maria Vieira.
1.978 Sueli Quadros de Sá.
1.979 Argentina Rocha.
1.980 Teresinha Vilma Serpa.
1.981 Neusa Mazzoni Brígido.
1.982 Dalma Almand Fontes.
1.983 Lair Viana.
1.984 Belena de Almeida Pina.
1.985 Iria Anatolio dos Santos.
1.986 Ligia da Gama Muniz.
1.987 Abigail da Silva.
1.988 Doraci Moreira de Abreu.
1.989 Neusa Gonçalves.
1.990 Vilma da Silva Lemos.
1.991 Arlete Soares da Costa.
1.992 Taidée José Pereira.
1.993 Diva Gravina.
1.994 Sônia Ruthenberg.
1.995 Eda de Oliveira.
1.996 Jozemen Vargas Ricon.
1.997 Ligia Silva.
1.998 Elda Costa Barcelos.
1.999 Gabi Pereira Lima.
2.000 Nilta da Costa Bastos.
2.001 Maria Teresa Ibrahim.
2.002 Iove Daiha.
2.003 Marli Dias Cardoso.
2.004 Maria Célia Guimarães.

N. 2.005:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover da Secretaria Geral de Administração para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico padrão "O", do Q. P. — Nilson Amaral Sant' Anna, mat. 43.220.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 17 de junho de 1955

Processo n.º 200.179-55 — Of. 127 do Sr. Procurador Geral. — Publica-se na Seção da SGA.

"Ofício a que se refere o presente despacho".

Ofício n.º 127-PG
Em 20 de maio de 1955.
Senhor Prefeito:

Para o bom resguardo dos interesses municipais, permito-me sugerir a publicação, no órgão oficial da Prefeitura, da seguinte nota:

Declaração de inconstitucionalidade — O Tribunal de Justiça do Distrito Federal no julgamento da apelação cível 10.161, apelante a Prefeitura do Distrito Federal e apelados Eurys Maia Dal'Alana e outros, sendo relator o Desembargador Mem de Vasconcelos Reis, declarou inconstitucional o art. 6.º da Lei n.º 133, de 14 de outubro de 1948, e § 2.º do art. 11 da Lei n.º 260, de 26 de novembro de 1948, por violarem o preceito contido no art. 186 da Constituição Federal (publicado no Diário da Justiça de 7 de abril de 1955, a fls. 371).

Na oportunidade, permito-me apresentar a V. Exa. os protestos de minha elevada consideração.

a) **Gustavo Philadelpho Azevedo**, Procurador Geral.

Ao Exmo. Sr. Dr. Alim Pedro DD. Prefeito do Distrito Federal".

D.P. n.º PP-5.311-40 — Alba de Barros Vasconcelos Ciesta, matrícula 19.117. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.017.756-53, e disposto no art. 4.º do Decreto n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão J, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 6 de agosto de 1953.

D.P. n.º 61-49 — Felicidade Silva, mat. 3.432. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.032.995-52, e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito, proferido no proc. 1.028.992-52, fica alterado para 23 de outubro de 1948, a vigência da Lei 708-52, assegurando a inativa em referência

provento igual ao vencimento do padrão R, nos termos da sentença prolatada pelo venerando acórdão proferido na Apelação Cível 5.889 pela Egrégia 6.ª Câmara do Distrito Federal, a partir de 1.º de dezembro de 1948, anulada a apostila de 9 de outubro de 1952, lavrada no presente D. A.

D.P. 3.593-47 — Orlandina Campello Musiello, mat. 30.729. — Tendo em vista o que consta do processo 1.041.647-54 e em face do art. 2.º da Lei 761-52 aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manoel Monteiro Soares e outros e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, ficando o servidor a quem se refere este título com remuneração correspondente ao padrão O acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 28 de dezembro de 1954.

D.A. 275-44 — José Gomes Costa, mat. 28.978. — Tendo em vista o que consta do proc. G.P. 140-55, fica retificado para 5 o número de cotas a que se refere a apostila lavrada em 5 de maio de 1955, no presente título.

Decreto A 126-52 — Inês Spada de Oliveira, mat. 32.117. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.022.683-51, fica retificado para § 1.º do art. 38 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o fundamento legal da aposentadoria do servidor a quem se refere o presente.

Decreto A 464-52 — Antônio de Albuquerque, mat. 28.186. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.007.431-52, e de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 540, de 30 de novembro de 1950, fica assegurado ao inativo em referência, 23-25 do vencimento do padrão P.

Decreto P 7.177-47 — Américo Caselli, mat. 43.521. — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 4.º da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de 15 de abril de 1955. Proc. n.º 1.015.595-55.

Decreto P 2.294-49 — Merval Soares Pereira, mat. 22.563. — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado e do disposto no art. 4.º da Lei 567, de 12 de janeiro de 1951, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, a partir de 28 de maio de 1955. Proc. n.º 1.021.390-55.

Processo n.º 1.008.069-55 — Stella Machado de Oliveira, mat. 24.448. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, à vista das informações prestadas.

Processo n.º 1.034.018-54 — João Marques Filho, mat. 22.435. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00, à vista das informações prestadas.

Processo n.º 1.031.018-52 — José Maria Palhares, mat. 10.445. — Fica restabelecido o provento anual de Cr\$ 11.040,00, para o período de 1.º de janeiro de 1946 a 22 de outubro de 1948, ficando sem efeito o despacho de 28 de agosto de 1952.

Processo n.º 1.068.287-49 — Franklin Belfort de Oliveira, mat. 4.849. — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 364.200,00, à vista das informações prestadas.

Processo n.º 1.021.564-55 — Jorge Ribeiro de Abreu, mat. 57.659. — Indeferido em face da inexistência de vaga nas funções pretendidas.

Processo n.º 1.021.570-55 — Sebastião Marinho, mat. 62.383. — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido, cujo provimento é realizado por concurso.

Processo n.º 1.021.550-55 — Celio Contrus. — Aguarde as providências a serem dadas pelo Executivo.

Processo n.º 1.014.320-55 — Manoel Canuto dos Santos, mat. 71.534. — Autorizo.

Processo n.º 1.041.315-52 — Dulce Barreiros, mat. 90.052. — Arquivar-se nos termos do item III do art. 204 do Estatuto.

Processo n.º 1.021.056-55 — Rosa Teixeira Barros, mat. 30.747. — Tendo em vista o que consta do processo n.º G.P. 140-55 e em face do art. 2.º da Lei n.º 761-52, aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pela 4.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos do Mandado de Segurança em nome de Aldo Magrassi e outros e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título, com remuneração correspondente ao padrão O, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas:

1 Cota, a partir de 23-12-52.
2 Cotas, a partir de 10-2-54.

Decreto P — 2.007-50 — Stello Emanuel de Alencar Roxo, matrícula 51.761. — Tendo em vista o que consta do Processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 2.º da Lei n.º 570, de 29 de janeiro de 1951, fica o Engenheiro a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de uma cota de 20% desse vencimento, a partir de 19 de maio de 1955. Processo n.º 1.021.192-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-48, ficam os Professores a que se referem os decretos de provimento, com remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de cotas abaixo de 20% desse vencimento e a partir de datas mencionadas:

Dois cotas:
Daisy Tavares Palm Pamplona — 1.010.691-55 — 19-5-55.
Aloysio José de Castro — número 1.014.251-55 — 1-6-55.
Leda de Lourdes dos Santos — número 1.019.023-55 — 30-5-55.
Leda Madeira Pereira — número 1.021.245-55 — 9-4-55.

Três cotas:
Joaquina de Souza Ribeiro — número 1.014.837-55 — 1-11-54.
Uma cota:
Solange Cambraia de Farias — número 1.013.694-55 — 26-4-55.
Cely Holl de Lima e Silva — número 1.014.526-55 — 24-3-55.
Luzia Dhalma Boiteux Monteiro da Silva — 1.014.625-55 — 20-3-55.
Lygia Thereza Boiteux Monteiro da Silva — 1.014.686-55 — 20-3-55.

Helena Frugoni Martins de Castro — 1.014.697-55 — 7-4-55.

Marília Cecy de Castro Morem — 1.015.574-55 — 23-4-55.

Dulce Pinto Tavares Paes — número 1.016.134-55 — 21-2-55.

Maria Regina Moreira Kautzner — 1.016.159-55 — 22-3-55.

Ernestina Coelho Gonçalves — número 1.016.218-55 — 21-3-55.

Nise Soares Matoso — 1.016.223-55 — 29-3-55.

Merani Machado Coutinho — número 1.016.477-55 — 20-3-55.

Josepha Nogueira — 1.018.633-55 — 4-4-55.

Elsy Machado Rego — 1.013.611-55 — 26-4-55.

Irene Viannay dos Santos — número 1.021.246-55 — 27-5-55.

Laila Antun Ferreira da Rocha — 1.021.257-55 — 2-4-55.

Maria Lydia Jorge Marques de Carvalho — 1.021.401-55 — 3-5-55.

Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 567-51, ficam os Médicos a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de cotas abaixo de 20%

desse vencimento a partir de datas mencionadas:

Antônio Bruno de Carvalho — número 1.019.315-55 — 22-5-55 2 cotas.
Alvaro Aguiar — 1.021.196-55 — 7-5-55 — 3 cotas.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 1.944-39, ficam os serventuários em referência com o vencimento correspondente ao padrão abaixo e a partir de datas mencionadas por haverem completado os quinquênios também mencionados:

Carilindo Nunes Paiva — número 1.015.270-55 — "G" — 22-4-52 — 2.º quinquênio.

Emydo Lima Rosa Júnior — número 1.001.258-55 — "G" — 16-12-53 — 2.º quinquênio.

Wilson da Silva Pereira — número 1.012.262-54 — "F" — 9-4-52 — 1.º quinquênio.

hG: Aaly.14 yB0t
Relacionem-se, à vista das informações prestadas as presentes despesas, para oportuna abertura de crédito especial.

Processos:
N.º 1.017.400-53 — Joaquim Boerives Barbosa, matrícula 11.734 — Cr\$ 27.090,30.

N.º 1.057.383-53 — Leonora Maria Soares — Cr\$ 5.850,00.

N.º 1.017.855-54 — Cedonilla da Silva Lima — Cr\$ 3.600,00.

N.º 1.020.927-54 — Dora Oliveira Costa — matrícula 34.787 — Cr\$ 12.241,00.

N.º 1.037.298-54 — Sebastião Rodrigues dos Santos, matrícula 59.911 — Cr\$ 450,00.

N.º 1.038.253-54 — Francisco Carrasco Gomes, matrícula 73.334 — Cr\$ 1.027,80.

N.º 1.041.437-54 — Francisco de Almeida Costa, matrícula 79.825 — Cr\$ 1.200,00.

N.º 1.044.217-54 — Leonel Gomes de Senha, matrícula 63.057 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.045.006-54 — Elisa Penha da Encarnação, matrícula 47.399 — Cr\$ 600,00.

N.º 1.006.822-55 — Ivone Soares Rocha, matrícula 65.974 — Cr\$ 1.200,00.

N.º 1.008.153-55 — Marciano Ferreira do Valle, matrícula 59.155 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.010.997-55 — Gonçalo Araújo — matrícula 78.169 — Cr\$ 150,00.

N.º 1.011.093-55 — Virgílio Ferreira dos Santos, matrícula 11.375 — Cr\$ 1.350,00.

N.º 1.011.798-55 — Carmen de Carvalho da Amaral, matrícula 72.636 — Cr\$ 18.035,00.

N.º 1.012.308-55 — Gerson Oliveira Pimentel — matrícula 62.452 — Cr\$ 6.500,00.

N.º 1.013.032-55 — Giselle Tanner de Abreu, matrícula 9.688 — Cr\$ 9.564,00.

N.º 1.013.246-55 — Helena Ribeiro da Costa — matrícula 65.519 — Cr\$ 600,00.

N.º 1.013.278-55 — Francisco José de Alvaranga, matrícula 31.180 — Cr\$ 26,10.

N.º 1.015.245-55 — Antônio Nunes do Amaral, matrícula 46.660 — Cr\$ 300,00.

N.º 1.016.336-55 — Léa Vieira do Valle, matrícula 36.834 — Cr\$ 6.516,00.

N.º 1.016.342-55 — Xistina Eurálio Vieira, matrícula 55.759 — Cr\$ 750,00.

N.º 1.016.500-55 — Alfredo Ferreira Lima Filho, matrícula 58.191 — Cr\$ 750,00.

N.º 1.017.442-55 — Walter Cabral, matrícula 70.951 — Cr\$ 20,00.

N.º 1.017.677-55 — José Lopes Soares, matrícula 70.958 — Cr\$ 9.440,00.

N.º 1.017.812-55 — Alvaro Dias do Carmo, matrícula 65.435 — Cr\$ 125,00.

N.º 1.017.874-55 — Francisco Cardoso da Silva — matrícula 10.070 — Cr\$ 9.700,00.

N. 1.018.098-55 — Mayron Vieira Montenegro, matrícula 72.965 — Cr\$ 9.849,00.
N. 1.018.966-55 — João Gualberto de Almeida, matrícula 46.042 — Cr\$ 600,00.
N. 1.019.424-55 — José Lins Monteiro da França, matrícula 42.832 — Cr\$ 1.951,00.

Retificação

Diário Oficial-Seção II, de 10 de junho de 1955.

Despachos do Secretário Geral

Erro do Original

Dyla Guterres Valle.
Onde se lê: Retificados os proventos anuais; leia-se: Fixados os proventos anuais.

Diário Oficial, Seção II, de 16 de junho de 1955.

Despachos do Secretário Geral.

Erro do D.I.N.

Hydêa Viana Fiuza de Castro: onde se lê..... da Lei n.º 5532-50... pelo Decreto n.º J, por meio... de 31-12-51, lavrada..... leia-se da Lei n.º 532-50, pelo Decreto-lei n.º 8.813-47 e para "J", por meio.... 9500-48. Fica outrossim anulada a apostila de 31-12-51, lavrada.....

Erro do Original

Port. 371-45. — Mario..... onde se lê..... Decreto-lei n.º 8.813-47 e do art. leia-se: ... Decreto-lei n.º 8.813-47 e parágrafo 2.º do ar onde se lê: Zilda de Oliveira, matrícula. Proc. n.º leia-se: Zilda de Oliveira, matr. n.º 41.315, processo n.º
Decreto A-51-52, onde se lê: Francisco Assumpção.....
Despachos do Secretário do Prefeito.

Erros do D.I.N.

Proc. G.P. n.º 3.658-55.
Onde se lê..... Aprovei a escola.
Leia-se ... Aprovei a escola.
Leia-se Aprovei a escola.

Departamento do Pessoal

FORTARIA N.º 57, DE 17 DE JUNHO DE 1955.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL.

Resolve remover do 8-PS (Serviço de Informações) para o Setor "I", o Auxiliar de Mecanógrafo, ref. "G", Milton Costa Velho, matr. n.º 88.741. Portaria n.º 38, de 17 de junho de 1955.

TO O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL.

Resolve designar para ter exercício no 1 PS (Serviço Legal), o Estafeta, ref. "D", Almir Soares Vieira, matr. n.º 64.594.

Departamento do Pessoal

Dia 17 de junho de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR (Setor I)

Processos:

N. 1.021.349-55 — Carmine Torraca. — De acordo.

Serviço Legal

(1 PS)

N. 1.029.107-52 — Edgard Gonçalves de Azevedo Pereira — matr. 20.075.
N. 1.001.851-55 — José Roberto de Souza — matr. 63.466;
N. 1.014.370-55 — Paulo Alves — matr. 56.379;
N. 1.016.124-55 — Alayde Ururay Almeida — matr. 25.965;
N. 1.016.395 — Edésio Cardoso — matr. 67.175;
N. 1.016.564-55 — Floriano Sérgio Cardem — matr. 12.014;
N. 1.017.411-55 — Daiva Machado Vieira — matr. 47.326;
N. 1.017.501-55 — Abigail Gaspar dos Santos — matr. 39.280;

N. 1.017.995-55 — Mathias da Silva Lisboa — matr. 67.141.

— Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N. 1.053.665-52 — Paulo Fernandes Machado — matr. 37.878;

N. 1.013.682-55 — Victorio Durso — matr. 8.543;

N. 1.014.445-55 — Cândida Colares da Silva — matr. 65.762;

N. 1.016.853-55 — Jorge Costa — matr. 22.033.

— Indeferido. O requerente ainda não apura, no período de exercício um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença prêmio. Arquivo-se.

N. 1.028.110-54 — Zaira Constança de Araújo — irmã de Sebastiana Constança — matr. 70.290. — Pague-se, em termos, o funeral.

N. 1.019.845-55 — Eline Cavalcanti da Trindade Carvalho — Viúva de Paulo Jesu da Trindade Carvalho — matr. 1.262;

N. 1.018.957-55 — Rosa dos Santos Baptista — Viúva de Hermínio Baptista — matr. 8.446;

N. 1.023.652-55 — Tilda do Amaral Malheiro — Viúva de Antônio dos Santos Malheiro — matr. 42.671. — Pague-se, em termos.

N. 1.014.743-55 — Jonaide Malta de Oliveira — matr. 38.033. — Abono as faltas verificadas no período de 20-4-55 a 10-5-55, a vista das comunicações do 11.º Distrito Sanitário.

N. 1.021.161-55 — Maria de Lourdes Magalhães de Almeida Ferreira — matr. 34.046. — Autorizo o afastamento a partir de 7-6-55 a vista da comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N. 1.021.163-55 — Fofueta Contardo de Moraes — matr. 24.308. — Autorizo o afastamento a partir de 10-6-55, a vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

N. G. P. 1.7660-55 — Alvaro José Teixeira — matr. 3.318 — Arquivo-se, tendo em vista as informações.

N. 1.041.906-54 — Ataúlpho dos Santos Coutinho — matr. 48.708;

N. 1.029.207 — Elza de Souza Santos — matr. 78.286. — Indeferido.

N. 1.004.413-55 — Clodoaldo Sacramento — matr. 46.590. — Aguardo as próximas promoções. Arquivo-se.

N. 1.016.944-55 — Maria Gonçalves — matr. 37.618. — Concedo a licença nos termos do art. 163 do Estatuto, pelo prazo de seis meses.

N. 1.015.976-55 — Isaura do Amaral Sobrinho — Viúva de Lourenço Antônio Sobrinho — matr. 9.204. — Indeferido, "ex-vi" do estabelecido no art. 15, do Decreto n.º 8.296-45.

N. 1.019.125-55 — Zilda Ribeiro da Costa — amf. 61.954. — Indeferido. Arquivo-se.

N. 1.020.547-55 — Antônio Lourenço Cabral — matr. 22.032. — Arquivo-se.

N. 1.021.226-55 — Jonas Martins do Nascimento — matr. 36.439. — Indeferido. O requerente na data da promulgação da Constituição, contava menos de cinco anos de serviços públicos. Arquivo-se.

N. 4.751.579-55 — Anyelo Freitas de Mavalhães — matr. 1.150. — Indeferido. O pedido de certidão se destina a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas ao Juízo competente as informações que se fizerem necessárias.

N. 1.007.472-55 — Corina Sá Gomes Barradas — matr. 77.182. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.007.402-55 fica retificado para Corina Sá o nome do servidor em referência em virtude de haver se desquitado.

N. 1.019.222-55 — Rodolpho da Sil-

veira Tavares — matr. 15.461. — Retifique-se.

N. 1.021.165-55 — Cléria Tavares de Freitas — matr. 72.133. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.021.165-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Cléria Tavares de Souza.

N. 1.021.344-55 — Maria de Lourdes Teixeira Chaves — matr. 83.419 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.021.344-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria de Lourdes Chaves Barbosa.

N. 1.034.870-52 — José Francisco Peixoto — matr. 25.941 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-471 ASC, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 11.568, de 4-6-52 com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir de 4-1-50, por haver completado o 2.º quinquênio. Ref. ao processo 7.602.344-51.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 24.221-47-ASC, e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, fica elevado para "G" a partir de 5-12-50, o padrão indicado no presente documento. Ref. ao proc. 7.602.344-51.

N. 1.015.280-53 — Damião Costa — matr. 59.408 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47-ASC, e de acordo com o Decreto n.º 9.500, de 15-12-48, fica alterado para "C" a partir de 1-12-48, a referência, da função a que se refere o presente título.

N. 1.011.381-55 — Annita Baglini Cabral — matr. 35.994;

N. 1.017.078-55 — Carmelo Alves da Costa — matr. 58.774;

N. 4.751.945-55 — Jofre Reis da Cruz — matr. 13.832. — Deferido quanto ao direito à licença prêmio.

requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N. 1.018.175-55 — Julia Edelweiss de Maracajá — matr. 28.821;

N. 1.018.939-55 — João Alves Marinho — matr. 53.777. — Indeferido. O requerente, ainda não apura, no período de exercício um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença prêmio. Arquivo-se.

N. 1.019.646-55 — Romilda Maria de Souza — Viúva de Edelbrando Fernandes de Souza — matr. 97.701. — Pague-se, em termos.

N. 1.015.474-55 — Criméia Ribeiro de Almeida — matr. 75.908. — Abono as faltas verificadas no período de 23-4-55 a 2-5-55, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

N. 1.014.543-55 — Waldemira Caparica do Vall — matr. 2.939. — Indeferido. A requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão da aposentadoria. Arquivo-se.

N. 1.017.605-55 — Dinorah Emelinda da Silva — matr. 20.294. — Indeferido.

N. 1.063.893-52 — Clemente Aleixo Borges — matr. 11.663. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47-ASC, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 11.256, de 19-12-51 com o vencimento correspondente ao padrão "E" a partir de 10-6-50, por haver completado o 2.º quinquênio. Ref. ao processo n.º 1.008.743-51.

Serviço de Informações

8 P. S.

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 11.265-50 — Antônio Vicente — matr. 47.831. — Compareça ao JPS munido da certidão de tempo de serviço, expedida pelo Ministério de Educação.

N. 1.002.033-55 — Maria Georgina Barreto — matr. 18.720. — Junta Decreto de Provedimento referente ao cargo de Professor de Curso Primário.

N. 1.015.806-55 — Therezinha Braga Mello — matr. 65.488. — Compareça ao 1.º P. S. para cumprir exigência.

N. 1.015.559-55 — Nice Guimarães Tourinho — matr. 65.712. — Compareça ao 1.º P. S. para cumprir exigência.

N. 1.016.560-55 — Adrião Martins Vidal Junior — Altevir de Sá Ribas — Francisco José Melchior — Marcos Tito Leite de Castro — Nic Gregório Cavalcanti — Araci de Queiroz Pacheco e Luiz Paulo Souto Major de Faria Santos. — Juntem os decretos de provimento na classe "L".

N. 1.018.284-55 — Carmen de Lima Ferreira Alves — matr. 32.463. — Declare no presente onde trabalha o espólio.

N. 1.018.307-55 — Manoel Paulino da Costa — matr. 20.538. — Compareça para receber o CPR.

N. 1.020.025-55 — Ivette Moura Agapito da Veiga — matr. 74.286. — Declare expressamente o fim a que se destina a certidão.

N. 1.020.195-55 — Hecy Lizaroo Camilo — matr. 76.373. — Junta a certidão de casamento e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.020.537-55 — Pedro Ferreira da Silva — matr. 25.719. — Declare expressamente qual o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 1.020.834-55 — Edgard Garcia de Menzes — matr. 73.464. — Junta certidão de nascimento da menor Diana.

N. 1.020.379-55 — Hélio Medina de Souza. — Compareça ao 6.º P. S. para esclarecimentos.

N. 1.028.923-52 — Manoel da Silva Passos — matr. 13.149 — Junta D. P. 8.621-50, referente ao padrão "K", e um selo da taxa hospitalar.

Compareçam para ciência:

N. 1.004.528-55 — Paulo Francisco Tito — matr. 994.

N. 1.007.257-54 — Luiz de Macedo — matr. 18.426.

N. 1.012.871-55 — Brasilino Bernardes de Souza — matr. 73.831.

N. 1.013.910-51 — Gloria Rodrigues Couto — matr. 29.350.

N. 1.014.357-55 — Ernani de Souza Soares — matr. 72.915.

N. 1.018.404-55 — Viriato Antônio Nunes — matr. 28.236.

N. 1.047.193-52 — Francisco de Oliveira — matr. 54.771.

Compareçam munidos de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da PDF, a fim de receberem a certidão requerida:

N. 1.011.255-55 — Robert Barouch Aboab — matr. 67.7377.

N. 1.017.031-55 — Waldemar Ferreira de Mello — matr. 13.484.

Compareçam ao 3.º P. S. para esclarecimentos:

N. 1.011.988-55 — Heiba Hedwiges Nogueira — matr. 59.495.

N. 1.016.472-55 — Manoel Francisco Pereira — matr. 9.824.

N. 1.019.832-55 — Maria Edméa Torres de Pinho.

N. 1.020.456-55 — Hugo Siqueira de Sá — matr. 10.238.

N. 1.020.549-55 — José Domingos de Amorim — matr. 21.473.

N. 1.014.6639-55 — Nilton Gonçalves — matr. 63.213.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.001.717-54 — Thereza de Jesus Fernandes — matr. 43.196.

N. 1.005.652-55 — Claudionor de Oliveira — mat. 36.410.
 N. 1.010.278-55 — José Gonçalves de Menezes — mat. 48.417.
 N. 1.012.591-55 — Sebastião Francisco Netto — mat. 660.061.
 N. 1.015.639-55 — Odette Marun — mat. 49.126.
 N. 1.017.128-55 — Julieta Polly.
 N. 1.017.527-55 — Osvaldo Meireles e Oliveira — mat. 63.791.
 N. 1.019.141-55 — Darcy Gonçalves França — mat. 90.250.
 N. 1.020.552-55 — Gustavo Ferreira — mat. 58.358.
 N. 1.020.574-55 — Afonso Secreto Sobrinho — mat. 48.854.
 N. 1.020.598-55 — Maria José de Sant' Anna — mat. 78.448.
 N. 1.020.622-55 — Jorge Lucas Picão — mat. 50.8466.
 N. 1.020.641-55 — Jorge Silva — mat. 56.424.
 N. 1.020.655-55 — Antônio de Oliveira Zephiro — mat. 79.566.
 N. 1.020.668-55 — Francisco Cardoso da Silva Barbosa — mat. 29.204.
 N. 1.020.795-55 — Valdete Pereira Ramos — mat. 79.756.
 N. 1.020.817-55 — Maria Magalhães — mat. 72.678.
 N. 1.020.916-55 — José Mariano da Costa — mat. 46.287.
 N. 1.020.929-55 — José Clarindo Relustillo Portugal.
 N. 1.021.273-55 — Joaquim da Costa Soares — mat. 30.836.
 N. 1.031.648-53 — Francisca Menezes Arruda — mat. 73.199.
 N. 1.031.743-54 — João Crisóstimo Barbosa — mat. 7.027.
 N. 1.032.234-54 — Miguel Ignacio de Moura — mat. 50.233.
 N. 1.039.998-54 — Ruth Benedicta — mat. 67.378.
 N. 1.042.617-54 — Sylvio de Carvalho Leão Teixeira — mat. 782.
 N. 1.042.647-54 — Consuelo Villela dos Santos — mat. 69.952.
 Compareçam ao Setor "I" a fim de ultimarem o expediente de retificação de nome:
 N. 1.003.930-55 — Maria Ignez Caçyrano — mat. 53.443.
 N. 1.011.975-55 — Therezinha de Almeida Dantas — mat. 82.907.
 N. 1.015.482-55 — Maria Helena Ferreira da Silva — mat. 74.339.
 N. 1.017.920-55 — Dirce Cardoso Machado — mat. 79.393.
 N. 1.019.696-55 — Helena Abdalla — mat. 75.698.
 N. 1.019.908-55 — Latif Mansur — mat. 62.173.
 N. 1.019.831-55 — Marina de Jesus Amaral — mat. 72.059.
 N. 1.018.456-55 — Celia Coelho — mat. 71.091.
 N. 1.018.865-55 — Maria Thereza Ferreira — mat. 62.215.
 N. 1.019.885-55 — Maria Helena de Castro Gomes — mat. 75.961.
 N. 1.019.903-55 — Cleonice Biollini Gaulliaux — mat. 34.017.
 N. 1.037.225-54 — Maria Elisa Cidade Soares — mat. 62.192.
 Juntam seus decretos de provimento e um selo da taxa hospitalar:
 N. 1.013.504-54 — Heloisa Marinho — mat. 19.221.
 N. 1.014.885-55 — Antônio Alves da Silva — mat. 14.193.
 N. 1.015.382-55 — Fernando Pulcherto da Silva Junior — mat. 55.084.
 N. 1.016.306-55 — José Esteves de Oliveira — mat. 14.162.
 N. 1.017.226-52 — Antônio Barcellos Borges — mat. 29.607.
 N. 020.723-55 — Rubens Jacintho de Mello — mat. 54.350.
 N. 1.023.947-54 — Vitória Khury Pinheiro de Barros — mat. 8.140.
 N. 1.032.818-52 — Alcione Marinho Ribeiro — mat. 28.165.
 N. 1.039.840-54 — Francisco Diniz Junqueira — mat. 20.292.

Serviço de Biometria Médica

Dia 17 de junho de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matricula — Núcleo:

Licenças iniciais:

1.035 — 8.930 — Alvaro da Costa Pereira Vilas Bias — Orf. Adm. classe M — 20 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
 2.137 — 9.334 — Arlindo Pereira Batista — Trabalhador padrão E — 10 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 16 de junho de 1955.
 6.265 — 6.750 — Elsa de Sousa Pimentel — Telefonista ref. E — 20 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1955 a 16 de junho de 1955.
 6.366 — 2.048 — Rafael Veiga de Miranda — Fiscal de Vigilância — 12 dias — artigo 153 — de 4 de junho de 1955 a 15 de junho de 1955.
 7.868 — 9.933 — Alcino de Carvalho — Carvoeiro padrão G — 55 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 8 de agosto de 1955.
 9.268 — 261 — João Batista de Oliveira — Trabalhador padrão G — 10 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.
 9.508 — 2.854 — Leandro Carvalho — Trabalhador padrão G — 60 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 11 de agosto de 1955.
 12.789 — 4.934 — Sebastião Carlos Pataleão — Trabalhador padrão G — 20 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 4 de julho de 1955.
 13.258 — 5.961 — Eurico Maurício Quintanilha — Mecânico Veículo Automóvel classe J — 22 dias — artigo 153 — de 4 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
 19.604 — 8.362 — Manuel Alves de Sousa — Servente — 33 dias — art. 153 — de 28 de maio de 1955 a 29 de junho de 1955.
 24.224 — 6.850 — Manuel da Silva Marinho — Trabalhador padrão G — 15 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 28 de junho de 1955.
 25.802 — 180 — Mannel de Moura Balhe — Trabalhador padrão F — 26 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1955 a 1 de julho de 1955.
 27.567 — 8.024 — Leonidlo Costa Santos — Fiscal classe G — 65 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 31 de julho de 1955.
 27.819 — 9.346 — Rosa Gomes de Oliveira — Servente — 8 dias — art. 153 — de 1 de junho de 1955 a 8 de junho de 1955.
 35.597 — 1.532 — Maria Augusta Freitas Machado da Silva — Escriturário classe G — 17 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.
 35.822 — 6.322 — Paulo Raposo Bandeira — Médico padrão O — 30 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 9 de julho de 1955.
 36.177 — 8.932 — Manuel Arlindo de Santana — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 22 de junho de 1955.
 36.797 — 8.333 — Diva Marilda da Silva Fidalgo — Prof. de Curso Prim. padrão J — 30 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 10 de julho de 1955.
 38.697 — 4.934 — Sebastião Ribeiro de Alcântara — Trabalhador ref. E — 45 dias — artigo 153 — de 10 de junho de 1955 a 24 de julho de 1955.
 48.446 — 8.950 — Manuel Bernardo — Artífice classe G — 71 dias — artigo 153 — de 2 de maio de 1955 a 11 de julho de 1955.

52.441 — 4.280 — Lira Carneiro de Lima — Prof. de Educação Física — 10 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.
 52.764 — 6.318 — Caçilda Martins dos Santos — Prof. de Curso Prim. — 16 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
 52.857 — 4.336 — Léa de Barros Pinto — Prof. de Curso Prim. ref. — 20 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.
 53.316 — 8.934 — Augusto de Carvalho — Trabalhador ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 28 de junho de 1955.
 54.759 — 3.951 — Sebastião Ezequiel da Rocha — Trabalhador padrão E — 14 dias — artigo 154 — de 13 de junho de 1955 a 26 de junho de 1955.
 54.994 — 3.950 — José Lemos de Jesus — Trabalhador padrão E — 40 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 23 de julho de 1955.
 56.509 — 6.750 — Eni Augusta Cintra — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.
 56.696 — 6.850 — Ataliba Ferreira Machado — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.
 57.414 — 8.950 — João Leandro da Silva — Trabalhador — 10 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 22 de junho de 1955.
 57.967 — 3.913 — Luis Gonzaga da Silva — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.
 59.836 — 1.160 — Valdiva Fernandes de Braga — Encarregado Serviço padrão H — 30 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
 62.957 — 932 — Altair Pereira Lopes — Trabalhador ref. E — 12 dias — artigo 153 — de 10 de junho de 1955 a 21 de junho de 1955.
 63.696 — 7.692 — Catarina Fulgêncio Governo — Enfermeiro classe J — Interino — 24 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 6 de julho de 1955.
 63.879 — 6.934 — Floriano Furtado Lopes — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 9 de junho de 1955 a 18 de junho de 1955.
 64.330 — 8.930 — Anício Batista — Trabalhador ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 28 de junho de 1955.
 64.949 — 3.750 — Hugo Neves — Trabalhador ref. D — 14 dias — art. 153 — de 1 de junho de 1955 a 14 de junho de 1955.
 65.056 — 7.755 — Pedro Lira Sousa — Trabalhador ref. D — 3 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 15 de junho de 1955.
 65.302 — 6.353 — Celi Hoff de Lima e Silva — Prof. de Curso Prim. padrão J — 8 dias — artigo 153 — de 10 de junho de 1955 a 17 de junho de 1955.
 65.618 — 8.345 — Tea de Bulões Furtado — Prof. de Curso Prim. classe J — 90 dias — artigo 153 — de 17 de junho de 1955 a 14 de setembro de 1955.
 67.277 — 9.692 — Jocelyn Félix de Carvalho — Trabalhador ref. D — 20 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.
 67.699 — 2.951 — Claudionor Azevedo Crutinho — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 24 de junho de 1955.
 70.436 — 5.704 — Valtrude de Assis Lopes da Silva — Enfermeiro — 90 dias — artigo 159 — de 16 de junho de 1955 a 13 de setembro de 1955.

73.521 — 5.364 — Maria da Conceição Bento — Trabalhador ref. D — 46 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 10 de julho de 1955.
 74.357 — 2.700 — Palmira Azevedo Maia — Atendente ref. D — 39 dias — artigo 153 — de 2 de junho de 1955 a 10 de julho de 1955.
 74.611 — 1.902 — Sebastião João do Nascimento — Trabalhador ref. I — 5 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 17 de junho de 1955.
 75.797 — 1.004 — Adélia Goulart — Aux. de Registrador ref. J — 8 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 14 de junho de 1955.
 76.245 — 9.390 — Dalva Bittencourt Costa — Prof. de Curso Prim. — 20 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.
 78.206 — 7.364 — Clecy dos Santos Casais — Prof. de Curso Prim. ref. — 90 dias — artigo 159 — de 14 de junho de 1955 a 1 de setembro de 1955.
 78.258 — 3.960 — Eliezer Zuanini Tognozzi — Aux. de Motorista — 30 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 12 de julho de 1955.
 79.062 — 1.134 — Francisco Paulo Barbosa — Of. Adm. classe J — Interino — 15 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 29 de junho de 1955.
 82.784 — 7.262 — Gilda Bezerra dos Santos — Prof. de Curso Prim. ref. — 31 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 25 de junho de 1955.
 Prorrogações:
 358 — 5.030 — Edith Maria Azevedo de Araújo — Of. Adm. classe Q — 30 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 14 de julho de 1955.
 6.366 — 2.048 — Rafael Veiga de Miranda — Fiscal — 15 dias — art. 153 — de 16 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
 7.306 — 4.855 — Alfredo Borges Câmara — Artífice classe H — 10 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.
 8.276 — 8.310 — Elias Rodrigues — Artífice classe G — 30 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 15 de julho de 1955.
 9.422 — 3.850 — Benedito Fernandes dos Santos — Artífice ref. G — 25 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 7 de julho de 1955.
 9.555 — 3.851 — Antônio Montanha — Artífice ref. G — 65 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 31 de julho de 1955.
 12.948 — 4.934 — Francisco José da Silva — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 18 de junho de 1955 a 27 de junho de 1955.
 13.258 — 5.961 — Eurico Maurício Quintanilha — Mecânico de Veículo Automóvel — classe J — 21 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
 14.219 — 4.351 — Paulo Vieira dos Santos — Artífice classe H — 20 dias — artigo 153 — de 17 de junho de 1955 a 6 de julho de 1955.
 14.257 — 4.851 — Ernani Rodrigues da Silva — Artífice classe H — 45 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 30 de julho de 1955.
 15.587 — 6.043 — Mardoque Edson de Sousa — Guarda classe H — 25 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.
 18.136 — 6.342 — Astrea Rabelo Carrolino Braga — Prof. de Curso Prim. padrão J — 60 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 11 de agosto de 1955.
 18.791 — 6.338 — Emilia Martins Canelha — Trabalhador padrão G —

- 20 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 4 de julho de 1955.
19.557 — 6.661 — Herotides Braga de Araújo — Trabalhador ref. E — 60 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 14 de agosto de 1955.
20.057 — 8.338 — Elza de Assis Moreira — Prof. de Curso Prim. padrão J — 63 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 8 de agosto de 1955.
20.277 — 8.260 — Endóxia Chaves — Escriturário classe I — 30 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 13 de julho de 1955.
21.951 — 3.900 — Gicério Manuel Martins — Artífice classe H — 60 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 14 de agosto de 1955.
22.595 — 7.660 — Venceslau Calvalcanti — Prat. de Farmácia classe H — 15 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 28 de junho de 1955.
22.737 — 7.661 — Galdino Luis Pimentel — Trabalhador padrão G — 20 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 2 de julho de 1955.
23.369 — 340 — Izabel de Figueiredo Riera — Diretor de Escola — 20 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.
26.446 — 801 — Raul Ceilão Rangel — Trabalhador padrão G — 10 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.
27.377 — 9.662 — Manuel da Costa Teixeira — Prat. de Farmácia — 31 dias — artigo 156 — de 7 de junho de 1955 a 7 de julho de 1955.
27.528 — 7.670 — Carina da Silva Dutra — Trabalhador padrão G — 30 dias — artigo 153 — de 18 de junho de 1955 a 17 de julho de 1955.
29.161 — 3.932 — João Oliveira Contância — Trabalhador padrão E — 20 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 4 de julho de 1955.
29.779 — 7.660 — Virginia de Lima Pita — Trabalhador padrão F — 36 dias — artigo 153 — de 18 de junho de 1955 a 23 de julho de 1955.
32.557 — 1.294 — José Pereira Del-fino — Operador Teatral classe K — 3 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 13 de junho de 1955.
32.909 — 4.662 — Madalena Mas Dutra — Oficial Administrativo classe J — 35 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 20 de julho de 1955.
33.524 — 5.270 — Adélia de Castro — Prof. Musical classe M — 2 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 14 de junho de 1955.
33.571 — 9.386 — Mary Angelina de Sousa — Prof. de Curso Prim. padrão J — 60 dias — artigo — art. 156 — de 15 de junho de 1955 a 13 de agosto de 1955.
33.824 — 3.352 — Rosália Griner Filgueiras — Prof. de Curso Prim. padrão J — 25 dias — artigo 156 — de 15 de junho de 1955 a 9 de julho de 1955.
34.544 — 1.280 — Corália da Silva Fernandes — Escriturário classe G — 25 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
34.853 — 3.343 — Anita da Silva Azevedo — Trabalhador ref. D — 63 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 15 de agosto de 1955.
36.759 — 2.873 — Zélia dos Santos — Escriturário classe G — 12 dias — artigo 153 — de 3 de junho de 1955 a 14 de junho de 1955.
36.759 — 2.873 — Zélia dos Santos — Escriturário classe G — 12 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 26 de junho de 1955.
37.478 — 9.662 — Maria de Almeida — Trabalhador ref. D — 34 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.
38.019 — 366 — Homerina Braga Tindade — Prof. de Curso Prim. — 18 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 28 de junho de 1955.
38.386 — 7.856 — Artur Oscar Gomes da Silva — Trabalhador ref. D — 60 dias — artigo 154 — de 2 de junho de 1955 a 31 de julho de 1955.
38.537 — 2.430 — Diva Matuck — Mecanógrafo classe I — 15 dias — art. 153 — de 16 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
38.650 — 7.395 — Maria José D'Avila Paes — Prof. de Curso Prim. Suplementar padrão J — 22 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 6 de julho de 1955.
39.836 — 180 — Militino Manuel Ribeiro — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.
43.181 — 29 — Ormeizinda Martins Reis — Prof. de Curso Prim. padrão J — 16 dias — artigo 153 — de 17 de junho de 1955 a 2 de julho de 1955.
46.119 — 660 — Manuela de Menezes Santos — Trabalhador ref. D — 30 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 12 de julho de 1955.
46.629 — 6.661 — José Benjamim da Silva — Encarregado de Serviço — 20 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 4 de julho de 1955.
46.959 — 1.855 — Ida Campos Carnos — Oficial Administrativo classe J — 15 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
48.378 — 8.952 — Franklin Afonso de Aguiar — Artífice classe G — 90 dias — artigo 153 — de 17 de junho de 1955 a 14 de setembro de 1955.
49.937 — 890 — Lassilau de Sousa Ramos — Artífice ref. 9 I — 42 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 24 de julho de 1955.
50.094 — 9.184 — Agenor Teles — Escriturário classe G — 30 dias — artigo 156 — de 14 de junho de 1955 a 13 de julho de 1955.
50.120 — 6.182 — Flávio Barbosa — Trabalhador ref. D — 182 dias — artigo 156 — de 9 de junho de 1955 a 7 de dezembro de 1955.
51.680 — 5.852 — João José de Paiva — Artífice ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.
52.108 — 7.106 — Gilton Silva Pavão — Trabalhador ref. B — 180 dias — artigo 156 — de 11 de junho de 1955 a 7 de dezembro de 1955.
54.858 — 5.955 — Antônio Werling de Oliveira — Artífice ref. F — 54 dias — artigo 153 — de 8 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.
55.991 — 4.855 — Proserpino Guimarães — Trabalhador ref. D — 15 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.
56.102 — 4.967 — Nelson Brasil Botelho — Mecânico classe F — 30 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 15 de julho de 1955.
56.299 — 890 — Firmo Coutinho da Silva Filho — Trabalhador ref. D — 180 dias — artigo 156 — de 5 de junho de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
57.118 — 8.930 — Antônio Teixeira de Oliveira — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 17 de junho de 1955 a 26 de junho de 1955.
57.297 — 2.931 — Fernando Rocha Neves — Trabalhador ref. C — 182 dias — artigo 156 — de 10 de junho de 1955 a 8 de dezembro de 1955.
57.179 — 5.932 — Ovídio dos Santos — Trabalhador — 90 dias — artigo 156 — de 15 de junho de 1955 a 12 de setembro de 1955.
57.259 — 7.931 — Alcides Marinho da Silva — Trabalhador ref. E — 45 dias — artigo 153 — de 15 de junho de 1955 a 12 de setembro de 1955.
58.297 — 8.930 — Acácio Cardoso de Oliveira — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.
59.010 — 9.662 — Eliza dos Santos Pacheco — Trabalhador ref. D — 16 dias — artigo 153 — de 18 de junho de 1955 a 3 de julho de 1955.
59.177 — 5.961 — Valdir de Freitas Coragem — Artífice — 8 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.
60.960 — 4.950 — Neuracy Ramos — Trabalhador ref. D — 90 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 8 de setembro de 1955.
62.397 — 6.370 — Maria Tereza Souto Albuquerque — Prof. de Curso Prim. ref. J — 10 dias — artigo 153 — de 11 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.
63.418 — 4.930 — Osvaldo da Silva — Trabalhador ref. E — 29 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 12 de julho de 1955.
63.600 — 7.664 — Maria Ferreira do Nascimento — Trabalhador ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 6 de julho de 1955.
64.237 — 8.937 — Fernando Rego Magalhães — Trabalhador ref. E — 30 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 12 de julho de 1955.
64.857 — 6.933 — Messias Francisco da Cruz — Trabalhador ref. E — 35 dias — artigo 153 — de 12 de junho de 1955 a 16 de julho de 1955.
67.354 — 5.155 — Nilson José de Azevedo — Trabalhador ref. D — 90 dias — artigo 156 — de 12 de junho de 1955 a 9 de setembro de 1955.
67.990 — 8.270 — Deodato Francisco Otávio D'Annibale — Prof. de Ensino Técnico padrão O — 50 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 20 de julho de 1955.
68.051 — 7.041 — Braz Ilzo Fasolino — Guarda classe F — 14 dias — artigo 154 — de 14 de junho de 1955 a 27 de junho de 1955.
68.490 — 1.012 — Atroniel Teles de Carvalho — Trabalhador ref. D — 31 dias — artigo 153 — de 14 de junho de 1955 a 14 de julho de 1955.
69.698 — 4.851 — Antônio Firmino — Fougista classe F — 20 dias — art. 153 — de 16 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.
69.996 — 7.935 — Gerson Figueira Cordovil — Trabalhador — 30 dias — artigo 153 — de 18 de junho de 1955 a 17 de julho de 1955.
70.044 — 6.002 — Nicolau Manuel dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.
71.446 — 6.933 — Pedro Rodrigues — Trabalhador ref. D — 15 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.
72.354 — 4.851 — Arlindo Antunes de Abreu — Fougista — 10 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.
72.711 — 6.702 — Maria das Dores Sales de Siqueira — Enfermeiro classe N — 25 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 10 de julho de 1955.
72.922 — 5.704 — Alvaro de Sousa — Fiscal de Higiene classe G — 90 dias — artigo 156 — de 16 de junho de 1955 a 13 de setembro de 1955.
73.508 — 9.662 — Irany Corrêa de Barros — Servical ref. E — 25 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 7 de julho de 1955.
74.137 — 1.090 — Maria Lúcia Ribeiro — Auxiliar de Mecanógrafo ref. E — 1 dia — artigo 153 — em 14 de junho de 1955.
74.614 — 473 — Izabel de Sousa Soares — Trabalhador ref. D — 20 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.
76.896 — 8.936 — Dionizio Ferreira Pires — Trabalhador ref. B — 2 dias — artigo 153 — de 13 de junho de 1955 a 14 de junho de 1955.
79.576 — 3.933 — Luis de Oliveira Chaves — Trabalhador ref. C — 10 dias — artigo 153 — de 16 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.
- Indeferimentos:**
9.590 — 3.851 — Luis José da Costa — Trabalhador padrão G.
12.857 — 4.934 — José Cândido da Silva — Trabalhador ref. E.
50.822 — 6.935 — Adauto Xavier Gonçalves — Trabalhador ref. E.
57.899 — 7.931 — Ambrósio Firmino da Silva — Trabalhador ref. E.
60.846 — 4.950 — João Vieira dos Santos — Trabalhador ref. D.
69.354 — 3.933 — Valdemar da Fonseca Martins — Trabalhador referência E.
79.329 — 8.932 — Manuel Jacy dos Santos — Trabalhador ref. E.
— Indeferidas, à vista do laudo médico.
- Altas:**
4.566 — 6.672 — Cyomara Lima de Oliveira — Enfermeiro classe J.
8.107 — 3.673 — João Azevedo Villela — Dentista classe O.
8.568 — 8.650 — Benedito Soares — Artífice classe H.
15.327 — 4.855 — Antero Pinto Nogueira — Artífice classe J.
21.208 — 6.353 — Maria Araújo Braga Azevedo — Prof. de Curso Primário padrão J.
25.858 — 180 — Salvador da Costa Leitão — Trabalhador padrão E.
29.791 — 5.932 — Cantídio Gomes — Trabalhador padrão E.
32.457 — 8.340 — Alba Silva Moral — Prof. de Curso Prim. padrão J.
32.557 — 1.294 — José Ferreira Del-fino — Operador Teatral padrão K.
33.186 — 4.934 — Gabriel Mizel da Silva — Trabalhador ref. E.
33.229 — 6.750 — Maria José Ferreira Eldio — Trabalhador ref. D.
33.524 — 5.270 — Adélia de Castro — Prof. Musical padrão M.
35.039 — 9.261 — Joaquim Venâncio Fernandes Filho — Escriturário classe G.
35.297 — 8.932 — Francisco de Assis — Trabalhador ref. E.
36.586 — 6.933 — Norvino Costa — Artífice classe G.
38.164 — 5.357 — Maria Virginia Freitas Matos — Prof. de Curso Prim. padrão J.
38.429 — 2.670 — Lília Meireles Coelho — Atendente ref. E.
39.010 — 4.662 — Nancy Barres — Enfermeiro classe J.
39.615 — 4.851 — Nelson Alves Bittencourt — Artífice classe G.
43.494 — 9.852 — Valdemar Cândido da Rosa — Artífice ref. E.
49.271 — 1.390 — Dario de Almeida — Auxiliar de Limpeza padrão G.
49.424 — 8.270 — Amélia Amaral de Andrade — Trabalhador ref. D.
50.757 — 8.931 — Alziro Pereira — Trabalhador ref. D.
51.561 — 853 — Irineu Silva — Trabalhador ref. D.
52.764 — 6.348 — Cacilda Martins dos Santos — Prof. de Curso Prim. padrão J.
54.034 — 7.909 — José da Silva Raimundo — Trabalhador ref. D.
56.540 — 5.046 — Venino Marcolino dos Santos — Guarda classe G.
56.820 — 6.935 — Valentim de Oliveira — Trabalhador ref. E.
56.996 — 1.291 — Hercyl Castelo Branco de Pereira Franco — Almoxarife ref. I.

57.550 — 7.931 — Operino Menezes — Trabalhador ref. E.
 59.419 — 8.937 — Jesué Francisco Vargas — Trabalhador ref. E.
 62.679 — 3.951 — Valdemar de Oliveira Mendes — Trabalhador ref. D.
 63.103 — 3.903 — Attos da Silva — Trabalhador ref. D.
 63.461 — 8.379 — Maria Georgina Ramos — Trabalhador.
 63.917 — 4.934 — Nauro Negrito Azeredo — Trabalhador ref. E.
 64.939 — 3.850 — Hugo Neves — Trabalhador ref. D.
 65.056 — 7.856 — Pedro Lira de Sousa — Trabalhador ref. D.
 67.129 — 5.966 — Júlio da Silva Rosa — Artífice ref. E.
 68.679 — 8.937 — Vilton de Campos Pereira — Trabalhador ref. E.
 70.257 — 3.852 — Jaime Pereira Caldas — Artífice ref. E.
 71.729 — 7.340 — Lourdes Alé — Prof. de Curso Prim.
 71.857 — 2.343 — Maria Aparecida de Azevedo Vale — Prof.
 74.137 — 1.090 — Maria Lúcia Ribeiro — Aux. de Mec. classe E.
 74.186 — 8.040 — Jairo Henriques da Mota — Trabalhador ref. B.
 74.657 — 6.342 — Olga Pereira — Trabalhador ref. D.
 75.797 — 1.004 — Adélia Glória Goulart — Aux. de Registrador referência].
 76.896 — 8.936 — Dionizio Ferreira Pires — Trabalhador ref. E.
 77.404 — 9.851 — Januário Manuel Francisco — Trabalhador ref. D.
 77.296 — 9.356 — Vera Maria Celano — Prof. de Curso Prim.
 79.357 — 1.532 — Maria Luiza de Lima Drumond — Oficial Administrativo classe J.
 82.048 — 9.380 — Ruth Camargo — Prof. de Curso Prim. padrão G.
 — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Licenças publicadas com incorreções nos D. O. abaixo:

D. O., de 10 de junho de 1955:

Iniciais:

23.619 — 3.336 — Nadir do Vale Ferrari — Prof. de Curso Prim. padrão J — 90 dias — artigo 159 — de 1 de junho de 1955 a 29 de agosto de 1955.

60.557 — 5.932 — José Rodrigues da Silva — Trabalhador ref. E — 12 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1955 a 17 de junho de 1955.

Prorrogações:

35.574 — 4.661 — Corália Vieira — Enfermeiro classe J — 30 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 6 de julho de 1955.

39.701 — 936 — João Batista de Sousa — Trabalhador ref. E — 30 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 23 de junho de 1955.

65.618 — 8.345 — Tea de Bulhões Furtado — Prof. de Curso Prim. cl. J — 10 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 16 de junho de 1955.

82.697 — 7.702 — Joana Eurides da Conceição — Enfermeiro classe J interino.

Altas:

31.346 — 7.909 — Benedito Ramos de Toledo — Artífice classe H.

58.574 — 7.931 — Antônio Barbosa Filho — Trabalhador ref. E.

67.197 — 1.390 — João Franco Oliveira — Bailarino contratado.

71.922 — 4.334 — Sônia de Melo e Silva — Prof. de Curso Prim.

D. O. de 11 de junho de 1955:

Iniciais:

13.743 — 8.931 — Alzemiros Borges de Oliveira — Trabalhador ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 15 de junho de 1955.

15.735 — 6.851 — Lauro da Silva Ribeiro — Trabalhador padrão G — 12 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 18 de junho de 1955.

50.042 — 4.140 — Edgard Leone — Escriturário classe G — 38 dias — artigo 160 — de 3 de maio de 1955 a 9 de junho de 1955.

74.821 — 161 — Ruth Ferreira de Lima — Trabalhador ref. D — 90 dias — artigo 159 — de 7 de junho de 1955 a 4 de setembro de 1955.

79.578 — 7.935 — Carlindo José Ramos — Trabalhador ref. D — 13 dias — artigo 154 — de 7 de junho de 1955 a 19 de junho de 1955.

Prorrogações:

28.929 — 2.705 — Manuel Severino da Silva — Trabalhador padrão F — 12 dias — artigo 153 — de 7 de junho de 1955 a 18 de junho de 1955.

36.321 — 4.662 — Odete de Barros — Atendente ref. E — 61 dias — art. 153 — de 1 de junho de 1955 a 31 de julho de 1955.

55.023 — 8.953 — José Coelho Secco — Trabalhador padrão D — 30 dias — artigo 153 — de 6 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.

Altas:

69.010 — 8.371 — Leta Matos Neno — Prof. de Curso Prim. classe J.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 90, de 15 de junho de 1955

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 86, de 14 de junho de 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Fiscal, classe G, do Q.P., interino, matrícula n. 55.786 — Alirio Rodrigues da Silva.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.705.657-55 — Benjamin Gomes Romero — Licença para instalar baraca para venda de fogos de artifício. — Deferido, nos termos do parecer do Senhor Diretor do DFS.

Restrições: a título precário, com validade até 30 de junho corrente e observado o horário de funcionamento das 8 às 24 horas.

Boletim n. 91, de 16 de junho de 1955

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 87, de 16 de junho de 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Oficial Administrativo, padrão Q, matrícula n. 5.120 — Atheneu Gasser.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 4.752.046-53 — Papeleta número 305-53-DCF — Tanira Citro Couto e Talita Citro Couto. — Cancelamento de débito em cobrança executiva. — Cancelo o auto de flagração n. 3-73, de 17-9-49, convertido no de multa n. 143, de 19-8-50, por insubstituente, nos termos do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização.

N. 4.751.803-54 — Papeleta número 495-54-DCF — Xavier Marques Couto — Débito em cobrança executiva. — Cancelo a inalação número 117-67, de 18-4-51 e o auto de constatação n. 134-73, de 31-7-51, convertido no auto de multa n. 142 de 1951, por insubstituente, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DFS.

N. 5.410.881-54 — Mario Esteves Bebidas S. A. — Licença para localização de quatro depósitos de ferro para álcool. — Junta planilha de situação, cote as distâncias entre os tanques e as construções existentes bem como das divisas laterais.

N. 5.468.512-55 — Edgard Baptista de Figueiredo — Autorização para residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

Retificação

Diário Oficial de 16 de junho de 1955, página 4.320.

Na relação n. 31 — Onde se lê: A. Amor Muelira Sampaio — Leia-se: Agenor Moreira Sampaio.

Na relação n. 35 — Onde se lê: Waltrido José Sant'Ana — Leia-se: Waltrido José de Sant'Ana.

Onde se lê: Jorge Santa Euphemia Farinha — Leia-se: Jorge Santa Euphemia Farinhas.

Departamento de Fiscalização

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 13 de junho de 1955

Designação:

Do Of. Fiscalização, cl. M — João de Melo Filho, mat. 16.138, para ter exercício na 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021.

Remoções:

Do Aux. Mecanógrafo, ref. G — Elza Cabral, mat. 61.720 da 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021, para a 8.ª CF "S. Teresa" núcleo 2-036.

Do Of. Fiscalização, pd. L — Fernando Jose Cabral, mat. 78.501 da 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021, para a 8.ª CF "S. Teresa" núcleo 2-036.

Do Of. Fiscalização, pd. L — Murillo Alberto Duque Costa, matrícula 79.133 da 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021, para a 8.ª CF "S. Teresa" núcleo 2-036.

Do Of. Fiscalização, padrão L — Murillo Alberto Duque Costa, matrícula 79.133 da 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021, para a 8.ª CF "S. Teresa" núcleo 2-036.

Do Of. Fiscalização, pd. G — Hélio Xavier Alves, mat. 49.026 da 16.ª CF "R. Comprido" núcleo 5-027, para a 5.ª CF "Sacramento" núcleo 2-036.

Do Of. Administrativo, pd. J — Nair Moreira Borges Ayala, matrícula 49.077 da 22.ª CF "Meier" núcleo 8-023, para a 7.ª CF "Santo Antonio" núcleo 2-032.

Do Of. Fiscalização, pd. L — Mauro Dias Martins, mat. 78.843 da 11.ª CF "Rio Comprido" núcleo 5-027, para a 11.ª CF "Gávea" núcleo 4-021.

Do Trabalhador, pd. G — Durva Xavier de Brito, mat. 18.962 da 24.ª CF "Piedade" núcleo 8-024, para a 23.ª CF "Inhauma" núcleo 7-022.

Do Servente, pd. G — Mancel de Farias, mat. 15.744 da 23.ª CF "Inhauma" núcleo 7-022, para a 24.ª CF "Piedade" núcleo 8-024.

Do Aux. Escritório, ref. "G" — Arlette do Carmo Ferreira, mat. 65.84 da 3-FS "C. Intrações" núcleo 2-023, para a 27.ª CF "Pavuna" núcleo 8-020.

Do Servente, pd. G — João Pereira de Melo, mat. 3.856 da 18.ª CF "S. Cristóvão" núcleo 5-027, para a 17.ª CF "Eg. Velho" núcleo 5-022.

Do Of. Administrativo, pd. M — Erico da Costa Velho, mat. 8.503 da 8.ª CF "S. Teresa" núcleo 2-035, para a 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021.

Do Mecanógrafo, ref. M — Maria de Lourdes Fernandes dos Passos Miranda, matrícula 24.834 da 8.ª CF "S. Teresa" núcleo 2-036, para a 9.ª CF "Glória" núcleo 2-021.

Do Fiscal, pd. K — Francisco de Oliveira e Silva, mat. 13.541 da 7.ª CF "S. Antônio" núcleo 2-032, para a 20.ª CF "Andaraí" núcleo 6-030.

PORTARIA N.º 31-P — de 13 de junho de 1955

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Oficial Administrativo, classe J — Heitor Braga Cruzeiro, mat. 49.127 — para responder pelo expediente da 32.ª CF "Campo Grande", sem prejuízo de suas funções no Gabinete do Diretor. — Felix de Carvalho Schmidt.

PORTARIA N.º 32-P — de 13 de junho de 1955

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Escriturário, classe H — Paulo Luiz Alves Fernandes Faria, matrícula 49.138 — para responder pelo expediente da 43.ª CF "Ilhas", a partir do dia 3 do corrente mês. — Felix de Carvalho Schmidt.

Escala de licença-prêmio, aprovada pelo Sr. Secretário Geral, em 6 de junho de 1955 — De Maria Tinoço de Carvalho, Atendente, pd. E, matrícula 22.452, período de 4 de julho de 1955 a 3 de janeiro de 1956 — Prazo: 6 meses — Tempo base: de 18 de julho de 1941 a 15 de julho de 1951 — Dependência: 18.ª CF "Rio Comprido", núcleo 5-027.

Escala de licença-prêmio, aprovada pelo Sr. Secretário Geral, em 6 de junho de 1955 — De Lauro Lopes de Oliveira, Oficial Administrativo, classe M, matrícula 580 — Período de 1 de junho de 1955 a 31 de maio de 1956 — Prazo: 12 meses — Tempo base: de 22 de agosto de 1942 a 17 de agosto de 1952, dependência 24.ª CF "Piedade", núcleo 8-024.

Departamento de Fiscalização

12.ª C. F. — Copacabana

Expediente de 23 de maio de 1955

Despachos do Delegado Fiscal:

Processo n.º 5.513.460-55 — Francisco Assis — Açougue — Rua Jangadeiros, n.º 39 box 13 — Início de negócio — Complete a documentação.

Processo n.º 5.513.460-55 — David Kauss — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 820 apt. 204 parte — Transferência de local — Fica ao que me determina a Portaria n.º 36, que modifica o item 36, Parte V da Portaria n.º 477, de 1952, concedo licença a David Kauss, o.º, localizado a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 687, sala 201, parte, com consultório dentário, raio x e laboratório de prótese, para transferir o consultório para a mesma Avenida n.º 280 apt. 204, parte, sem alterar a atividade.

Processo n.º 5.513.089-55 — Café e Bar Redentor Limitada — Rua Visconde de Pirajá n.º 627 — Alteração de atividade — Concedo licença a firma Café e Bar Redentor Limitada, localizada a Rua Visconde de Pirajá, n.º 627, loja, com o negócio de boteco para alterar sua atividade para boteco com bar, café em pé, cachorro quente, churrasquinhos, refeições ligeiras, sorvetes, cigarros charutos, bombôniere e vitaminas, sem alteração de firma nem local. O despacho só tem validade com a apresentação do registro de firma do qual conste a atividade requerida.

Processo n.º 5.513.368 — Reni G. E. Menetrier — Rua Constante Ramos, n.º 22-A — Alteração de atividade — Reni lança a firma do documento de fls. 4.

Processo n.º 5.512.604-55 — Haval Bar Ltda — Avenida Atlântica n.º 974-B — Início do negócio — Jun-

te aceitação das obras e instalação comercial.

Processo n.º 5.513.387-55 — Vinicius Menezes de Araújo Jorge — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 726, sobrado — Início de negócio — Face que informa o 5-DD, de que se trata de sobrado comercial — Concedo a Vinicius Menezes de Araújo Jorge, para localizar-se à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 726, sobrado, com negócio de consultório dentário, a título precário, vedado o uso de letreiros.

Processo n.º 5.513.668-55 — Ofir, Calçados Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 259-A — Início de negócio — Concedo licença à firma Ofir, Calçados Limitada, para localizar-se à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 259-A, loja, com o negócio de comércio de calçados a varejo.

Processo 5.513.568-55 — Escola Hebreu Brasileira — Max Nordau — Rua Prudente de Moraes, n.º 1.172 — Início de negócio — Junte assentimento sanitário.

Processo n.º 5.513.708-55 — Tecidos Tapeçaria Rodrigues S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 485, loja — Modificação de atividade — Junte o suplicante registro de firma que permita o adicional requerido.

Processo n.º 5.513.665-55 — Vieira Santos & Monteiro — Rua Siqueira Campos, n.º 123, térreo — Transferência de firma — Requeira alteração de acordo com o registro de firma.

Processo n.º 5.513.678-55 — Casa Arcoverde Líquidos e Comestíveis Limitada — Praça Cardenal Arcoverde, n.º 25-B — Transferência de firma — Concedo transferência para a firma Casa Arcoverde Líquidos e Comestíveis Limitada, da licença concedida à firma Rocha & Rodrigues Limitada, localizada à Praça Cardenal Arcoverde, n.º 25-A, com negócio de líquidos e comestíveis, bombons, frutas nacionais e estrangeiras, sem alteração de atividade nem de local.

Processo n.º 5.513.618-55 — Bar A. S. S. Limitada — Rua Duviolier, n.º 24-A, loja — Transferência de firma — Requeira também alteração de atividade, de acordo com o que consta no registro da nova firma.

Processo n.º 5.513.073-55 — Laboratório J. Aubry Limitada — Rua Prudente de Moraes, n.º 1.420 — Transferência de firma — Junte o registro primitivo da firma no D. N. I. C.

Processo n.º 5.513.709-55 — Chaveiro Carioca Limitada — Rua Siqueira Campos, n.º 77, fundos, porta — Transferência de firma — Complete a documentação.

Processo n.º 5.512.910-55 — Josef Juliusberger & Companhia Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 240-B — Transferência de firma e alteração de atividade — Junte registro de firma que permita a alteração solicitada.

Processo n.º 5.513.636-55 — Bar Calpina Copacabana Limitada — Rua Paula Freitas, n.º 66-A — Início de negócio — Concedo licença à firma Bar Calpina Copacabana Limitada, para localizar-se à Rua Paula Freitas, n.º 66-A, loja, com o negócio de bar, café expresso e cigarros.

Processo n.º 5.513.639-55 — Mercaria Rio Veneza Limitada — Rua Barão de Ipanema, n.º 118/118-A — Transferência de firma — Concedo transferência para a firma Mercaria Rio Veneza Limitada, da licença concedida à firma Zonta Gambôa & Companhia Limitada, localizada à rua Barão de Ipanema, n.º 118/118-A, com negócio de Confeitaria sem fabrico, papelaria, bomboniere, frutas, aves abatidas, líquidos e comestíveis, e bem assim alteração de atividades para líquidos e comestíveis, doces, pão, bomboniere, frutas, aves abatidas, papelaria e bazar, sem alteração de local.

Expediente de 25 de maio de 1955

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

N. 5.513.711-55 — João Fernandes — Ferragens — Avenida Rainha Elizabeth, 85-C, loja e sobreloja — Início de negócio — Junte habite-se.

N. 5.513.527-55 — Adão Camardella — Rua Miguel Lemos, 44, 2.º andar grupo 201 — Transferência de local — Concedo licença à firma Adão Camardella, localizada à rua Uruguaiana, 86, 4.º andar, salas 407-8, com o negócio de Alfaiataria e Artigos para Homem em Geral, para transferir-se para a rua Miguel Lemos, 44, 2.º andar, grupo 201, com a mesma atividade e firma.

N. 5.513.664-55 — Silka's Modas Limitada — Avenida N. S. de Copacabana, 335-B, loja — Início de negócio — Concedo licença à firma Silka's Modas Limitada para localizar-se à Avenida N. S. de Copacabana, 335-B, loja, com o comércio de Artigos para Homens e Senhoras.

N. 5.512.943-55 — Vanda Tanana — Avenida N. S. de Copacabana, 308 apart. 102 — Início de negócio — Junte assentimento do condomínio.

N. 5.512.936-55 — Francisco Cavadas & Cia. Ltda. — Rua Garcia D'Avila, 147, loja — Alteração de atividade — Junte prova de que a atividade requerida consta do seu registro de firma.

N. 5.513.679-55 — Armarinho Lucie Modas Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 691 — Início de negócio — Concedo licença à firma Armarinho Lucie Modas Limitada, para localizar-se à Avenida N. S. de Copacabana, 691, loja, com o negócio de Armarinho e Modas.

N. 5.513.575-55 — Cia. Centros Pastorais do Brasil Filial — Casa Ubá — Av. N. S. de Copacabana, n.º 730-A, loja — Alteração de atividade — Concedo licença à firma Cia. Centros Pastorais do Brasil — Filial — Casa Ubá, localizada à Avenida N. S. de Copacabana, 730-A, loja, com Comércio a Gróssos e Varejo de Matéias, Queijos, Ovos, Legumes, Verduras, Frutas e Gêneros Alimentícios, para alterar a sua atividade para Mercaria e Comércio Varejo de Matéias, Queijos, Ovos, Legumes, Verduras e Frutas em Geral, sem alteração de firma nem de local.

N. 5.513.515-55 — Casa Itatubá de Aves e Laticínios Limitada — Rua Ministro Viveiros de Castro, 79 loja — Início de negócio — Concedo licença à firma Casa Itatubá de Aves e Laticínios Limitada, para localizar-se à rua Ministro Viveiros de Castro, n.º 79, loja, com o negócio de Mercaria, Aves e Pequenos Animais Abatidos.

N. 5.513.700-55 — Valax — Materiais e Instalações Elétricas e Hidráulicas Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.102, loja C — Alteração de atividade — Concedo licença à firma Valax — Materiais e Instalações Elétricas e Hidráulicas Limitada, localizada à Avenida N. S. de Copacabana, 1.102, loja C, com o negócio de Comércio de Materiais de Construção, Ferragens, Material Elétrico e Hidráulico e Instalações Elétricas e Hidráulicas (simples escritório — ponto de referência para atender a chamadas) para alterar a sua atividade para Comércio de Materiais de Construção, Ferragens, Material Elétrico e Hidráulico, sem alteração de local nem de firma, sem as restrições do alvará anterior.

N. 5.513.651-55 — Adelino Domingues — Avenida N. S. de Copacabana, 683, box 14 — Transferência de firma — Concedo transferência para a firma Adelino Domingues da licença concedida à firma David Le-

tão — Florista — localizada à Avenida N. S. de Copacabana, 683, box 14, com negócio de Mercado de Flores Naturais e Plantas, desde que apresente, antes da transcrição do presente despacho, o talão da taxa do registro do alvará.

N. 5.513.338-55 — Comércio e Transportes Paulista Limitada — Rua Visconde de Pirajá, n.º 532, parte — Início de negócio — Concedo licença à firma Comércio e Transporte Paulista Limitada, para localizar-se à rua Visconde de Pirajá, n.º 532, parte da garagem, com o negócio de Escritório de Transportes Coletivos.

N. 5.513.241-55 — Francisco de Campos Mello — Rua Redentor, 241 sala da frente — Início de negócio — Indeferido. O pedido contraria as disposições legais em vigor.

N. 5.513.698-55 — Arte Moderna e Decorativa Arte Viva Limitada — Filial — Avenida Prado Júnior, 335, loja 7-D — Início de negócio — Complete a documentação.

N. 5.513.699-55 — Hélio Aguiar Alves & Irmão — Rua Djalma Ulrich, 154, sobreloja — Modificação de atividade — Junte registro de firma que possibilite atendimento do requerido.

N. 5.510.077-B-54 — C. J. da Silva — Rua Visconde de Pirajá, n.º 121-A, loja — Alteração de atividade — Indeferido. O pedido contraria as disposições da Portaria n.º 477-52.

N. 5.513.756-55 — Panificação e Confeitaria Príncipe Limitada — Rua Visconde de Pirajá, 246 — Alteração de atividade — Junte registro de firma que permita o adicional requerido.

N. 5.513.649-55 — Café e Restaurante Central de Ipanema Limitada — Rua Teixeira de Melo, 69 — Transferência de firma e alteração de atividade — Junte o suplicante registro de firma que autorize a atividade requerida.

N. 5.513.695-55 — Vitor Augusto Távora — Rua Bolívar, 42, apartamento 703, parte — Transferência de local — Prove a residência.

N. 5.513.302-55 — Orestes Pelegrini — Rua dos Jangadeiros, 39, box 7 — Início de negócio — Concedo licença à firma Orestes Pelegrini para localizar-se à rua Jangadeiros, 39 — Mercado Regional Santo Antônio, box 7, com o negócio de Legumes, referente ao ramo de quitanda.

N. 5.513.301-55 — Alda Ramos Pelegrini — Rua Jangadeiros, 39, box 8 — Início de negócio — Concedo licença à firma Alda Ramos Pelegrini para localizar-se à rua Jangadeiros, n.º 39 — Mercado Regional Santo Antônio, box 8 — com o negócio de Legumes referente ao ramo de quitanda.

N. 5.513.532-55 — Alkindar Soares — Avenida N. S. de Copacabana, n.º 542, apart. 801 — Transferência de local — Indeferido. O prédio, face ao documento de fls. 9, é constituído de apartamentos e tem, pois, finalidade residencial.

Expediente de 31 de maio de 1955

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

N.º 5.513.531-55 — Jankiel Szczupak — Avenida N. S. de Copacabana, 542 — 3.º andar — ala 305 — Início de negócio — Indeferido. O pedido é contrário à legislação em vigor.

N.º 5.513.748-55 — Aimé Luiz Ramos — Avenida N. S. de Copacabana, 542 — apt. 508 — Transferência de local — Complete a documentação.

N.º 5.513.408-55 — A. M. de Matos — Rua Visconde de Pirajá, 490 — box 30 — Transferência de firma — Pague a multa correspondente a pedido de transferência após o prazo legal.

N.º 5.513.269-55 — Credit-Car Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana,

1.376 — Início de negócio. — Junte contrato de constituição de firma.

N.º 5.513.764-55 — Lojas Kirsch Decorações Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 445 — parte do apt. 202 — Início de negócio. — Complete a documentação.

N.º 5.513.576-55 — J. Passos & Correia — Rua Visconde de Pirajá, 188 — Transferência de firma. — Prove a legalização do galpão.

N.º 5.513.412-55 — Gertrud Lohrer — Avenida N. S. de Copacabana, 542 — apt. 506 — Transferência de local. — Indeferido. O pedido é contrário às disposições da Portaria 477-52.

Autos de Constatação:
N.º 417-1, de 3-4-55 — Nelson Alves dos Santos — Rua Joana Angélica, em frente ao número 20 — Por invadir a via pública com ocupação do passeio, visto estacionar o automóvel número 3-87-26 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-2, de 3-4-55 — Artur Carvalho de Araújo Costa — Av. Vieira Souto, 166 — Por invadir a via pública com ocupação do passeio, visto estacionar o automóvel n.º 59-68 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-3, de 3-4-55 — Alcebíades Camilo de Almeida — Rua Joana Angélica, 5 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 11-94-08 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-4, de 3-4-55 — Agência Costa — Av. Vieira Souto, 462 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, isto estacionar o automóvel n.º 3-07-99 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-5, de 3-4-55 — Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho — Av. Vieira Souto, 504 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio visto estacionar o automóvel n.º 11-49-43 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-6, de 3-4-55 — Maria Helena L. Corner — Rua Aníbal de Mendonça, 173 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 3-56-72 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-7, de 3-4-55 — Alvaro da Cunha Rodrigues — Rua Inhangá, 39 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 2-05-70 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-8, de 3-4-55 — Hamlet Will — Av. Epitácio Pessoa, 278 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 12-41-92 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-9, de 3-4-55 — Angelo Sá — Av. Epitácio Pessoa, 298 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 3-27-07 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-10, de 3-4-55 — Michel Zouan — Av. Epitácio Pessoa, 384 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio ajardinado, visto estacionar o automóvel particular de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-11, de 3-4-55 — Adolf Heck — Av. Epitácio Pessoa, 420 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 11-94-78 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-12, de 3-4-55 — Antônio Mariani — Av. Epitácio Pessoa, 472 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 13-20-23 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-13, de 3-4-55 — Henrique Stratner — Rua Barão de Jaguaribe, 356 — Por invadir a via pública, com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 11-8-57 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-14, de 3-4-55 — Iolanda N. Gomes de Albuquerque — Rua Barão de Jaguaribe, 395 — Por invadir a via pública, com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 12-82-12 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-15, de 3-4-55 — Rodrigo Andrade Medeiros — Rua Barão de Ja-

guaribe, 388 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 13-54-75 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-16, de 3-4-55 — Paulo K. Ckhuha Cruz — Rua Barão de Jaguaribe, 374 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 2-87-03 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-17, de 3-4-55 — Peregrino Júnior — Rua Barão de Jaguaribe, 55 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 10-46-67 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-18, de 3-4-55 — Marina Pereira Goulart de Andrade — Rua Barão de Jaguaribe, 275 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel número 12-33-90 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-19, de 3-4-55 — Clemente Rodrigues M. Júnior — Rua Barão de Jaguaribe, 279 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 7-03 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-20, de 3-4-55 — Maurício Bonais — Rua Barão de Jaguaribe, 300 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 13-42-13, de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-21, de 3-4-55 — Richard F. Nicolaus — Rua Barão de Jaguaribe, 186 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 1-83-37, de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-22, de 3-4-55 — Américo Augusto de Carvalho — Rua Barão de Jaguaribe, 93 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 77-87 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 417-23, de 3-4-55 — Alberto I. Monteiro — Rua Montenegro, 217 — Por invadir a via pública com ocupação de passeio, visto estacionar o automóvel n.º 3-58-22 de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

13.ª C. F. — Santana

Despachos:

Em 30 de maio de 1955

Processos:

N.º 5.515.645-55 — Barbearia Santana Ltda. — Rua Santana, n.º 96 — Concedo a licença para barbearia, manicure e pedicure, à título precário.

N.º 5.515.644-55 — Antônio M. dos Santos — Quitanda — Concedo a alteração do alvará para quitanda, cereais, conservas enlatadas e artigos para limpeza.

N.º 5.515.574-55 — C. Makranzi — Rua Frei Caneca n.º 305 — Concedo a transferência da firma G. Vozari para C. Makranzi.

N.º 5.515.623-55 — R. Benikes & Ltda. — Rua Santana, n.º 72, sobrado, sala lateral n.º 3 — Concedo a licença para o negócio de relógios e bijuterias, escritório, com stock, a título precário.

N.º 5.515.023-55 — Louças Ferragens Castro Ltda. — Rua Frei Caneca, n.º 50, loja — Concedo a transferência da firma Abatedouro Brasil S. A. para Louças Ferragens Castro Ltda., a título precário.

N.º 5.515.405-55 — Emílio Prudente Rosa — Rua Montenegro Filho n.º 23 — Concedo a transferência da firma Barros & Brito Ltda. para Emílio Prudente Rosa.

Exigências:

Processos:

N.º 5.515.635-55 — Severino Germino Ribeiro — Rua Santana, número 124 — Junte o auto do qual recorre, por certidão.

N.º 5.515.599-55 — Soares da Costa Comércio e Indústria Ltda. — Rua Frei Caneca, ns. 58 e 89 — Requeira separadamente.

N.º 5.515.626-55 — José Mariano Alves — Praça Duque de Caxias, número 229, 1.º andar, parte da sala 2 — Junte autorização, por escrito, da parte da sala que vai ocupar.

N.º 5.515.020-55 — Calçados & Machado — Rua Montenegro Filho, número 54-A — Junte o registro da firma.

14.ª C. F. — Gambôa

Expediente de 25 de maio de 1955

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processo n.º 5.520.392-55 — Mecânica Veloz Ltda. — Rua Sacadura Cabral n.º 297 — Concedo transferência da firma Galhego & Quezada com alvará de localização inscrição n.º 12.224, cod. de taxaço n.º 100 emitido em 21-12-49, para a firma Mecânica Veloz Ltda., sem alteração de local e atividade.

Expediente de 30-5-1955

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N.º 5.520.408-55 — Tibor Erdos e Cia. Ltda. — Estação D. Pedro II, loja 7. — Concedo transferência da firma Tibor Erdos, com alvará de localização inscrição n.º 113.490, cod. de taxaço n.º 50, emitido em 4-8-52, para a firma Tibor Erdos & Cia. Limitada, sem alteração de local e atividade.

N.º 5.520.423-55 — L. C. Prado, Rua Barão de São Felix n.º 130 loja. — Concedo transferência a firma L. C. Prado, com alvará de localização inscrição n.º 121.926, cod. de taxaço n.º 300, emitido em 16-11-53, transferir-se da Av. Marechal Floriano n.º 6, 11.º andar parte da frente, lado direito, para a rua Barão de São Felix n.º 130-loja, bem como alterar sua atividade de Representações, conta própria, importação e exportações, para a atividade de Venda de máquinas de costura, sem alteração de firma.

N.º 5.520.415-55 — Manoel Luiz Coelho de Almeida Netto, Rua da Gamboa s-n.º, Estrada Marítima da E. F. C. B. — Concedo licença de localização ao Sr. Manoel Luiz Coelho de Almeida Netto, para estabelecer-se à Guarita do Pátio da Estação Marítima, com atividade de Escritório de Despachante da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 5.520.421-55 — Merceria Madre de Deus n.º 1. — Concedo transferência da firma Joaquim Macedo & Irmão, com alvará de localização inscrição n.º 58.400, cod. de taxaço n.º 401, emitido em 2-6-49, para a firma Merceria Madre de Deus Limitada, sem alteração de local e atividade à título precário.

N.º 5.520.399-55 — M. Pereira e Mendes Ltda. Rua Leônido de Albuquerque n.º 21. — Concedo transferência da firma Mario Pereira da Silva, com alvará de localização inscrição n.º 18.379, cod. de taxaço 50, emitido em 22-5-52, para a firma M. Pereira & Mendes Ltda. sem alteração de local e atividade.

INTIMAÇÃO

N.º 502-3. — José Flavio M. Pereira, rua Bento Ribeiro n.º 915. — no prazo de 20 dias mediante licença reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade.

N.º 502-4. — Manoel Francisco, rua Bento Ribeiro n.º 55. — no prazo de 20 dias mediante licença reconstruir o passeio de sua propriedade.

N.º 502-5. — No prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade.

N.º 502-6. — José Alves de Andrade, Rua Bento Ribeiro n.º 73. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade à rua Bento Ribeiro n.º 73.

N.º 502-7. — José Alves de Andrade, rua Bento Ribeiro n.º 73. — no

prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade à rua Bento Ribeiro n.º 71.

N.º 502-8. — Antônio Joaquim de Brito, rua Bento Ribeiro n.º 65. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio de prédio de sua propriedade.

N.º 502-9. — Bernardino Marques de Souza, rua Bento Ribeiro n.º 81. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio de prédio de sua propriedade.

N.º 502-10. — Ermelindo Tinoco Fernandes, rua Bento Ribeiro n.º 74 a 80. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio de prédio de sua propriedade.

N.º 502-11. — Francisco Dias, Ladeira do Faria n.º 138. — No prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio de prédio de sua propriedade a rua Bento Ribeiro n.º 53.

N.º 502-12. — Miguel Gonçalves Duarte, rua Bento Ribeiro n.º 53. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade a Ladeira do Faria n.º 138.

N.º 502-14. — Ana Teodoro de Souza, rua Bento Ribeiro n.º 77. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio de prédio de sua propriedade.

N.º 502-14. — João Banfício da Costa, rua Bento Ribeiro n.º 82. — no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio do prédio de sua propriedade a rua do Carmo n.º 60 4.º andar.

15.ª C. F. — Espírito Santo

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Em 23-5-55

N.º 5.525.621-55 — Virgílio & Rodrigues. — Transferência de firma e alteração de atividade. — Concedo, de acordo com o Decreto 11.077, de 5-11-51; a transferência de firma e alteração de atividade requerida, de A.V. Macedo para Virgílio & Rodrigues, com o adicional de refeições ligeiras, ao atual ramo de negócio, permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição 125.492.

N.º 5.525.573-55 — Abel Velloso e Campos. — Transferência de firma — Deferido o desarmamento requerido.

N.º 5.525.454-55 — Evaristo Gomes — Retificação de local. — Deferido o desarmamento e já paga a taxa de perempção, prossegue-se.

N.º 5.525.646-55 — Alti Afonso da Silva. — Início de atividade. — Apresente contrato de locação ou recibo de aluguel e esclarezca qual a atividade a ser exercida.

N.º 5.525.649-55 — Café e Bar Ribeirinho Ltda. — Transferência de firma. — Concedo a transferência de firma requerida, de F.M. Gaspar — Botequim para Café e Bar Ribeirinho Ltda. permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição 32.945, inclusive a restrição "a título precário", face ao P.A. 3.553 que atinge o imóvel onde a firma requerente é estabelecida.

N.º 5.525.645-55 — Constantino & Teixeira Ltda. — Alteração de atividade. — Concedo licença a firma Constantino & Teixeira Ltda. para adicionar ao seu atual negócio de "comestíveis" a atividade de "líquidos", permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição 18.395.

N.º 5.525.656-55 — Corral Cerê & Tolentino Ltda. — Filial. — Início de atividade. — Concedo licença a Corral Cerê & Tolentino Ltda. Filial da firma a que se refere a inscrição 58.488, para localizar-se à Rua Amoroso Lima 10, galpão, com a atividade de depósito de materiais de construções, trabalhando com dois empregados, face ao assentimento sanitário de fls. 6 do presente processo, e a título precário.

16.ª C. F. — Rio Comprido

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 30 de maio de 1955

N.º 5.530.690-55 — Alberto Albino de Almeida Filho — Rua do Chichorro n.º 15, sobrado. — Concedo alvará de licença para localização no nome individual de Alberto Albino de Almeida Filho, para funcionar com negócio de escritório de contabilidade na rua do Chichorro n.º 15, sobrado parte da sala.

N.º 5.530.745-55 — Wilson Rangel Fernandes — Rua Haddock Lobo número 153, sobrado (uma sala). — Concedo a Wilson Rangel Fernandes, localizado com consultório médico na rua Haddock Lobo n.º 104, sobrado, a transferência de local para o número 153, sobrado, 4.ª sala na mesma rua, em seu alvará de licença.

N.º 5.530.777-55 — Oscar & Irmão Ltda. — Rua Itapiru n.º 631-B, 4.ª loja. — Concedo alvará de licença para localização a firma Oscar & Irmão Ltda. para funcionar com negócio de calçados e oficina de alfaiates sem venda de fazendas na rua Itapiru n.º 631-B, loja 4.

N.º 5.530.791-55 — Edêdo Gomes de Figueiredo — Rua Campos da Paz n.º 165. — Térreo sala da frente. Concedo a título precário, alvará de licença para localização no nome individual de Edêdo Gomes de Figueiredo, para funcionar com negócio de oficinas de concertos de rádio; na rua Campos da Paz n.º 165 térreo, sala da frente, trabalhando somente o próprio e sem uso de motor.

N.º 5.530.801-55 — Importadora Máquinas e Ferragens Ltda. — Rua Estácio de Sá n.º 155. — Concedo a firma Importadora Máquinas e Ferragens Ltda. a transferência de licença concedida a seus antecessores J. Miranda de Azevedo & Cia. Ltda. localizada com negócio de ferragens, louças e tintas, na rua Estácio de Sá n.º 155.

N.º 5.530.802-55 — Luciano & Lameiras — Rua Haddock Lobo n.º 104. — Compareça.

N.º 5.530.818-55 — Farmácia Salette Ltda. — Rua Catumbi n.º 108. — Nada há que deferir, visto já ter sido expedido nota de débito número 7.707 de 16-5-55.

N.º 5.530.927-55 — Rodrighário Conador Ltda. — Rua Maia Lacerda número 273, loja. — Indeferido por ser impróprio o local.

Autos de Flagrante:

Auto de flagrante n.º 745-38 — Grandelino Martinelli — Rua João Felipe n.º 583 apartamento 101. — Autuado em virtude de não dar cumprimento ao prescrito no Edital número 94 de 20-4-55, que ordena a legalização da demolição no prazo de 10 dias.

Auto de flagrante n.º 745-39 — Grandelino Martinelli — Rua João Felipe n.º 583 apartamento 101. — Autuado em virtude de não ter dado cumprimento ao prescrito no Edital n.º 93 de 20-4-55, que ordenava a legalização ou demolição da barraca, multa de Cr\$ 500,00.

Autos de Constatação de Infração: Auto de constatação de infração n.º 465-10 — Irmãos Fortuna & Cia. Ltda. — Travessa Rio Comprido número 13. — Autuado em virtude de haver contruído, sem licença, um forno para fins comerciais. Multa de Cr\$ 500,00.

Auto de constatação de infração n.º 465-11 — UTIL S.A. — Industrial, Importadora de Máquinas — (Filial) — Rua Estácio de Sá número 75-A. — Autuado em virtude de haver instalado um compressor, sem a devida licença. Multa de Cr\$ 200,00.

Auto de constatação de infração
n. 465-13 — Manuel Francisco Areal — Rua Bela n. 757. — Autuado em virtude de haver feito obras de reforma tais como colocação de azulejos brancos etc. sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

Auto de constatação de infração
n. 465-14 — Adelino Augusto de Moraes — Praça Condessa Paulo de Frontin n. 55 sobrado. — Autuado em virtude de esta executando obras de reforma sem a dev. da licença. Multa de Cr\$ 300,00.

Auto de constatação de infração
n. 465-15 — José da Silva Ribeiro — Rua Japeri n. 39 fundos. — Autuado em virtude de não ter dado cumprimento ao prescrito no talão 379 n. 23 — Intimação — que ordenava no prazo de 30 dias legalizar a construção do caramanchão feito nos fundos do prédio. — Multa de Cr\$ 150,00.

Edital:
Edital n. 119 de 27-5-55 — Badra Secin Najhar — Rua São Carlos número 25. — Ordena a legalização da divisão de madeira, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 120 de 27-5-55 — Manuel Francisco Areal — Rua São Carlos n. 67-A. — Ordena a legalização da referida construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 121 de 30-5-55 — Adelino Augusto de Moraes — Praça Condessa Paulo de Frontin n. 55 sobrado. — Ordena a legalização da referida obra sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 122 de 30-5-55 — Adelino Augusto de Moraes — Praça Condessa Paulo de Frontin, 55, sobrado. — Embarga a referida obra, ordenando sua completa paralisação, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00.

Edital n. 123 de 30-5-55 — José da Silva Ribeiro — Rua Japeri n. 39, fundos. — Ordena a legalização da construção do caramanchão sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

17.ª C. F. — Engenho Velho

Dia 20 de maio de 1955

Despachos do Delegado Fiscal

Processos:

N.º 5.535.580-55 — União Comercial de Bebidas Limitada — Rua Idalina Senra, n.º 45 — Concedo licença à firma: União Comercial de Bebidas Limitada inscrita no D. R. L. sob o n.º 51.524 pela rua da Misericórdia, n.º 59, comércio de: Depósito de bebidas, comércio atacado, gêneros alimentícios de pequena lavoura afim de transferir-se para a rua Idalina Senra, n.º 45 bem assim modificação de sua atividade para: Depósito de bebidas engarrafadas alcoólicas, e não venda de seus próprios caminhões e pequena oficina mecânica para os mesmos com venda por grosso.

N.º 5.535.567-55 — José Maria de A. — Rua do Matoso, n.º 207, ante. 202, sala da frente — Junta autorização aos condomínios.

N.º 5.535.608-55 — Mattos Laranjeira & Companhia Limitada — Rua do Matoso, n.º 51 — Junta o comprovante do pagamento do imposto Sindical.

N.º 5.535.609 — Apresente o comprovante do pagamento do imposto Sindical — Mattos Laranjeira & Cia. Limitada — Rua do Matoso, n.º 50.

N.º 5.535.610-55 — Mattos Laranjeira & Companhia Limitada — Rua do Matoso, n.º 44 — Apresente o comprovante do pagamento do imposto Sindical.

N.º 5.535.638-55 — José Albertino, Caldo de Jana — Rua São Cristovão, S/N, plataforma da estação Francisco de Sá — Concedo transferência para a firma: José Albertino, Caldo de Jana — licença concedida à firma: Manoel Corrêa Junior localizada à plataforma da estação de Francisco de Sá, S/N, com o negócio de: bar bem assim adiciona a sua atividade de: Cal-

do de Cana, Pastéis e Sanduiches, Cobrando-se a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 5.535.663-55 — Francisco Valente de Oliveira — Rua Barão de Ubá, n.º 312-A — Concedo transferência para a firma: Francisco Valente de Oliveira da licença concedida à firma: Antônio Valente da Silva localizada à rua Barão de Ubá, número 312-A com o negócio de: Comestíveis inscrita no D. R. L. sob o número 26.505.

N.º 5.535.681-55 — S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço — Rua São Cristovão, n.º 475, galpão — Concedo licença a firma: S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço (filial) a localizar-se à rua São Cristovão, n.º 475, galpão, com negócio de: Vidraçaria, Depósito e Vendas por Atacado.

Auto Constatação:
N.º 371-4 de 17-5-55 — Contra Teodoro Anarê Pacha — Travessa São Vicente, n.º 49 — Visto estar sem licença executando obras de demolição parcial com reconstrução de paredes do prédio de sua propriedade à rua e número acima citado — Multa de Cr\$ 500,00.

Auto Fragante:
N.º 802-007 de 20-5-55 — Contra Fernando Valtes — Rua Ibiaturuna, n.º 11 — Por não ter pago no corrente exercício dentro do prazo da lei a continuação de sua exibição constante de letreiro de 3,50 X 1,20 metros, com os dizeres: "Casa Valtes móveis, geladeiras, máquinas de costura à vista e a prazo" — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 802-008 de 20-5-55 — Contra L. Rodrigues & Carvalho — Rua São Cristovão, S/N, Pateo da Estação Francisco Sá — Visto estar funcionando com o alvará de licença para localização, fora de vigor por não ter efetuado até a presente data a transferência de firma como sucessor de Joaquim Gomes-Bar com negócio de bar, café doces, pastéis, bombons e charutaria — Multa de Cr\$ 200,00.

Dia 25 de maio de 1955

Despacho do Delegado Fiscal

Processos:

N.º 5.535.667-55 — Porphiro Augusto Ferreira Secca — Rua São Valentim, n.º 63, sala da frente — Concedo licença a firma: Porphiro Augusto Ferreira Secca, localizada à rua Barão de Iguaçu, n.º 254 e com negócio de: Denteista, inscrita no D. R. L. sob o n.º 6.570 afim de transferir-se à rua São Valentim, n.º 63, sala da frente a título de ecário.

N.º 5.535.703-55 — Máquinas e Acessórios Denver Limitada — Rua Figueira de Melo, n.º 191-B — Concedo licença à firma Máquinas e Acessórios Denver Limitada a localizar-se à rua Figueira de Melo, n.º 191-B com o negócio de: Máquinas industriais, Comerciais, agrícolas e Acessórios em geral.

Auto Constatação:
N.º 371-5 de 24-5-55 — Contra Incomet S. A. Industrial Comercial Metalúrgica, representada por seu Diretor, Mauricio Fischgold — Rua Francisco Eugênio, n.º 371 — Visto não ter cumprido a intimação número 100/386 de 11-10-54 que ordena cumprir os quesitos 6 e 7 do laudo de vistoria realizada em 31-8-54 no imóvel acima citado pela Comissão Permanente de Vistorias da Prefeitura cujo laudo conclui pela apresentação do Corpo de Bombeiros para que possa ser dada aceitação da instalação do tanque para depósito 1 óleo — Multa de Cr\$ 150,00.

N.º 371-6 de 24-5-55 — Contra Inácio Gonçalves da Silva — Rua Hilário Ribeiro, n.º 51 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 386/079 de 28-8-54 que ordena no prazo de 120 dias cumprir os quesitos 6 e 7 do laudo de vistoria realizada em 18-8-54, no prédio acima citado pela Comissão Permanente de Vistorias da Prefeitura, cujo laudo conclui pela legalização ou demolição das instalações

sanitárias e reconstrução de um escritório construído sem licença — Multa de Cr\$ 150,00.

Auto Fragante:

N.º 802-009 de 23-5-55 — Contra Valsan — Rua Ibituruna, n.º 73 — Construções Instalações Hidro Elétrico ter sem licença colocado uma placa de 2,00 X 4,00 metros com os dizeres: "Edifício Henrique Duque apartamentos a venda facilidade de pagamento etc. etc." — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 802-010 de 24-5-55 — Contra São Cristovão, n.º 562 — Visto não ter Café e Bar Valente Limitada — Rua requerer e pago no corrente exercício nesta C. F. o imposto de exibição de uma vitrine lateral contida — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 802-011 de 24-5-55 — Contra Farmácia São Cristovão Limitada — Rua São Cristovão, n.º 566 — Visto estar exibindo no local acima sem licença de renovação do corrente exercício uma saliência luminosa com 1,20 X 0,90 metros de duas faces — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 802-012 de 24-5-55 — Contra J. Nunes & Travassos — Rua São Cristovão, n.º 12, 2.ª loja — Visto estar exibindo no local acima sem licença de renovação do corrente exercício de onze vitrines, sendo duas totais e nove (9) laterais — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 802-013 de 24-5-55 — Contra Francisco de Alvarenga — Rua São Cristovão, n.º 438, 2.ª loja — Visto estar exibindo no local acima sem licença de renovação do corrente exercício de dois mostruários — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 802-015 de 24-5-55 — Contra Hans Griesz — Rua Flodidio Bôa apresentar nesta 171 C. F. para remorte, n.º 285, sobrado — Visto não gistro no corrente exercício o seu alvará inscrição n.º 121.078 de 14-8-53 de seu negócio de oficinas de concertos de rádios — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 802-016 de 24-5-55 — Contra Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula Repres. P/seu Provedor Sr. Oscar da Costa — Rua São Cristovão, 453 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 18 de 21-1-55 que obriga no prazo de 10 dias cumprir a intimação n.º 386.053 de 21-6-54 que origina no prazo de 120 dias cumprir os quesitos 6 e 7 do Laudo de Vistoria, realizada em 18-5-54, pela Comissão Permanente de Vistorias da Prefeitura, concluindo pela demolição do prédio de sua propriedade no local acima citado. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 802-017 de 24-5-55 — Contra Fábrica de Tecidos Esperança S/A., Repres. P/seu Diretor Sr. Norberto Medeiros — Rua Francisco Eugênio, 349 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 20, de 21-1-55, prior a intimação n.º 386.075 de que obriga no prazo de 10 dias cumprir os quesitos 6 e 7 do laudo de vistoria realizada em 31-8-54, dias cumprir os quesitos 6 e 7 do laudo de vistoria realizada em 31-8-54, pela Comissão Permanente de Vistorias da Prefeitura, no prédio de sua propriedade no local acima citado. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 802-018 de 24-5-55 — Contra Rua Francisco Eugênio, 371 — tra Adelaide da Costa Braga Lima Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 20 de 21-1-55, que obriga no prazo de 10 dias cumprir a intimação n.º 386.099 de 11-10-54 que realizada em 31-8-54, pela Comissão Permanente de Vistorias da Prefeitura no prédio de sua propriedade no local acima citado. Multa de Cr\$ 150,00.

local acima citado. Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 802.019 — De 25-5-55 — Contra M. A. Santiago — Rua Sotero dos Reis, 11-A — Visto não ter apresentado para registro nesta C. F. dentro do prazo legal no corrente exercício seu alvará de licença para localização n.º 5.946 do seu negócio de fábrica de doces. Multa de Cr\$ 1.000,00.

Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — Rua Sotero dentro do prazo legal no corrente exercício para registro nesta C. F. exercício seu alvará de licença para localização n.º 39.791 do seu negócio de distribuição de leite. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 802.021 — De 25-5-55 — Contra David Pereira de Carvalho — Rua Maris e Barros, 60-A — Visto não apresentar nesta 17.ª C. F. no prazo legal para registro no corrente exercício o seu alvará de inscrição n.º 113.987 de 25-8-52 de seu negócio de tipografia. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 802.022 — De 25-5-55 — Contra A. Flores & Cia. Ltda. — Rua General Canabarro, 119-A, não ter efetuado no prazo legal no corrente exercício, o pagamento do imposto de exibição referente a vinte e cadeiras, cinco mesas e um letreiro luminoso de uma face medindo 6,00 x 0,30 colocado no local acima citado. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 802.023 — De 25-5-55 — Contra José Tavares Malta — Rua Teixeira Soares, 108-B, loja — Visto não ter apresentado para registro no prazo legal no corrente exercício o seu alvará de licença para localização n.º 108.369 do seu negócio de Comércio de Peças e Acessórios para manutenção. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 802.025 — De 25-5-55 — Contra Albino Ariela de Mello — Rua Pará, 68-A — Visto não ter efetuado dentro do prazo legal no exercício de 1954 o pagamento do registro do alvará de licença para localização n.º 77.827, referente ao seu negócio de acessórios para automóveis. Multa de Cr\$ 1.000,00.

Dia 20 de Maio de 1955.

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

PROCESSOS:

N.º 5.535.572-55 — Olímpio dos Santos — Quitana — Rua do Matoso, 106 — Concedo transferência para firma: Olímpio dos Santos — Quitana e licença concedida à firma: Pinto Carneiro & Santos localizada à rua do Matoso, 106, com o comércio de: Quitana inscrita no D. R. L. sob o n.º 98.578.

N.º 5.535.573-55 — Manoel & Chudo — Rua Francisco Eugênio, 396 — Concedo transferência para firma: J. Aracaty Caldas, digo firma Manoel & Chudo, da licença concedida à firma: J. Aracaty Caldas localizada à rua Francisco Eugênio n.º 396, com o negócio de: Ferro Velho de Automóveis inscrita no D. R. L. sob o n.º 109.458, bem como adiciono as atividades de: Pintura, Capoteiro, Oficina Mecânica e Lanterneiro.

N.º 5.535.694-55 — Candido da Cunha Mendes — Rua São Cristovão, 540 — Apresente assentimento tes.

sanitário para a venda de cerveja.
N.º 5.535.699-55 — Café Irmãos Barreiro Ltda. — Travessa Capitão Barrão, 5-A, loja — Concedo a transferência para firma: Café Irmãos Barreiro Ltda. da licença concedida à firma: Café e Bar Cunha Ltda. Jo. n.º 5-A, loja com o negócio de: Boquillada à Travessa Capitão Barrão tequilim, Restaurante e Charutaria, inscrita no D. R. L. sob o n.º 15.560.

ção ou demolição das barracões feitos
com licença no imóvel de sua proprie-
dade. Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 81, de 6-4-55 — Silvério Gonçalves Lourenço, à rua Palmira Gonçalves Maia, 11, apto. 202; a retirar o fechamento e cobertura da área, bem como o respectivo piso de madeira e restabelecer o vão de ventilação da área do pavimento térreo. — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 82, de 6-4-55 — Atila Castro, à rua Alzira Brandão, 13; a tomar as precauções necessárias por ocasião dos trabalhos de bate estacas. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 83, de 14-4-55 — Artur Ferreira da Costa, à rua Gurindiba, 216, executar obras de consolidação da muralha divisória com o prédio 16 da rua Tabatinga. — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 4, de 27-4-55 — Carlos Teixeira Rebelo, à rua dos Araújo, 5, casa XXI, construir muralha de arrimo das terras dos terrenos de sua propriedade. Multa de Cr\$ 200,00.

Talão 508:

N.º 1, de 2-5-55 — Mayer Cohen Zelde, à rua General Roca, 916, apartamento 201.

N.º 2, de 9 de maio de 1955 — Jocelina Oliveira Mendes, à rua Oliveira da Silva, 62;

N.º 3, de 9 de maio de 1955 — José Márcio Freire de Sousa e Alexandre Pires Carvalho de Albuquerque, à rua Henrique Fleury, 262;

N.º 4, de 9 de maio de 1955 — Alvaro Porto Mortinho, à rua Dr. Otávio Kelly n.º 53;

N.º 5, de 9-5-55 — José Guithierme de Carvalho, à rua Dr. Otávio Kelly n.º 57;

N.º 6, de 9-5-55 — Antônia Marinho Pinto Reis, à rua Dr. Otávio Kelly n.º 59;

N.º 7, de 9-5-55 — Pedro Osvaldo Morsch, à rua General Espírito Santo Cardoso, 51, atual 259;

N.º 8, de 9-5-55 — José D. Azevedo Couto, à rua General Espírito Santo Cardoso, 161, atual 535;

N.º 9, de 9-5-55 — José D. Azevedo Couto, à rua General Espírito Santo Cardoso, 161 sob. atual 535;

N.º 10, de 9-5-55 — Judith Teixeira de Carvalho, à rua General Espírito Santo Cardoso, atual 181;

N.º 11, de 9-5-55 — Judith Teixeira de Carvalho, à rua General Espírito Santo Cardoso, 23, atual 181 sob.

N.º 12, de 9-5-55 — Judith Teixeira de Carvalho, à rua General Espírito Santo Cardoso, 25A (atual 193 sob);

N.º 13, de 9-5-55 — Judith Teixeira de Carvalho, à rua General Espírito Santo Cardoso, 27; atual 197 sob.

N.º 14, de 9-5-55 — Judith Teixeira de Carvalho, à rua General Espírito Santo Cardoso 27A, atual 197;

N.º 15, de 9-5-55 — Mário José Pinto, à rua Gurindiba, 216;

N.º 16, de 9-5-55 — Espólio de Francisco de Paiva Boleo, à rua General Espírito Santo Cardoso, 220;

N.º 17, de 9-5-55 — Espólio de Francisco de Paiva Boleo, à rua General Espírito Santo Cardoso, 230;

N.º 18, de 9-5-55 — José Bastos da Silva, à rua General Espírito Santo Cardoso, 328;

— A reconstruírem os passelos fronteiros aos prédios de suas propriedades. Prazo de 30 dias. — Multa de Cr\$ 50,00.

20.ª C. F. — Andaraí

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

Em 20-5-55

Processos:

N. 5.551.294-55 — Deferido, "ex-vi" do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951; concedo a alteração de firma requerida, de Arthur R. Vieira para Lucinda Lourenço, permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição 27.221.

N. 5.551.276-55. — Indeferido, de acordo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: a despoito de estar incompleta a documentação e se

achar deficiente a informação supra do fiscal do Setor, denego o pedido por impropriedade de local "ex-vi" do item 32 — Parte IV — da Portaria 477, de 24-9-52, do Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança.

N. 5.551.247-55 — Concedo licença a firma Awrum Gajug, localizada à rua Barão do Bom Retiro, 2.366A, inscrita no D.R.L. sob o n.º 54.040, com negócio de Armarinho, Brinquedos e Papelaria, para adicionar a atividade de Artefatos de couro e tecidos, assim como a ampliação para à rua Barão do Bom Retiro, número 2.366-A loja e loja 2.

N. 5.551.297-55 — Deferido, "ex-vi" do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedo a alteração de firma requerida, de Alberto Monteiro — Quitanda para Arnaldo Lito Farias, permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição 121.486.

N. 5.551.149-55 — Manoel Batista Garcia. — Legalize a infração, pagando o imposto devido, com mora, para o que lhe concedo 5 dias de prazo, a fim de que possa o presente recurso ser devidamente apreciado.

N. 5.551.157-55 — Teófilo Miguel Ajuz. — Cumpra a exigência constante do despacho de 12-4-55, pagando o imposto com mora, a fim de que possa ser devidamente apreciado o presente recurso, isso no prazo de 5 dias.

N. 5.551.300-55 — Indeferido, de acordo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: sem necessidade de um exame mais acurado do processo, denego o pedido por impropriedade do local, visto pretender a postulante — Companhia de Fiação de Tecidos Corcovado — localizar-se com o negócio de: fazendas a varejo, em prédio residencial, situado em Z.R. onde, aliás, fez obras clandestinas, sendo devidamente autuada.

N. 5.551.242-55 — Concedo transferência da firma O. Souza & S. Ludgero para M. Rendel & Cia. localizada à rua Souza Franco 297 parte, com negócio de Tinturaria e Lavanderia, inscrita no D.R.L. sob o n.º 112.533.

N. 7.500.258-55. — O presente recurso está perempto "ex-vi" dos itens 1 e 2, da Circular do D.F.S. n.º 44 D, de 10 de junho de 1952, pois, além do mais, o auto de fis. 4 já está pago (fls. 3).

DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

Em 23-5-55

N. 5.552.208-54 — Associação Profissional do Comércio Varejista do Leite e Derivados do Rio de Janeiro. — Tendo em vista o supra informado e o constante da Circular 10-D, de 21-5-54, do Sr. Diretor do D.F.S., ora resolvo tornar sem efeito o despacho de 2-11-54 (fls. 5), pois a postulante não está incluída no campo de incidência dos impostos de licença para localização e de indústrias e profissões, dispensada, em consequência, de inscrição e licença prévia, como estabeleceu o Acórdão n.º 1.014, de 18-2-54, do Conselho de Recursos Fiscais.

21.ª C. F. — Engenho Novo

N. 5.555.812-55 — Concedo licença a Olinto Nogueira para se localizar na Rua Aires de Casal, 94, sobrado, sala da frente com negócio de: Consultório dentário;

N. 5.555.788-55 — Concedo licença a firma Tinturaria e Alfaiataria Jardim Candelária Ltda. para se localizar na Rua Projetada, 71-B — Cachambi — Conjunto residencial do I. A. P. I. loja com negócio de Tinturaria e Alfaiataria.

N. 5.555.833-55 — Concedo licença a firma João Almeida Azevedo para adicionar ao seu negócio de Armarinho localizado na Rua Conselheiro Mairink n.º 392, a atividade de: Perfumaria.

N. 5.555.734-55 — Concedo licença a firma Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais para se localizar na Rua Senador Bernardo Monteiro, 215, "C" com Depósito fechado de Café.

N. 5.555.819-55 — Concedo licença a firma M. F. Jorge para adicionar ao seu negócio localizado na Rua 2 de Maio n.º 198 as atividades de: Ovos, frutas nacionais e estrangeiras, melado, mel de abelha, tamancos, massas alimentícias, bôlsas, doces, louças de barro e cera.

N. 5.557.799-55 — Transfira-se para a firma M. C. Monteiro o negócio de botiquim de Café e Restaurante Vilarinho Limitada localizado na Rua Souza Barros, 668-A.

N. 5.555.470-55 — Fua General Bellfort n.º 122-A — Revalido o despacho de 25 de abril de 1955.

22.ª C. F. — Meyer

Em 23 de maio de 1955

Intimações:

Foram lavradas as seguintes, para cumprimento das obrigações abaixo discriminadas, sob as penas da Lei:

N. 477-18, de 7 de maio de 1955 — Contra Padaria Príncipe da Beira Limitada — Av. Amaro Cavalcanti, 1.995

— Intimado a no prazo de oito dias, a retirar nesta C. F. a guia para pagamento da diferença de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) encontrada na guia n.º 251.050, de 25 de fevereiro de 1955, referente ao seu estabelecimento, sino no local acima. — Multa de Cr\$ 500,00, pelo não cumprimento.

N. 477-19, de 10 de maio de 1955 — Contra João Ribeiro Marques — Av. Amaro Cavalcanti, 511 — Intimado a no prazo de trinta dias, mediante

prévia licença a construir o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sito no local acima. — Multa de Cr\$ 50,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-20, de 10 de maio de 1955 — Contra Antônio Barbosa Spínola — Rua Manoela Barbosa, 32 — Intimado a no prazo de trinta dias, mediante

prévia licença, a ligar as águas pluviais do imóvel de sua propriedade, sito no local acima, sob o passeio. — Multa de Cr\$ 50,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-21, de 12 de maio de 1955 — Contra Açugue Chave de Ouro Limitada — Rua Adolfo Bergamini, 341

— Intimado a no prazo de oito dias, a requerer e retirar nesta C. F. a guia para pagamento do imposto de exibição do exercício de 1955. — Multa de Cr\$ 50,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-22, de 13 de maio de 1955 — Contra Jose da Graça Neves. — Rua Catulo Cearense, 143, fundos

— Intimado a no prazo de trinta dias, mediante prévia licença a ligar as águas servidas do imóvel de sua propriedade, sito no local acima mencionado. — Multa de Cr\$ 50,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-23, de 13 de maio de 1955 — Contra Alexandre Ribeiro Júnior — Rua Catulo Cearense, 145 — Intimado a no prazo de trinta dias, mediante

prévia licença a ligar as águas servidas do imóvel de sua propriedade, sito a Rua Catulo Cearense, 145, a galeria da P. D. F. — Multa de Cr\$ 50,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-24, de 13 de maio de 1955 — Contra Cia. Telefônica Brasileira, representada pelo seu Vice-presidente Pedro Renault Castanheira — Rua Monsenhor Jerônimo, junto e depois do n.º 94

— Intimado a no prazo de trinta dias, mediante prévia licença a re-

baixar o meio-fio do imóvel no passeio fronteiro a sua propriedade sito no local acima. — Multa de Cr\$ 100,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-25, de 17 de maio de 1955 — Contra Irmãos Marques de Sá (Bar) — Rua Barão do Bom Retiro, 4 — Intimado a no prazo de oito dias, retirar a guia nesta C. F. para pagamento da diferença do imposto de exibição do corrente exercício — Multa de Cr\$ 50,00, pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-26, de 17 de maio de 1955 — Contra Farmacia São Lucas Limitada — Rua 24 de Maio, 1.005 — Intimado a no prazo de oito dias, a retirar nesta C. F. a guia para pagamento do imposto de exibição do corrente exercício. — Multa de Cr\$ 50,00, pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-27, de 20 de maio de 1955 — Contra Francisco Joaquim Dias — Rua Adolfo Bergamini, 242 — Intimado a no prazo de trinta dias, mediante prévia licença a construir o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, sito à rua acima mencionada. — Multa de Cr\$ 50,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 477-28, de 20 de maio de 1955 — Contra David José Allan — Rua Mário Calderaro junto e depois de 251 — Intimado a no prazo de trinta dias, mediante prévia licença a construir o muro fronteiro ao terreno de sua propriedade. — Multa de Cr\$ 100,00 pelo não cumprimento do prazo.

AUTOS DE MULTA

Foram lavrados os seguintes:

N.º 143, de 16 de abril de 1955 — Contra Andrássy Martins da Veiga — Rua Borja Reis, 679, fundos. — Multado em Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 804, § 6º, alínea "A" do Decreto 6.000, de 1.º de julho de 1937.

N.º 142, de 16 de abril de 1955 — Contra Imobiliária Fernandes Ltda, representada por seu Diretor Nelson Xavier Fernandes — Rua Baronesa de Uruguiana, esquina da Rua Engenheiro Brotério. — Multado em Cr\$ 100,00, de acordo com o art. 804, § 9º, do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 37.

N.º 141, de 16 de abril de 1955 — Contra Alfredo Augusto Pinto — Rua Borja Reis, junto e depois do n.º 876. — Multado em Cr\$ 300,00, de acordo com o art. 804, § 11, alínea "C" do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 1937.

N.º 114, de 16 de abril de 1955 — Contra Custódio Pereira de Carvalho — Av. Amaro Cavalcanti, 37, sob. sala 1. — Multado em Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 45, letra "A" da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950.

N.º 135, de 16 de abril de 1955 — Contra Manufatura Produtos King Ltda. — Rua General Belegarde, n.º 163-A e B, fundos. — Multado em Cr\$ 500,00 de acordo com o art. 804, § 162, alínea "A" do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 1937.

N.º 121, de 16 de abril de 1955 — Contra Antônio Jesus Gomes Fernandes — Rua Dois de Fevereiro, 371. — Multado em Cr\$ 1.500,00 de acordo com o art. 804, § 197 do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 1937.

N.º 134 e 140, de 16 de abril de 1955 — Contra Américo Moreira da Silva, tendo como procurador o Senhor Manoel Gonzales Barbosa — Rua Grão Pará, 253 — Orinda Orlando — Rua Aquidabã, 222. — Multado em Cr\$ 50,00, cada um, de acordo com o art. 804, § 104, alínea "C" do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 1937.

N.º 118 e 120, de 16 de abril de 1955 — Contra J. Martins & Gomes — Rua Barão do Bom Retiro 52. — Mecânica Alan Kardec Ltda. — Rua Alan Kardec, 55. — Multados em Cr\$ 2.000,00, cada um, de acordo com o art. 2.º, § 2.º da Lei 251, de 25 de novembro de 1948.

N.ºs. 123 — 124 — 125 — 126 — 127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 132 e 133, de 18 de abril de 1955. — Contra Luiz Augusto de Almeida Ramos, Rua Aquidabã, 1.442 — Espólio de Luiz Antônio Gomes, representado pelo seu inventariante Sr. Daniel Gomes, Rua Dr. Leal, 711 — Edmundo Haase, Rua Adriano, 136 — Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, Rua Leite Ribeiro, 44 — Hortencio Gonçalves, Rua Magalhães Couto, 55, 55-A e 55-B — Clymeny Phillips D'Zanartu, Rua Magalhães Couto, 55, 55-A e 55-B — Arlindo de Almeida Truta, Rua Araújo Leitão, 1.054-A — Antônio Jesus Gomes Fernandes, Rua Dois de Fevereiro, 371 — Olida Orlando, Rua Aquidabã, 238 — Leandro Ferreira Bastos, Rua Padre Roma 278 — Julia Matoso, Rua Fabio da Luz, 320. — Multados em Cr\$ 500,00, cada um, de acordo com o art. 4.º, § 2.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.ºs. 115 — 116 — 117 e 119, de 16 de abril de 1955 — Contra Anibal Neto, Rua Dona Francisca, 372 — José de Souza Paixão, Rua General Belegarde, 90 — Calçado São Paulo Ltda., Rua 24 de Maio, 1.263 — Tavares & Muniz, Rua General Belegarde, 1. — Multados em Cr\$ 1.000,00 cada um, de acordo com o art. 2.º, § 2.º da Lei 251, de 25 de novembro de 1948.

N.ºs. 136 — 137 — 138 — 139 — 144 — 145 e 146, de 16 de abril de 1955 — Contra Luiz Augusto de Almeida Ramos, Rua Aquidabã, 1.442 — Luiz Augusto de Almeida Ramos, Rua Aquidabã, 1.318 — Luiz Augusto de Almeida Ramos, Rua Aquidabã, 1.432 — Josefina Corrêa de Carvalho, Rua Dias da Cruz, 110 — Arlinda Machado, representada pelo Banco Irmãos Guimarães, Rua Padre Roma, 33 — Enedita Bela Teixeira da Silva, Rua Padre Roma, 234 — Arlinda Machado, representada pelo Banco Irmãos Guimarães, Rua Padre Roma, 48. — Multados em Cr\$ 50,00, cada um, de acordo com o art. 804, § 103, alínea "D" do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 1937.

Em 24 de maio de 1955
N.ºs. 216 — 217 — 219 — 220 — 225 — 237 — 267 — 268 e 269, de 12 de maio de 1955 — Contra Domingos Borges Duque, Rua Magalhães Couto, 265 — Domingos Borges Duque, Rua Magalhães Couto, 261 — R. França & Silva, Rua Domingos Freire, 53 — F. Ignacio & Santos, Rua Curupaiti, 47-A — J. Cardoso — Bottequin, Rua Adriano, 93 — João Ricardo de Carvalho Sarmento, Rua 24 de Maio, 1.355, com entrada pela Rua Joaquim Meier, 16, sob., sala 7 — Luiz Martins Segundo (Espólio), representado pelo inventariante Jaguacy Luiz Martins — Rua 24 de Maio, 1.363 — Amaro dos Santos Souza, Rua Lins de Vasconcelos, 120, apto. 201 — Brasil Química Ltda., Rua Lins de Vasconcelos, 372 — Pinto Canizô & Cia., Rua General Belegarde, 192. — Multados em Cr\$ 2.000,00, cada um, de acordo com o art. 2.º, § 2.º da Lei 251, de 25 de novembro de 1948.

N.ºs. 151 — 162 — 163 — 164 — 165 — 136 — 167 — 168 — 169 — 170 — 171 — 173 e 173, de 12 de maio de 1955 — Contra Marcos Tadeu Caracena de Almeida, representado pelo seu procurador Dr. Manoel Chagas de Almeida, Rua Dias da Cruz, 772-A — Jerônimo da Silva, Rua Monteiro da Luz, 145 — Espólio de Maria das Dores Azevedo, representada pelo seu inventariante Sr. Ary Gama, Rua Dr. Niemeyer, 307 — Amelia Moreira da Silva, Rua Pernambuco 292 — João Pinto Coelho Av. Amaro Cavalcanti, 2.017 — Espólio de Luiz Antônio Gomes, representado pelo seu inventariante Sr. Daniel Gomes, Rua Dias da Cruz, 872 — Salathiel Gonçalves Martins, representado pelo seu procurador Sr. Aurélio Ferreira, Rua Adolfo Bergamini, 360, fundos — Pascoal Nicolau e Miguel Croceno, Av.

Amaro Cavalcanti, 1.131 — Pedro Barbosa Maciel, Av. Amaro Cavalcanti, 1.871 — Joaquim Teixeira da Costa, Rua Borja Reis, 683 — Rache Cia. Ltda., Rua Bueno de Paiva, 293 — Daniel Boechat, Rua Dias da Cruz, 10, sob., sala 1 — Luiz Augusto de Almeida Ramos — Rua Aquidabã, junto e antes do n.º 1.318. — Multados em Cr\$ 500,00, cada um, de acordo com o art. 4.º, § 2.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N.ºs. 175 — 177 — 185 e 187, de 12 de maio de 1955 — Contra Waldemar Vidal de Miranda, Rua Souza Aguiar, junto e depois do n.º 99 — Luiz Augusto de Almeida Ramos, Rua Aquidabã, 1.442 — Octavio Telexira, Rua Grão Pará, 380, casa n.º 4 — Espólio de Francisco José Alves, tendo como inventariante Maria Justina Rabello Alves, Travessa Aquidabã, 20. — Multados em Cr\$ 50,00, cada um, de acordo com o art. 804, § 103, alínea "D" do Decreto 6.000, de 1.º de julho de 1937.

N.º 180, de 12 de maio de 1955 — Contra Alberto Augusto Martins — Rua Silva Rabelo, 10. — Multado em Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 804, § 104, alínea "C" do Decreto 6.000, de 1.º de julho de 1937.

N.º 180, de 12 de maio de 1955 — Contra Pascoal Nicolau e Miguel Croceno — Av. Amaro Cavalcanti, 1.131. — Multado em Cr\$ 1.500,00, de acordo com o art. 804, § 197, do Decreto 6.000 de 1.º de julho de 1937.

N.º 159, de 12 de maio de 1955 — Contra José Ferreira de Araújo — Rua Vilela Tavnres, 324. — Multado em Cr\$ 2.000,00, de acordo com o art. 2.º, § 2.º da Lei 251, de 25 de novembro de 1948.

N.ºs. 147 — 149 — 150 e 151, de 12 de maio de 1955 — Contra J. Lopes & Ignacio, Rua 24 de Maio, 1.003 — F. da Rocha Freitas, Rua Adriano, 235 — Laboratórios Movie e Instituto Hipodermia Ltda., Rua Gustavo Gama, 25 — Panificação Ideal Suburbana Ltda., Rua Adolfo Bergamini, 37. — Multados em Cr\$ 200,00, cada um, de acordo com o art. 16, letra "B" da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950.

N.º 148, de 12 de maio de 1955 — Contra Educandário N. S. das Graças — Rua Barão do Bom Retiro, 1.609. — Multado em Cr\$ 1.000,00, de acordo com o art. 2.º, § 2.º da Lei 251 de 25 de novembro de 1948.

N.ºs. 152 e 153, de 12 de maio de 1955 — Contra Armando Silveira Melo — Rua Dias da Cruz, 10, sob., sala 1, parte — Mowcyr Gomes de Oliveira — Rua Mario Calderaro, 107. — Multado em Cr\$ 300,00, cada um, de acordo com o art. 16, letra "A" da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950.

N.º 181, de 12 de maio de 1955 — Contra Octavio Teixeira — Rua Grão Pará, 380, casa 4. — Multado em Cr\$ 100,00, de acordo com o art. 804, § 109, do Decreto 6.000, de 1.º de julho de 1937.

N.ºs. 154 — 155 — 156 — 157 e 158 de 12-5-55 — Contra Antonio dos Santos Rodrigues — Rua Vilela Tavares, 140 — Garage Futurista do Engenho de Dentro Ltda. — Rua Ana Leonidia, 217 — Celso Pereira & Avila Ltda. — Rua Dias da Cruz 476 — Crislóvão Custódio Nunes — Rua Barão de São Borja, 7 — Antônio Marques de Araújo — Av. Amaro Cavalcanti, 2.531 — Multados em Cr\$ 200,00, cada um, de acordo com o art. 45 letra "A" da Lei 563 de 11 de dezembro de 1950.

N.ºs. 174 — 176 e 178 de 12-5-55 — Contra Casa Sadradele de Garratas Ltda. — Rua General Belegarde, 185 — Silval Corrêa Sampaio — Rua Condessa Belmonte, 261 — Antônio Paulo Paiva — Rua Paulo Silva Araújo, 188 — Multados em Cr\$ 500,00 cada um de acordo com o art. 805 do decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.ºs. 179 e 183 de 12-5-55 — Contra Braz Eugênio Soares — Rua Santos Titara, 60, fundos — Ana Kem-

per da Silva — Rua Araújo Leitão, 86 — Multados em Cr\$ 300,00, cada um, de acordo com o art. 804 § 199 alínea "C" do decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 184 de 12-5-55 — Contra Rinaldo Franco — Rua Cabuçu, 305 — Multado em Cr\$ 150,00, de acordo com o art. 804 § 199 alínea "E" do decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

Em 27 de maio de 1955

Processos:

N.º 5.561.367-55 — Concedo licença de localização em nome da firma Eletro Ferragens Lupan Ltda para o negócio de ferragens, louças, sanitárias, cerâmica, material elétrico, rádios e consertos de rádios, à rua Dr. Bihões n.º 9-A

N.º 5.561.444-55 — Concedo licença de localização em nome de Walde mar Ferreira de Oliveira, para o negócio de Carvão, lenha óleo cru e querosene, à rua Araújo Leitão, 1.084, telheiro, a título precário.

N.º 5.561.384-55 — Concedo licença de localização em nome da firma Planil — Planejamentos Imobiliários, Sociedade Civil — Flial, para a atividade de Corretagem e Planejamentos Imobiliários, à rua Dias da Cruz, 170, parte da loja G.

N.º 5.561.407-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo o acréscimo de atividade de: tecidos e malharias, roupas de cama e mesa, artefatos de couro, brinquedos, consertos de guarda-chuva e bijuterias, ao negócio de armazém, licenciado em nome da firma J. Scolnik, devendo ser retificado o endereço para avenida Amaro Cavalcanti, 1.973, loja.

N.º 5.561.449-55 — Matias Sales — rua Ana Leonidia, 211, box B — complete a documentação.

N.º 5.561.409-55 — Albadulea de Oliveira Soares — rua Pernambuco, 179, fundos — Concedo licença de localização em nome de Albadulea de Oliveira Soares, para a atividade de consultório médico, à rua Pernambuco, 19, digo, 179, sala da dependência dos fundos. — Não podendo modificar o aspecto residencial do prédio.

N.º 5.561.408-55 — Para os efeitos de licença de localização concedo licença de atividade de: quitanda, gêneros alimentícios, cereais, azeite de dendê, mel de abelhas, massas empacotadas, balas, conservas enlatadas, artigos de limpeza e bebidas engarrafadas para quitanda, gêneros alimentícios, cereais, azeite de dendê, mel de abelhas, massas empacotadas, balas, conservas enlatadas artigos de limpeza referente ao negócio localizado à rua Dr. Bihões, 230, licenciado em nome da firma J. Martins & Adérito.

AUTOS DE FLAGRANTES

Em 30 de maio de 1955

Foram lavrados os seguintes:

N.º 754-076 de 24-5-55 — Contra Osny Serafim da Silva — Rua Camarista Meier, 536 — Não cumpriu o prescrito no edital n.º 370 de 29-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-077 de 24-5-55 — Contra Arlindo dos Santos Reigada — Rua Dias da Cruz, 952, apartamento 101 — Não respeitou o prescrito no edital número 216 de 23-3-55 — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 754-078 de 24-5-55 — Contra Henio de Azevedo — Rua Dias da Cruz, 744-A — Exibição sem licença (renovação) — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 754-079 de 24-5-55 — Contra Aurea de Jesus Gomes Fernandes — Rua Dois de Fevereiro, 331 — Não cumpriu o edital n.º 373 de 29-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-080 de 24-5-55 — Contra Maria Barroso de Carvalho — Rua Dois de Fevereiro, junto e antes do n.º 876 — Não cumpriu o edital nú-

mero 360 de 28-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-081 de 24-5-55 — Contra Espólio de Manoel Fernandes Aguiar, representado pelo seu inventariante Dr. Jayme Gonçalves Nunes — Rua Camarista Meier, 445 — Não cumpriu o edital n.º 377 de 29-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-082 de 24-5-55 — Contra Alice Sales Soares — Rua Dois de Fevereiro, 275 — Não cumpriu o edital n.º 385 de 4-5-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-083 de 25-5-55 — Contra Antônio Paulo Paiva — Rua Paulo Silva Araújo, 188 — Não cumpriu o edital n.º 221 de 25-3-55 — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 754-084 de 25-5-55 — Contra Hélio da Cunha Menezes — Rua Araújo Leite, junto e depois do número 870 — Não cumpriu o edital n.º 376 de 29-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-085 de 25-5-55 — Contra Antônio Val Passos — Representado pela Caixa Econômica Federal — Rua Camarista Meier, 517 — Não cumpriu o edital n.º 367 de 29-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-086 de 26-5-55 — Contra Paulo Júlio de Albuquerque Maranhão — Avenida Amaro Cavalcanti, n.º 2.646 — Não cumpriu o edital número 363 de 28-4-55 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 754-087 de 27-5-55 — Contra Irene Pereira Garcia — Rua Dias da Cruz, 353-C — Alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 300,00.

Autos de Constatação

N.º 440-081 de 24-5-55 — Contra Acyr de Oliveira — Rua Camarista Meier, 516, casa 3 — Obras sem licença (prorrogação) — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 440-082 de 24-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Limitada — Rua Curupaiti, 21 — Instalação mecânica sem licença (Prorrogação) — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 440-083 de 24-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Limitada — Rua Curupaiti, 21 — Instalação mecânica sem licença (prorrogação — 1952) — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 440-084 de 24-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Limitada — Rua Curupaiti, 21 — Instalação mecânica sem licença (prorrogação — 1952) — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 440-085 de 24-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Limitada — Rua Curupaiti, 21 — Instalação mecânica sem licença (prorrogação — 1953) — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 440-086 de 24-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Limitada — Rua Curupaiti, 21 — Instalação mecânica sem licença (prorrogação — 1954) — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 440-087 de 26-5-55 — Contra Artur Cardoso Teixeira — Rua Violante, 69 — Não apresentou nesta C.F. o alvará de licença para obras dentro do prazo legal — Multa de Cr\$ 100,00.

Processos:

N.º 5.561.383-55 — O endereço correspondente ao alvará de localização n.º 37.197, em nome de Américo Amodeo, com a atividade de Fábrica de Sabão deverá ser retificado para Rua Barão do Bom Retiro, 619.

N.º 5.561.217-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo o acréscimo de atividade de: soda cáustica, cal, cêra, tinta, óleos de linhaça, graxa, potassa e água raz, ao negócio de artigos de eletricidade, ferragens e bombeiro hidráulico licenciado em nome da firma Casa Dois Unidos Ferragens Ltda., sito à Rua Aquidabã n.º 1.217.

N.º 5.561.433-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de firma de Manoel Amaral para G.C. Monzillo, referente ao negócio de Barbearia, sito à Rua Paraguai, 166.

N. 5.561.437-55 — O endereço correspondente ao alvará de inscrição n.º 22.194, em nome de Waldemar Pereira de Andrade, com o negócio de Carvão, óleo e querosene deverá ser retificado para Rua Aquidaban, n.º 965, loja 2.

N. 5.561.440-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de local da Rua Wenceslau, 182, sala da frente para a Rua Piranga, 4, sobrado parte da sala de frente, a Dalva Bertrand, permanecendo com o mesmo ramo de atividade; Consultório Dentário.

N. 5.561.439-55 — Concedo licença de localização em nome de Olavo da Silva Martins, para a atividade de Consultório Dentário, à Rua Piranga, 4, sobrado, parte da sala da frente coexistindo com Dalva Bertrand — Não podendo modificar o aspecto residencial do prédio.

N. 5.561.443-55 — Para os efeitos de licença de localização, concedo transferência de firma de Antônio

Costa & Cia. para J. S. Costa, referente ao negócio de Líquidos e Comestíveis, sito à Rua Barão do Bom Retiro, n.º 1.181, antigo 399.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM N. 135

De 15 de junho de 1955

Assuntos gerais e de administração:

ATOS DO DIRETOR

Remoções:

Removo:

Do 4-DV. (3.050) para o S-PPG (1.040), o guarda n.º 1.898 — Antônio Cardel Bueno, matrícula número 68.032.

Do S-PPG (1.040) para o 4-DV (4.050), o guarda n.º 884 — Antônio de Souza Bastos, matrícula número 5.490.

Retificação

Portaria 309

— tornar sem efeito a portaria n.º 226 de 27 de abril de 1955 (D. O. de 29 de maio de 1955), que designou o professor de Curso Primário, padrão J — Marly Guimarães Froes, amt. 52.946, para a Escola Hospital Barata Ribeiro, núcleo 5.560.

Portaria 310

— designar o Trabalhador, ref. D. Octávio Plácido Corrêa, amt. 62.445, para o Parque de Recreação do Aca-ri ficando lotado para fins de exercício no núcleo 1.283, S. E. F., até que venha a ser criado o núcleo correspondente ao Parque.

Portaria 311

— designar o Of. Administrativo, padrão J — Joanna Pereira Prujansky, mat. 35.558, para o Centro de Recreação e Cultura, núcleo 3.282, por término de licença pelo art. 153, em 22-5-55.

— designar o Técnico de Educação Física, padrão O — Nilza Ribeiro Baptista, amt. 43.383, para a Escola Bento Ribeiro, núcleo 8.260, por término de licença pelo art. 159, em 26-5-55.

Port. 313

— designar o Professor de Curso Primário, padrão J — Ivone Cardia Tavares, mat. 15.136, para o serviço de Educação Cívica, núcleo 1.282, por término de licença-prêmio em 1.º de junho de 1955.

Port. 314

— dispensar o Professor de Artes, padrão O — Maria Augusta Joppert, mat. 3.174, das funções de Orientador dos estabelecimentos de ensino particular de música, por ter sido nomeada para a Chefia do 3-E.C.

Port. 315

— dispensar o Técnico de Educação Musical e Artística, padrão O — Edila Souza Aguiar Rocha, matrícula 8.591, das funções de Orientador de ensino de música e canto orfeônico no Ginásio Municipal Presidente Getúlio Vargas.

Port. 316

— dispensar o Professor de Artes, padrão O — Luiza de Souza, matrícula 3.170, das funções de Orientador de ensino de música e canto orfeônico no Ginásio Municipal Professor Daltro Santos.

Port. 317

— designar o Técnico de Educação Musical e Artística, padrão O — Edila Souza Aguiar Rocha, mat. 8.591, para orientar e fiscalizar os estabelecimentos de ensino particular de música, sem prejuízo de suas funções no 15.º Distrito Educacional.

Port. 318

— designar o Professor de Artes, padrão O — Luiza de Souza, matrícula 3.170, para exercer as funções de Orientador do ensino de música e canto orfeônico no Ginásio Municipal Presidente Getúlio Vargas, sem prejuízo de suas funções no 16.º Distrito Educacional.

Port. 319

— designar o Técnico de Educação Musical e Artística, padrão O — Oscar Trindade Fibiger, mat. 3.752, para exercer as funções de Orientador do ensino de música e canto orfeônico no 19.º Distrito Educacional e responder pela orientação do mesmo ensino no 26.º Distrito Educacional.

Port. 320

— designar o Professor de Curso Primário, padrão J — Marly Guimarães Froes, mat. 52.946, para a Escola Hospital Barata Ribeiro (Seção de Educação) — núcleo 5.323.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 129, DE 16 DE JUNHO DE 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao V.S.A.

N.º 1.019.185-55 — João José Gomes da Costa — Sol. aposentadoria.

Compareça para prestar esclarecimentos

N.º 1.019.138-55 — José Pedro Gomes — Sol. aposentadoria.

Não há o que deferir

N.º 3.760.674-55 — Alayde Ulrich de Almeida — Sol. certidão.

N.º 3.700.389-55 — Alayde Ulrich de Almeida — Sol. certidão.

Expeça-se a certidão

N.º 3.701.843-55 — Paulo Witte — Sol. certidão.

Departamento de Saúde Escolar

De 17 de junho de 1955

BOLETIM N.º 99

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspecção de saúde de professores particulares

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Av. Almirante Barroso, 91, 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Helena da Rocha — Helenita Gomes Rocha — Helenice Machado Nogueira — Hortência Torres Ferreira — Irene Bastos — Joaquim Lopes Ferraz — Jenny Le Roy — José Paulo Cabrita — Laura Maria Nogueira Martelo — Leda Baptista de Souza — Lea Sebastiana Oliveira Fonseca — Leila Elias Issa — Lígia Haensel Feijó — Lúcia do Nascimento Guedes — Lucy Rego Barros de Oliveira — Luiza da Rocha — Maria Aparecida da Fonseca Queiroz — Maria Aparecida Pinheiro Motta — Maria Anesia Igayara — Maria Bernadete Martins Behrão — Maria Carmelita Ribeiro de Moura — Maria do Carmo Paranhos Ferreira — Maria Gonçalves — Maria de Lourdes Torres Pedro Vasco — Maria Magdalena Santos — Marina Ramos Barbosa — Marlene Pantaleão de Oliveira — Marly Guimarães Tavares — Monique Colette Weingart Barreto — Maria Stela da Eucaristia — Nícia Gorga do Valle Silva — Nereya Dames e Silva — Neyde de Moraes — Osvaldo Diniz Vilasboas — Raul de Souza Costa — Rosmar Ribeiro da Silva — Rosilda Sales de Amorim — Rosalina Izolan Celaro — Sergio Duarte da Rocha — Sonia Maria de Araujo Ferreira — Therezinha Luzia Pamphili — Yolanda Azara Pereira — Yolanda Oberlander Mello — Ariete Lino de Andrade — Helena Schettino — Lury de Silveira Mello — Maria de Lourdes Montelho de Souza — Reed Vieira do Nascimento — Therezinha Maria de Mesquita Albuquerque — Wilma de Oliveira Benevides.

Instituto de Educação

Boletim n.º 42, de 16 de junho de 1955

Inclusão na escala de licença-prêmio, de acordo com o art. 8.º do Decreto 10.150, de janeiro de 1950. Autorizada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em 1.º de junho de 1955.

Iracema de Alvarenga Lima Figueiredo — Inspetor de alunos, classe G, matr. 35.847 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 14 de julho de 1946 a 12 de julho de 1951 — Prazo: 3 meses, em dois períodos: o primeiro de 1.º de junho a 31 de julho de 1955; o segundo, a ser marcado oportunamente — Processo n.º 1.013.472-55 — Núcleo 5.270.

Jovino Diniz — Trabalhador, padrão F, mat. 37.915 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 11 de outubro de 1945 a 3 de março de 1951 — Prazo: 3 meses, em um só período: de 1.º de julho a 31 de setembro de 1955. — Processo 1.006.902-55 — Núcleo 5.270.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 136 de 17 de junho de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria do dia 17 de junho de 1955

N. 649

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o trabalhador, padrão G — Arlindo Lourenço — matrícula 27.521.

N. 650

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o dentista, classe L — Rodolfo Antônio Vinhas — matrícula 46.281.

N. 651

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o enfermeiro, classe K — Adair Dourado Lobato — matrícula 72.772.

N. 652

Designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o enfermeiro, classe L — Marília Ferreira Khled — matrícula 30.434.

N. 653

Designar, para o Departamento de Expediente, o oficial administrativo, classe J, interino — Alzira Vieira de Brito — matrícula 78.550.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Construtora Martins de Almeida S.

1. "Comasa" (proc. 3.303.416-55).

— Deferido em face do parecer.

Osman Marinho (p. 3.302.888-55).

Aceito a obra em caráter definitivo tendo em vista o parecer retro.

Osman Marinho (p. 3.301.088-55).

Aceito a obra em caráter definitivo diante do parecer retro.

Julia Corrêa da Silva Freire (proc. 1.020.531-53).

— Aprovo a escala.

Jacy Reis de Almeida (processo 1.009.874-55); Antônio Soares da Silva (p. 1.010.132-55); Nivaldo Martins (proc. 1.010.610-55); Cecília Braga Coutinho (proc. 1.017.233-55); Of. n.º 298-DEP (proc. 3.004.252-55).

— Aprovo a escala.

Aurora da Silva (p. 1.012.733-55).

— Autorizo a alteração da escala.

Retificação

Boletim n.º 133, D. D. de 15-6-55.

Em despachos do Secretário G. A. I.

Leia-se:

Leila Maria da Silva Santos (proc. 1.017.458-55).

— Autorizo.

Construtora Travassos Fernandes Ltda. (proc. 3.303.466-55).

— Autorizo.

Construtora Travassos Fernandes Ltda. (proc. 3.303.467-55). — Autorizo.

Externato Princesa Isabel (processo 3.302.978). — Certifique-se o que constar.

Boletim n.º 79, D. O. de 9-4-55

Portaria n.º 444, de 9-4-55: onde se lê: portaria n.º 10, leia-se: portaria n.º 380, de 24-3-55.

Boletim n.º 26, de 10 de junho de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Complementar, nos termos da Resolução n.º 38-S.G.E., de 3 de junho de 1955,

Resolve:

Portaria 305

— designar o Professor de Educação Física, padrão M — Lya Carneiro de Lima, mat. 52.441, para o Parque de Recreação Darcy Vargas, núcleo 4.280, por término de licença, pelo art. 159, em 1-6-1955.

Portaria 308

— designar o Professor de Curso Primário, padrão J — Elza de Medeiros Leal Menezes, mat. 35.586, para o Serviço de Educação Cívica e Intercâmbio Escolar, núcleo 1.282.

DESPACHOS DO DIRETOR

Leonor Costa de Oliveira (proc. n.º 3.305.624). — Autorizo, devendo, porém, a requerente legalizar a situação em época oportuna.

Mem. n.º 15 de 3-6-1955 — Serviço de Educação Física e Recreação. — Apostile-se a portaria.

Departamento de Educação Complementar

Boletim n.º 27, de 10 de junho de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Complementar nos termos da Resolução n.º 52, de 7-10-1953, e devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura no Of. 126-D.E.C. de 11-6-1955.

Resolve:

Portaria 307

— designar o Professor de Ensino Técnico, padrão O — Itala de Moraes Bhering, mat. 82.965, para o ensino de canto orfeônico no Colégio Industrial Souza Aguiar — núcleo 3/261, continuando lotado para fins de exercício no núcleo 1.280.

— remover o Professor de Ensino Técnico, C. Técnico padrão O — Lourdes Leite Cerqueira, matrícula 28.655 do Serviço de Educação Musical e Artística, núcleo 1.280, para o Ginásio do Instituto de Educação, núcleo 5.270.

Celia Faria Gondim — Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula 65.301 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 17 de março de 1950 a 15 de março de 1955. — Prazo: 3 meses, em um só período: de 1.º de agosto a 31 de outubro de 1955 — Processo número 1.011.144-55 — Núcleo 5.271.

Léa Braga Rodrigues Vieira — Professor de Curso Primário, padrão J, mat. 36.834 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 30 de março de 1944 a 28 de março de 1949 — Prazo: 3 meses, em um só período: de 11 de junho a 10 de setembro de 1955 — Processo número 1.007.206-55 — Núcleo 5.271.

Carly de Carvalho Bento — Professor de Curso Primário, padrão J, mat. 30.669 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 11 de junho de 1947 a 8 de junho de 1952 — Prazo: 3 meses, em um só período: de 1.º de setembro a 30 de novembro de 1955 — Processo número 1.028.645-54 — Núcleo 5.275.

Eunice Pereira de Araujo — Professor de Curso Primário, padrão J, matr. 14.938 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 21 de setembro de 1938 a 16 de setembro de 1953 — Prazo: 9 meses, em dois períodos: o primeiro de 1.º de agosto a 31 de outubro de 1955; o segundo a ser marcado oportunamente — Processo n.º 1.001.267-55 — Núcleo 5.273.

Irene Miranda Monteiro — Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula 19.838 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 13 de abril de 1944 a 1.º de abril de 1949 — Prazo: 3 meses em um só período: de 1.º de agosto a 31 de outubro de 1955 — Processo número 1.028.151-54 — Núcleo 5.273.

Norma Valente Cunha — Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula 38.202 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 13 de junho de 1948 a 11 de junho de 1953 — Prazo: 3 meses, em um só período: de 1.º de setembro a 30 de novembro de 1955 — Processo n.º 1.012.006-55 — Núcleo 5.273.

Fólia n. 46:

Onde se lê: Carmen Mendes Xavier Sá Benvides — Cr\$ 500,00. — Leia-se: Carmen Mendes Xavier Sá Benvides — Cr\$ 500,00.
Fólia n. 52 — Relativa ao mês de maio de 1955 — Verba 506-1980.

Henrique Luiz Barbosa Júnior	2.000,00
Ivo Leckar Sarzedas	860,00
Maria Nazareth de Paula Ferreira	640,00
Elydia Vidal Leite Ribeiro	654,00
Haroldo Zarattini	1.500,00
Yolanda Delatyl	1.500,00
Jocelyn da Silva	1.000,00
Corália Calasans Maia	996,00
Almeigenio Soares dos Santos	573,00
Geraldo Hypólito dos Santos	600,00
Josefina Vieira Silva	1.500,00
Dahyl Pizarro Armani	1.000,00
Nathan Nissim Benarros	1.500,00
Vosé Guerra Peixe	573,00
Eugênio Teixeira da Silva	633,00

Aroldo Coelho de Moraes	860,00
Eunice Pinto Bittencourt	723,00
Benedito Chagas	996,00
Dulcinea Reder Dias	936,00
Celina Costa e Silva	996,00

Total 20 100,00
Importa a presente fôlia em vinte mil e cem cruzeiros.

Em 15 de junho de 1955, as.) Euclydes de Oliveira Moraes — Aux. Adm. ref. H. — matrícula 79.269. — Confere: as.) Luiz José de Carvalho — Escriturário classe G, — matrícula 39.190.

BOLETIM N. 40
Expediente de 17 de junho de 1955

Retificação:
Diário Oficial de 16 de junho de 1955. — Página 4.322 — 1.ª coluna.
Fólia n. 47:
Onde se lê: Maria Amélia Fernandes da Silva ilegível. — Leia-se: Maria Amélia Fernandes da Silva Cr\$ 950,00.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 90

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 13-6-55

N. 4.704.523-55 — Licença Prêmio — Simão Luiz Tamm. — Autorizo. Ao DCF.

N. 4.524.039-54 — Joia Ester Levi Lessa. — De acordo com os pareceres do DRD e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 18.922,30 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos), observando-se o disposto na Lei n. 308-48.

N. 4.628.011-54 — Sylvestre José Simões. — De acordo com os pareceres do DRD e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

N. 7.231.955-54 — Marcos Himelstein. — De acordo com os pareceres da SGV e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 1.017,60 (um mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos).

Dia 15-6-55

ATO DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

Pela Portaria n. 84, de 15 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi removido do Departamento da Renda Imobiliária para o Serviço de Expediente, o Datilógrafo classe "G" matrícula número 79.651 — Carlos Humberto Cerqueira Café.

N. 4.015.840-55 — Globo — Ao F3A. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 4.015.842-55 — Jornal do Brasil. — Idem.

N. 7.407.299-53 — Trapiche Vitória Ltda. — Idem.

Retificação

Diário Oficial de 10-6-55 — pag. 3.937.

Onde se lê: 4.957.189-54 — Hochman & Rebecchi e outros. — Autorizo a remissão nos termos do DRD. Leia-se: 4.957.189-54 — Hochman & Silberman e outros. — De acordo com o parecer do DRD, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), observando-se o disposto na Lei 308-48.

Diário Oficial de 11-6-55 — pag. 4.068.

Onde se lê: — Boletim n. 83 — Despachos do Secretário Geral — Dia 6-6-55 — 4.628.181-53 — IAPI De acordo Cr\$ 760,50. — Leia-se:

Expediente de 10-6-55

BOLETIM N. 55

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 6-6-55

N. 4.628.181-53 — IAPI — De acordo com os pareceres do DRD e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

Onde se lê: Abilash Georges Wehbe — Leia-se: 4.639.928-53 — Abdallah Georges Wehbe. — De acordo.

Onde se lê: 4.100.763-55 — Guido Savério & Cia. Ltda. — 1.100.764-55 — Guido Savério & Cia. Ltda. —

Leia-se: 4.100.763-55 — Guido Savério & Cia. Ltda. — Autorizo, em termos, o levantamento do depósito de que trata o presente processo. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.

N. 4.100.764-55 — Guido Savério & Cia. Ltda. — Idem.

Serviço de Administração

BOLETIM N. 39

Expediente de 16 de junho de 1955

Retificação

Diário Oficial de 14 de junho de 1955. — Página 4.224 — 2.ª e 3.ª colunas.

Fólia n. 45:
Onde se lê: Maria Nazareth Castro Freire — Cr\$ 160,00. — Leia-se: Maria Nazareth Castro Freire — Cr\$ 160,00.

Onde se lê: Cecília da França Guimarães — Cr\$ 135,00. — Leia-se: Cecília da França Guimarães — Cr\$ 135,00.

Onde se lê: Carlos Albuquerque Maranhão — Leia-se: Carlos Albuquerque Maranhão — Cr\$ 1.530,00.

Onde se lê: Clarimundo Marcolino dos Santos — Cr\$ 200,00. — Leia-se: Clarimundo Marcolino dos Santos — Cr\$ 200,00.

Onde se lê: Amanda Meralo Peixoto — Cr\$ 160,00. — Leia-se: Amanda Meralo Peixoto — Cr\$ 160,00.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 17 de junho de 1955:

Ato do Secretário geral de 13-6-55.

Portaria n.º 439 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com a autorização do Exceletíssimo Senhor Prefeito, exarada a 6-5-55 no processo n.º 6.004.064-55, resolve designar os Doutores: Aldahyr Crissiuma de Oliveira Figueiredo — Médico, pd. "R" — matrícula 43.522, José Luiz Guimarães Santos — Médico pd. "Q" — matrícula 34.532, e Mauricio Barcellos Guimarães — Médico pd. "Q" — matrícula 1.825, para, em comissão, procederem à revisão das taxas de serviços prestados pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência, nos termos do artigo 38 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4 de novembro de 1940.

(República por haver saído com incorreções).

ATOS DE 14-6-55:

Portaria n.º 441 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Serviço de Expediente para o Departamento de Higiene, o Artífice ref. "D" — Laerte Alves de Oliveira, matr. 74.446.

Portaria n.º 442 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Laboratório de Produtos Terapêuticos para o Departamento de Assistência Hospitalar, o trabalhador ref. "D" — Domingos Dias, matr. 65.099.

Portaria n.º 443 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Laboratório de Produtos Farmacêuticos, Assistência Hospitalar para o Laboratório de Serviço ref. "D" — Maria Luiza de Oliveira Soares, matr. 82.741.

11-6-55:

Despachos do Secretário Geral de Construtora Carneiro Dias Ltda.

(Proc. 6.014.401-55) — Construtora Irmãos Gangella Ltda (Processo 6.014.110-55) — Autorizo a aceitação provisória das obras.

(República por haverem saído com incorreções).

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Em 14 de junho de 1955.

Apresentação: — A 8 do corrente, ao núcleo 1.661, do artífice cl. O — Maria Izabel Barbosa — matrícula 22.823, por conclusão de licença. Designação: — De o Sr. Secretário.

rio Geral: para servir 3 vezes por semana no H. D. do Meier, durante o impedimento (ferias) do médico pd. O — Manoel Duarte M. Neto — mat. 1.125, do med. pd. O — José Carneiro de Souza Filho — matrícula 33.312, lotado no H. D. Carneiro Dutra.

Remoções: — De o Sr. Secretário Geral: Do H. D. do Meier — núcleo 7.664 para o H. G. Rocha Faria — núcleo O 660, do aux. de med. veterinária E — Moisés Pacheco do Amaral Filho — mat. 83.107. Do H. G. Rocha Faria — núcleo O 660 para o H. G. Soza Aguilar — núcleo 3.880, do aux. de med. ref. E — Reinhold Meimberg — mat. 83.153. Do H. G. Pedro II — núcleo O 661 para o H. G. Carlos Chagas — núcleo 9.882, do aux. de med. ref. E — Silvio Carvalho Proenzano — mat. 93.036. Do H. G. Getúlio Vargas — núcleo 7.660 para o H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661, do enf. cl. J int. — Francisca de Assis Fonseca — matrícula 17.640 es desta para aquele, do enf. cl. J it. — Isolina Vaa — matrícula 64.386.

Departamento de Assistência Social

DESPACHOS EM 14-6-55

Remoção: — Do Serviço de Vilas e Parques (4. A. S.) para o Albergue da Boa Vontade (1. A. S.), do Trabalhador ref. "D" — Alexandre Nogueira Paranaíba — Mat. 72.241. Do Albergue da Boa Vontade (1. A. S.) para o Serviço de Vilas e Parques (4. A. S.), do Artífice ref. "E" — Francisco Soka da Silva — Matrícula 72.252.

Juventude Operária Católica: — Proc. — G. P. 5.397-54 — "Relatório de comparecimento"

Serviço de Expediente

Boletim n.º 102

Expediente de 16 de junho de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:
Designo os Trabalhadores L. U. re-
f. abaixo encionados, para
fazer mexericio no Departamento de
Luzpeza Jrtana:

José F. Silva Lima de Oliveira ma-
t. n.º 83.53.
Antônio Alexandre da Silva, Matri-
cula 83.855.

Jose Neves, mat. 83.853.
Wallace Severino, mat. 83.860.

Designo o Trabalhador ref. D. ma-
tricula n.º 83.846 — Manoel Rodri-
gues Ferreira, para ter exercicio no
Departamento de Parques (Oficio nú-
mero 776, do V.S.A.).

Designação de comissão:
Designo os Engenheiros Antônio
Russel Raposo de Almeida, matricula
n.º 8.093, Arlindo Soriano Pupe Filho
mat. n.º 61.553 e o Técnico de Adminis-
tração Maria Luiza Alves, mat. nú-
mero 46.383, para, sob a presidência
de primeiro, constituirem a comissão
encarregada do recebimento e julga-
mento da concorrência de que trata
o processo n.º 7.060.015-55, do S.T.E.
— 3.ª Função da Cidade.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 7.521.904-54 — José Cabral.
N.º 7.417.920-55 — João Antonio da
Costa.

— Indeferido.

N.º 7.402.750-55 — Abraão da Silva
Pereira.

N.º 7.400.948-55 — Jorge Calil.

N.º 7.402.695-55 — Domingos Con-
çalves Toledo.

— Mat. tenh. o despacho.

N.º 7.205.500-55 — Departamento de
Construção. — Aprovei a escala.

N.º 7.511.092-55 — Serviço de Nu-
meração do Departamento de Obras

— Autorizo.

N.º 7.223.402-54 — Cia. Comercial
de Motores e Veículos — Deferido.

N.º 7.556.522-54 — Biscoitos Sou-
za Ltda. — Capeando o Je número

7.401.838-55 — Indeferido, em fa-
vor do despacho superior de 25 de jan-
eiro de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 7.556.522-54 — Biscoitos Sou-
za Ltda. — Capeando o Je número

7.401.838-55 — Indeferido, em fa-
vor do despacho superior de 25 de jan-
eiro de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito.

N.º 1.14.749-5. — Jaime Tavares
do Couto — Aprovei a escala.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 15 de junho de 1955

Boletim n.º 126

Designação de comissões:
Designo os Engenheiros — Gontran-
do Nascimento Maia, Geraldo Neiva
e Renato Cesar Bastos, para em Co-
missão examinarem a solicitação pelo
proc. 7.302.766-55, relativas ao con-
trato n.º 162, para fins de aceitação
definitiva.

Designo os Engenheiros — Renato
Cesar Bastos, Plínio Lempert e Geral-
do Neiva, para em Comissão exami-
narem a solicitação pelo proc. nú-
mero 7.302.501-55, relativas ao con-
trato n.º 102, para fins de aceitação
definitiva.

Transferência de funcionários:
Ficam transferidos, do 78.º Distrito
Rodoviário (8-DR) para o 3.º Distrito
Rodoviário (3-DR) o Trabalhador
Extr. Mens. — Mat. 2.745 — Hen-
rique Rosa e Jan Jacques; do 3.º Dis-
trito Rodoviário 3-DR, para o 8.º
Distrito Rodoviário (8-DR) o Traba-
lhador Extr. Mens. — Mat. 2.918 —
Geraldo Júlio dos Santos.

DESPACHOS DO DIRETOR

Antônio de Souza Mello Júnior —
(Proc. 7.302.865-55) — Deferido, a
partir de 1 de julho de 1955.

Cia. Construtora e Técnica Kotec
E. A. — (Proc. 7.302.697-55) — Fi-
ca suspensa a contagem de prazo con-

SECRETARIA GERAL DE
VIAÇÃO E OBRAS

trabalho por 120 (cento e vinte) dias,
face ao parecer do Engenheiro Chefe
de 5-DR, a contar de 3 de junho de
1955, das obras de pavimentação da
Estrada dos Bandeirantes, contrato
n.º 154.

Nizael de Azevedo — (Processo nú-
mero 7.302.752-55).

José Arantes de Mello — (Proces-
so 7.302.344-55).

Alcino Ramos — (Processo número
7.302.729-55).

Severino Félix da Silva — (Proces-
so 7.302.686-55).

Geraldo Henrique do Nascimento —
Proc. 7.302.732-55.

— Deferido.

Sociedade Brasileira de Urbanismo
S. A. — (Proc. 7.302.658-55) — Fica
suspensa a contagem do prazo con-
tual por 30 (trinta) dias, face ao
parecer do Engenheiro Chefe do 3-
DR, a contar de 31 de maio de 1955
das obras de pavimentação da Estrada
do Realengo, contrato n.º 157.

DESPACHO DO CHEFE DO 3-DR

Gabriel Abralão — (Proc. número
7.514.753-55) — Deferido. O passeio
cimentado comum deve ter a inclina-
ção de 2% para o meio-fio.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Registrar a apresentação e de-
signação: para a Oficina Central de
Máquinas Leves, do Trabalhador —
Ant. 3.114 — Lima Oliveira u M.

raes. Transferindo da Garage R.
Central para a Cia. o Motorista
Mat. 534 — Alberto Pereira Fernan-

des Filho, para exercer a função
Auxiliar de Encarregado, Tran-
sporte da Cia. C. de Máquinas Leves pa-

ra a GR-6, o Mecânico — Mat. 902
— Luiz P. ura Maciel. Transf. idu-
ca GR-1 para a GR-6, o Motorista —

Mat. 980 — Heitor Negrilo de Aze-
vedo. Transferindo da Garage R. Cen-
tral, para a Oficina Central de Máq.

Pesadas, o Trabalhador — Mat. nú-
mero 2.524 — Celso Alves Digo.

Transferindo da GR-2 para a GR-5
o Encarregado de Transporte — Ma-
tricula 21 — Antônio Barreira G.

Pinto; e da GR-5 para a GR-2, o En-
carregado de Transporte — Mat. nú-
mero 572 — Ivo Caetano da Silva.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Ari Querino Corrêa — (Proc. nú-
mero 7.302.762-55) — Deferido. Abo-
no as faltas no período de 28 de maio
a 4 de junho de 1955, por motivo de
"Gala".

Nilton Pereira dos Santos — (Pro-
cesso 7.302.774-55) — Concedo o sa-
lário família e esposa.

José Cláudio — (Proc. 7.302.763-55)
— Concedo a baixa do salário
família.

Nevelton Fernandes Dezonze —
(Proc. 7.302.759-55) — Deferido, abo-
no as faltas, no período de 8 de maio
a 4 de junho de 1955, por motivo de
"Gala".

Pedro José Antônio — (Proc. nú-
mero 7.302.798-55) — Deferido, me-
diante o pagamento da taxa de Cr\$
26.00.

Cândido Francisco de Almeida —
Proc. 7.302.757-55) — Deferido abo-
no as faltas no período de 27 de maio
a 3 de junho corrente, por motivo de
"Nojo".

Nevelton Fernandes Dezonze —
Proc. 7.302.758-55) e Gastão Ber-
nardo de Oliveira Filho — (Processo
7.302.783-55) — Concedo o salário
esposa.

José Paulo da Silva — (Proc. nú-
mero 7.302.721-55) — Deferido, abo-
no as faltas nos dias 14 a 21 de maio
de 1955, por motivo de "Gala".

Anélio Carlos Sabola — (Proc. nú-
mero 7.302.773-55) — Deferido.

José Eraldo Manhães de Campos —
(Proc. 7.302.768-55) — Edno Rodri-

gues da Cr. Machado — (Proc. nú-
mero 7.302.748-55) — Geraldo Antô-
nio Rosa — (Proc. 7.302.778-55) —
José Xavier Clemente — (Proc. nú-
mero 7.302.744-55) — e José Rodri-
gues de Sá — (Proc. 7.302.785-55) —
Concedo o salário família.

Apresentação e designação de fun-
cionário:

Fica registrada a apresentação e
designação: para o 4.º Distrito Rodovi-
ário (4-DR) do Trabalhador Extr.
Mens. — Mat. 3.122 — João de Li-
ma.

Pagamento de gratificação do
S.T.E. Variante Rio Petrópolis —
Mês de abril de 1955:

Este pagamento será efetuado a
partir do dia 17 — terminando a 24
do mês de junho corrente.

Departamento de Obras

Boletim n.º 97, de 6 de junho de 1955

ATOS DO DIRETOR

Registro de contratos

Comunicando que, em sessão reali-
zada em 17 de maio p. p. e conform-
e of. 1.458, do Colendo Tribunal de
Contas, foi registrado o contrato
para reconstrução da ponte sobre o
Canal do Mangue, no cruzamento com
a rua Marquês de Sapucaí, assinado
pela Construtora L. Quattroni S. A.
processo 7.505.056-55;

Comunicando que, em sessão reali-
zada em 17 de maio p. p. e conform-
e of. 1.455, do Colendo Tribunal de
Contas, foi registrado o contrato pa-
ra doação de áreas de terreno para
execução do novo projeto de alinh-
amento para a rua Ministro Gabriel
de Piza, assinado por Carlos Alberto
Olyunho Braga e sua mulher. — pro-
cesso 7.724.486-53.

Aceitação de obras

Ficam aceitas, definitivamente, ten-
do em vista o parecer da comissão
designada em 20-5-55, pelo Boletim
n.º 86, as obras de pavimentação e
obras complementares executadas pe-
la Empresa Técnica de Engenharia
Ltda., na rua Joaquim Rosa, de acó-
do com o contrato firmado neste De-
partamento (proc. 7.721.288-51) —
Despacho de 3-6-55).

Designação de comissão:

Designando, os engenheiros: Antô-
nio de Barcellos Netto, Elza Pinho e
Paulo C. da Cunha, para em comissão
examinarem as obras executadas pela
Cia. Construtora Pederneras S. A.,
nas ruas Correia Seara, Lomas Va-
lentina e Tintureiros e emitirem pa-
recer sobre sua aceitação, provisória.

Designando os engenheiros: Geral-
do Gomes de Almeida, Ulysses Hei-
meister e Lauro Braga, para em co-
missão examinarem as obras execu-
tadas pela Cia. Fornecedora de Mate-
riais na rua do Russel e emitirem o
parecer sobre a sua aceitação, defi-
nitiva — despacho de 3-6-55.

Designando os engenheiros: Albino
dos S. Froufe, Elza Pinho e Orlando
F. Leão, para em comissão examina-
rem as obras executadas pela Cia. Au-
xiliar de Viação e Obras nas superfi-
cies pavimentadas da cidade, decla-
rando os logradouros beneficiados e
emitirem o parecer sobre a sua acei-
tação, provisória — despacho de 3-6-55;

Designando os engenheiros: José El-
ias Pinheiro, Albino Almeida de A.
Filho e Daniel Gomes, para em comi-
ssão examinarem as obras executadas
pela Empresa Metropolitana de Cons-
trução Metrocon S. A. nas ruas Uru-
ral e Acapú e emitirem parecer sobre
a sua aceitação, provisória.

Remoção de servidor

Removendo o engenheiro Geraldo
de Carvalho Azevedo, mat. 55.344, do
GDL, para o 4-OB-1.

Boletim n.º 98 de 7 de junho de 1955

ATOS DO DIRETOR

Aposentadoria de servidor

Registrando a aposentadoria do
trab. pd. "G", Victorino Nogueira
Leira, mat. 24.248, publicada no Diá-
rio Oficial de 30-5-55, conforme mem.
67, do 12-DO.

Apresentação de servidor

Registrando a apresentação do ser-
vidor José Luiz Moreira, classe "M",
mat. 4.402, e designando-o, para o
8-OB-1.

Boletim n.º 99 de 8 de junho de 1955

ATOS DO DIRETOR

Registro de contratos

Comunicando que, em sessão reali-
zada em 17 de maio p. p. e conform-
e of. 1.454, do Colendo Tribunal de
Contas, foi registrado o contrato pa-
ra as obras de desobstrução e limpe-
za de galerias, ralos e caixas de águas
pluviais, assinado pela firma Ivan
Mariz & Cia. Ltda.;

Comunicando que, em sessão reali-
zada em 26 de maio p. p. e conform-
e of. 1.535, do Colendo Tribunal de
Contas, foi registrado o contrato pa-
ra as obras da rua Dr. Augusto de
Figueiredo (prolongamento), firma
N. Rodrigues S. A., Construções e
Engenharia — proc. 7.428.528-54.

Designação de comissão:

Designando os engenheiros: Geral-
do Gomes de Almeida, João Alves de
Morse e Fernando Nascimento Silva,
a fim de procederem vistoria na rua
Dr. João Coqueiro 46;

Designando os engenheiros: Elza
Pinho, Paulo Carneiro da Cunha e
Antônio Barcellos Netto, para em co-
missão examinarem as obras execu-
tadas pela Construtora União Ltda.,
na rua Cabiuna e emitirem o parecer
sobre a sua aceitação, provisória;

Designando os engenheiros: Paulo
Carneiro da Cunha, Elza Pinho e An-
tônio Barcellos Netto, para em co-
missão examinarem as obras execu-
tadas pela firma Engenharia, Repre-
sentações e Comércio "Erco", S. A.
nas ruas Floresta e Padre Leitão e
emitirem o parecer sobre a sua acei-
tação, provisória.

Aceitação de obras

Ficam aceitas provisoriamente tendo
em vista o parecer da comissão de-
signada em 29-4-55, pelo boletim
n.º 70, as obras de calçamento e com-
plementares executadas pela Empresa
Metropolitana de Construções Metro-
con S. A., nas ruas Ierê e João Ro-
meiro, de acordo com o contrato fir-
mado neste Departamento (processo
7.418.400-54).

Falecimento de servidores

Registrando o falecimento do asfal-
tador contratado, Nelson Ventura dos
Santos, mat. 54.266, ocorrido em 30-4-55,
conforme of. 26-D, do 6-OB.

Registrando o falecimento do trab.
pd "D", Maurício Monatte Silva, ma-
tricula 9.527, ocorrido em 27-2-55,
conforme mem. 93-P do 9-DO-E.

Aposentadoria de servidor

Registrando a aposentadoria do ar-
tífice classe "H", Peregrino Domingos
Ferreira, mat. 14.216, pelo Decreto
A-272, conforme of. 25-D, do 6-OB.

Servidor incluído na tabela de li-
cença prêmio

Otávio Rodrigues — of. adm. cl.
"M", mat. 864 — Prazo da licença:
3 meses — Período da licença: 1-6 a
31-8-55 — Despacho do Sr. Secretá-
rio Geral em 1-6-55 — processo
7.622.400-52.

Serviço de Correspondência
8-OB-1

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 8 de junho de 1955

John Gregory Sobrinho (processo n. 7.514.086-55). Restitua-se.
Maciel — Engenharia Comércio e Imóveis Ltda. (proc. n. 7.709.873-53) — Compareça.

Dia 10 de junho de 1955

Carlos Gomes de Souza (processo n. 7.507.287-55). Restitua-se.
José Duarte Reis (processo número 7.501.723-55). Restitua-se.
Otávio da Silva Prado (processo n. 7.614.282-50). Compareça.

Dia 13 de junho de 1955

Antônio José de Queiroz (processo n. 7.504.684-55) — Restitua-se.

Departamento de Edificações

9-DD-1

Aceitação de obras:

N. 7.416.817-55 — Rua Francisco Fragozo 26 — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N. 7.518.511-54 — Rua Dias da Cruz 744-B — Cumpra o projeto.
N. 7.416.329-55 — Rua Dona Romana 85 — Cote parcialmente as testadas dos prédios pertencentes a quadra em questão, bem como, o comprimento total do mesmo.

N. 7.436.493-49 — Avenida Amaro Cavalcante 1.639 — Junte ficha do D. A. E.

N. 7.516.676-54 — Rua Fabio da Luz 275 — Promova de quem de direito a autorização para ser visto-riado o prédio.

N. 7.502.349-55 — Rua Gomes Serpa 336 — Indeferido por contrariar dispositivo do Decreto 6.000.

N. 7.416.621-55 — Avenida Suburbana 8 092 — Pague a taxa de perempção.

N. 7.518.581-54 — Avenida João Ribeiro 679 — Satisfaca o boletim 93.

Passe alvará na importância de:

N. 7.597.710-52 — Rua Silva Rabelo 30 30-A e Rua Tenente Cerqueira Leite 15 apartamento 201 a 401 15-A 15-B 15-C 15-D 15-E e 15-F — Prorrogação de prazo por mais 10 meses na importância de 8.101,10.

N. 7.523.001-54 — Rua Julieta 34 e 36 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento. 8 meses na importância de 1.357,40.

N. 7.415.292-53 — Rua Barão de Bom Retiro entre os prédios ns. 297 e 323 — Construção de um templo destinado a Igreja Católica. prazo de 12 meses na importância de 1.087,30.

N. 7.417.472-55 — Rua Santos Titar 101 emolumentos referentes a vistoria na importância de 330,00.

N. 7.524.247-54 — Rua Vilela Tavares 176 — atualização de prazo na importância de 494,80.

Dia 25 de janeiro de 1955

Indeferido:

N. 7.503.630-52 — Rua Dias da Cruz 90, apartamentos 101 102 salas 201 a 212 — 69-A, 69-B, 69-C — Indeferido.

Deferido:

N. 7.423.037-53 — Rua Borja Reis 1.095 apartamentos 101 a 302 — Deferido quanto ao prazo requerido.

N. 7.412.933-53 — Rua Lopes da Cruz 96 casa XVII, apartamentos 101 a 302 — Deferido quanto ao prazo requerido, sendo porém improrrogável.

Pode habitar:

N. 7.505.578-52 — Rua Fagundes Varela 98-F — Pode habitar.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.523.456-50 — Rua Joaquim Rosa 199 apartamentos 101 e 201 — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N. 7.519.175-54 — Rua Catulo Cearense 143 — Junte certidão de posse.

N. 7.505.381-53 — Rua Conselheiro Ferraz 61 apartamentos 101 a 301 — Prove o pagamento de investidura.

N. 7.415.025-55 — Rua Ernestina 75, apartamento 101 — Junte ficha do D.R.I.

N. 7.417.493-55 — Rua Clarimundo de Melo 553 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.417.735-55 — Rua Medina 24 — Satisfaca as exigências do Senhor Engenheiro Ajudante.

N. 7.515.892-54 — Rua Gois 890, cas. VI. — Requeira habite-se no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N. 7.407.689-53 — Rua Monsenhor Jerônimo 400, apartamentos 101 a 408 — Compareça o calculista para assinar o projeto.

N. 7.418.332-55 — Rua Leite Ribeiro 20-F — Cumpra a exigência do Senhor Engenheiro Ajudante.

Passe alvará na importância de:

N. 7.411.978-53 — Rua Dr. Bulhões 948 casa I, apartamentos 101 a 202 — Boletim 100 na importância de 110,00.

N. 7.523.697-54 — Rua Lins de Vasconcelos 273-B — Legalização de instalação comercial na importância de 948,60.

N. 7.416.487-55 — Rua Raul Cardoso 20 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento na importância de 2.298,90.

N. 7.413.126-51 — Rua Leopoldina Bastos 130 — Pague alvará na importância de 7.128,07.

N. 7.415.503-55 — Rua Leopoldina Bastos 79 — Prorrogação de prazo por mais 1 mês na importância de 224,00.

N. 7.416.455-55 — Rua Casemiro de Abreu 22 — Construção de prédio de 4 pavimentos, prazo 12 meses Cr\$ 7.497,60.

Exigências:

N. 7.517.392-54 — Rua da Pátria 714-D — Substitua o profissional.

N. 7.523.096-54 — Trav. Borges 12, sobrado. — Facilite o exame do prédio.

N. 7.520.296-54 — Rua 24 de Maio junto e depois do 1.065. — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.516.153-54 — Rua Barão de Santo Angelo 291. — Facilite o exame do prédio, digo, facilite o exame interno da garagem e mquestão.

N. 7.517.335-54 — Rua Conselheiro Ferraz 65, casa III. — Substitua o profissional.

N. 7.404.657-53 — Rua Glória 141-F. — Compareça. Não cumpriu a exigência.

N. 7.411.295-53 — Rua Barão de Santo Angelo 98. — Ficha do DAE.

N. 7.414.204-53 — Rua Barão de Santo Angelo 232. — Substitua o profissional.

N. 7.408.866-53 — Rua Araújo Leite 529 — Substitua o profissional.

N. 7.520.508-52 — Rua Dias da Cruz 561 — Substitua o profissional.

N. 7.529.397-51 — Rua Dias da Cruz 43-47 — Compareça para esclarecimentos.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.416.486-55 — Rua Dois de Fevereiro 1.196. — Construção de um 2.º prédio em fundos de lote residencial de 1 pavimento, prazo de 3 meses — Cr\$ 302,80.

N. 7.423.741-54 — Rua Gomes Serpa 107, antigo 33-A — Boletim 100 — Cr\$ 110,00.

N. 7.417.752-55 — Rua Frel Henriques 117 — Reforma — Cr\$ 66,00.

N. 7.416.766-55 — Rua Pocravé 188 — Construção de muro, prazo de 30 dias — Emolumentos grátis.

Habite-se:

N. 7.520.260-54 — Rua Paqueta 166, aparts. S-101 e 101 — Pode habitar.

N. 7.412.476-53 — Rua Paragual 170 aparts. 101, 201 e 301 — Pode habitar.

Dia 27 de maio de 1955

Exigências:

N. 7.415.541-55 — Rua Azamor 93 — Devolva-se a escritura mediante recibo.

N. 7.415.966-55 — Rua Dr. Bulhões 439 — Deferido, quanto ao pedido.

N. 7.416.635-55 — Rua Pompílio de Albuquerque 212 — Indeferido.

N. 7.523.447-54 — Rua Dias da Cruz 934 — Cumpra as exigências.

N. 7.518.699-54 — Rua Dias da Cruz 140. — Apresente planta de acordo.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.416.266-55 — Rua Constança Barbosa 59 — Prorrogação por mais 1 mês — Cr\$ 66,00.

N. 7.421.339-53 — Rua Ernestina 87, casa III — Revalidação do alvará — Cr\$ 24,40.

N. 7.418.597-55 — Av. Suburbana 8.665 — Instalação comercial prazo corrente, exercício — Cr\$ 165,90.

N. 7.418.332-55 — Rua Leite Ribeiro 20-F — Modificação e acréscimo de uma dependência de 2 pavimentos em fundos de lote, transformando-o em prédio de 2 pavimentos, prazo de 5 meses — Cr\$ 1.493,30.

Aceitação de obras:

N. 7.522.157-54 — Rua Gustavo Riedel 86 — Acréscimo e modificação de prédio residencial de 1 pavimento — Aceito as obras.

Habite-se:

N. 7.411.536-53 — Rua Fulvia Ribeiro 217, aparts. 101-2 — Pode habitar o prédio.

N. 7.516.672-54 — Rua Ramos da Fonseca 114, aparts. 101-201 — Pode habitar o prédio.

Dia 28 de maio de 1955

Exigências:

N. 7.418.187-55 — Rua Pompílio de Albuquerque 366-368. — Declare o número de pavimentos dos prédios a serem demolidos.

N. 7.418.247-55 — Rua Verna Maranhães junto e depois do 70 — De raio de 1 metro à cozinha e diâmetro de 2,00 m.

N. 7.418.532-55 — Rua Maria Luísa 40 — Declare a natureza do prédio e o número de pavimentos.

N. 7.516.382-54 — Rua Adriano 122-A, casa III — Compareça, em face da réplica.

N. 7.520.776-54 — Rua Carijós 49 — Junte o último alvará prorrogado.

N. 7.522.557-54 — Rua Ramiro Maranhães 652-F — Compareça o novo profissional para assinar as plantas.

N. 7.520.965-54 — Rua Lopes da Cruz 90. — Indeferido. Não satisfaz quanto à iluminação. Cumpra as exigências.

N. 7.404.545-53 — Rua Lins Vasconcelos 472 — Apresente o último alvará prorrogado

Dia 1 de junho de 1955

N. 7.522.243-54 — Rua D. Romana 659 — Aceito as obras.

N. 7.521.532-54 — Rua Gonçalo Coelho 113 — Ficam aceitas as obras.

N. 7.404.896-53 — Rua Vilela Tavares 75 — Ficam aceitas as obras.

N. 7.474.791-53 — Rua Bernardo 199 — Ficam aceitas as obras.

N. 7.402.366-53 — Rua Gaspar 185 — Ficam aceitas as obras.

Pode habitar:

N. 7.521.679-54 — Rua Francisca Zieze 247 e 247-A e rua Moreira 411 — 611-A — 611-B e 611-C — Pode habitar.

N. 7.435.464-49 — Rua Cruz e Sousa 112, aparts. 101 a 302 — Pode habitar.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.513.977-52 — Rua Porto Alegre 9 — Legalização de dependência — Cr\$ 188,80.

N. 7.417.564-55 — Rua Santos Titar 48 — Modificação de prédio sem acréscimo de área — Cr\$ 165,00.

N. 7.408.642-53 — Rua Basílio da Gama 20 — Legalização de modificação — Cr\$ 99,00.

N. 7.416.521-55 — Rua Mário Caldeirão 44, lote 21 — Continuação de prédio de vila (1 casa de 1 pav.) — Cr\$ 786,80.

N. 7.419.397-51 — Rua Dias da Cruz 47, aparts. 201 a 607 e 17-A — Modificação de uso dos 2.º e 3.º pavimentos — Cr\$ 119,00.

N. 7.415.428-55 — Rua Calapó 61, casa 11 — Prorrogação de prazo — Cr\$ 339,41.

N. 7.416.917-55 — Rua Cabuch 107 — casa VII — Modificação e acréscimo — Cr\$ 400,40.

N. 7.417.936-55 — Rua Gustavo Riedel 86 — Construção de um trecho de 20,00 m de muro de concreto armado — Emolumentos grátis.

N. 7.408.013-51 — Rua Cururuatã 520 — Prorrogação de prazo — Cr\$ 422,40.

N. 7.515.172-54 — Rua Ana Leonida 268, aparts. 101 a 306 — Prorrogação de prazo correspondente à parte restante em construção, por 12 meses — Cr\$ 7.975,40.

N. 7.417.038-55 — Rua Amadaban 122 — Modificação de acréscimo em prédio residencial de vila — Cr\$ 629,20.

N. 7.411.485-53 — Rua Birão de Bom Retiro 415, casa 25 — Prorrogação de prazo — Cr\$ 126,10.

N. 7.418.643-55 — Rua Pedro de Carvalho 185, casa VII — Emolumentos referentes à vistoria — Cr\$ 337,00.

N. 7.419.068-53 — Rua Lins Vasconcelos 523 e 523-A e rua Heráclito Graca 8, aparts. 201 e 203 — Prorrogação de prazo por 12 meses — Cr\$ 5.636,40.

N. 7.490.918-55 — Rua Domingos Alves 129 — Colocação de marquise nos fundos do prédio — Emolumentos grátis.

N. 7.415.729-55 — Rua Maria Luísa 4 — Instalação comercial — Cr\$ 244,20.

N. 7.519.799-54 — Rua Pedro de Carvalho 182, casa VI — Prorrogação de prazo — Cr\$ 391,70.

N. 7.407.689-53 — Rua Monsenhor Jerônimo 400, aparts. 101 a 408 — Modificação e acréscimo e prorrogação de prazo — Cr\$ 6.378,00.

N. 7.503.922-52 — Rua Pedro de Carvalho 775 — Prorrogação de prazo — Cr\$ 8.106,10.

Exigências:

N. 7.505.381-52 — Rua Conselheiro Ferraz lote 61, aparts. 101 a 301 — Prove o pagamento da investidura.

N. 7.413.890-53 — Rua Pedro de Carvalho 189, casa VI — Indeferido, em face dos termos da declaração.

N. 7.512.108-52 — Rua Cruz e Sousa 629 — Apresente planta de existente no local.

N. 7.408.359-53 — Rua Sousa Cerqueira 62 frente e fundos — Apresente projeto de modificação de fachada.

10-DD-1

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 1 de junho de 1955

Habite-se:

N. 7.411.778-53 — Rua Brasileira 37, casas I e II — João Batista Esteves. — Pode habitar.

N. 7.411.206-53 — Rua Pereira da Costa 21, fundos — Alzira Galvão — Pode habitar.

Aceitações:

N. 7.416.351-55 — Rua Lambart 149 e 149, fundos — Célia dos Santos Calmon — Ficam aceitas as obras.

N. 7.415.648-55 — Rua Sidônio Pais 16-A — José Carlos Bernardes — Fica aceita a instalação comercial.

Emolumentos:

N. 233.206-48 — Rua Imbiacá 168, fundos — Enéias Vasconcelos — Legalização — Cr\$ 184,80.

N. 7.417.274-55 — Av. das Bandeiras 15 825 — Manuel da Costa & Sousa — Instalação — Cr\$ 208,00.

N. 7.418.221-55 — Rua Juqueri 223 — Custódio Pereira da Silva — Construção — Cr\$ 550,80.

N. 7.416.428-55 — Estrada Marechal Rangel 804 — Gers Scheinverg — Legalização — Cr\$ 224,40.

N. 7.416.425-55 — Rua Capitão Vieira 218 — Stefana Mikailov — Modificação e acréscimo — Cr\$ 397,80.

Exigências:

N. 7.417.632-55 — Rua Maximino Maciel 25 — Cesar João de Almeida

— Apresente declaração de acordo com o Decreto 9.353.

N.º 7.521.131-54 — Av. Suburbana 10.057 — Comércio e Representações Borgauto S.A. — Cumpra o projeto.

N.º 7.416.859-55 — Estrada Monsenhor Félix, lotes 23-24 — Jose Ferreira. — Compareça o autor do projeto.

N.º 7.416.610-55 — Av. Suburbana lado ímpar, a 10 metros da rua João Vieira — Maria das Dores Chagas. — Apresente projeto visado pelo Corpo de Bombeiros, D.N.I.C. e cumpra o artigo 573 do Código Civil.

N.º 7.407.897-51 — Rua Apurimã 35 — João Acioli Barros. — Apresente profissional responsável pela execução das obras.

N.º 7.523.929-54 — Rua Itamarati 440 — Januário Cândido da Silva Leite — Compareça para retirar o alvará.

N.º 7.517.362-54 — Rua Conselheiro Galvão 102, aparts. 101, 201 e 102, fundos — Afonso Cardoso. — Apresente as cópias do projeto.

N.º 7.520.268-52 — Rua Miguel Rangel 47 — José Ramos Condines. — Satisfaça o Decreto 9.353.

N.º 7.521.141-54 — Estrada do Areal junto e antes do 923 — Osvaldo Francisco da Conceição. — Compareça o novo profissional para assinar o projeto.

N.º 7.416.904-55 — Rua Jarina, junto e depois do 203 — Associação Evangélica denominada Batista do Rio de Janeiro. — Figure o lote nas plantas baixas e retire o termo recuo das mesmas. Trata-se de afastamentos.

N.º 7.515.029-54 — Rua Quintão 101, casa I — I. A. P. dos Maritimos — Cumpra o projeto aprovado.

N.º 7.422.885-53 — Rua dos Topázios 583, 583-A e outros — Jose Luis de Sousa. — Compareça o autor do projeto para ressaltar as emendas.

N.º 246.945-44 — Rua Lima Barreto 12 — Antônio Joaquim Monteiro — Compareça o construtor responsável pela execução das obras.

N.º 7.521.018-54 — Rua Coronel Soares 176 — Pedro de Santana — Dê aos cômodos o uso determinado em projeto.

N.º 7.519.097-54 — Rua Jipoca 30 aparts. 101-2 — Ana Pereira Neves Nunes — Atualize o prazo de alvará.

N.º 7.418.116-55 — Estrada Monsenhor Félix 963 — Joaquina de Melo Carpinheiro — Declare as obras a executar.

N.º 7.415.672-55 — Rua Mamborés 195 — José Barbosa — Cumpra o Decreto 9.353.

N.º 7.520.282-52 — Rua Jaupari 46 e 46, fundos, apartamentos — 46 e 46 fundos, aparts. — Custódio da Silva — Compareça o interessado.

N.º 7.422.046-53 — Trav. João de Matos 47, fundos — Emerita de Pigueiredo Mazalhões — Requeira aceitação das obras.

N.º 7.515.023-54 — Rua Maruolara 485 — João Gomes Verraz — Cumpra o Boletim 93.

N.º 7.524.880-50 — Estrada Vicente de Carvalho 468, fundos. — Apresente projeto de modificações executadas.

N.º 415.242-55 — Rua Dr. Leal entre os prédios 827-845 — Pague a taxa de perempção.

N.º 7.400.677-51 — Rua Ramos da Fonseca 156 — Apresente ficha do LRI atualizada.

N.º 7.421.405-53 — Rua Pernambuco 874, casas 1 a 11 e 111 — Requeira aceitação.

N.º 7.522.451-54 — Rua Joaquim Martins 363, casa XXII, aparts. 101 e 201. — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.416.046-55 — Rua Constância Alves junto e antes do 101, lote 2 — Não procede o alegado. Compareça a parte.

N.º 7.415.822-55 — Rua Piranga 50 — Apresente projeto das modificações introduzidas no prédio.

N.º 7.421.520-53 — Rua Parana-placaba 188 — Indefendo quanto à legalização.

N.º 7.520.664-52 — Rua Ernestina 87, casa 4. — Cumpra a exigência.

N.º 7.417.633-55 — Rua Dr. Bulhões 881, antigo 225 — Satisfaça as exigências do Engenheiro Ajudante.

N.º 7.416.142-55 — Rua Assis Carneiro 37 — Pinte a marquize e volte a requerer.

N.º 7.516.916-54 — Rua Otacilio Nunes 31, aparts. 191 a 301 — Requeira a prorrogação e atualização.

N.º 231.824-46 — Rua Goiás 682 — Facilite a visita.

9-DD-2

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 18 de maio de 1955

Exigências:

N.º 7.412.325-51 — Rua Tenente França 104 — Requeira prorrogação.

N.º 7.520.993-54 — Rua Visconde de Santa Cruz entre os ns. 205 e 211 — Satisfaça o restante da exigência.

N.º 7.518.549-52 — Rua Garcia Redondo 23, casas I a XVII — Compareça o P.R.E.O. Ari Arus Mohammad para assinar os projetos.

N.º 7.417.769-55 — Rua Edmundo 454 — Cotar devidamente o alpendre.

N.º 7.417.746-53 — Rua José Bonifácio 115 — Facilite a visita ao prédio (fechado às 9 horas).

N.º 7.521.067-54 — Av. Suburbana 6.162 — Compareça o engenheiro projetista.

N.º 7.520.291-52 — Rua Conde de Azambuja 574 — Requeira prorrogação.

N.º 7.521.323-54 — Rua Chaves Pinheiro 62 — Requeira prorrogação, visto não ser caso do artigo 108.

N.º 7.416.792-55 — Rua Dr. Mazzei 25 — Satisfaça as exigências anteriores.

N.º 7.518.563-54 — Rua Henrique Scheid lote 27 — Deferido como requer, devendo passar recibo, discriminando os documentos a serem retirados.

N.º 7.426.094-51 — Rua Honório, entre os ns. 1.495 e 1.919 — Requeira prorrogação.

N.º 7.520.310-50 — Rua Teresa Cavalcanti 34 — Deferido como requer, devendo cumprir a exigência já formulada dentro do prazo pedido.

N.º 7.422.459-53 — Rua Tenente França 5-F — Requeira prorrogação.

N.º 7.518.080-54 — Av. Suburbana 5.00 — Requeira prorrogação.

N.º 7.416.642-55 — Rua Sobral 23 — Regularize o processo, requerendo prorrogação ou aceitação.

N.º 7.418.054-55 — Rua Engenheiro Gastão Lobão 74 — Declare a natureza do prédio e o número de pavimentos.

N.º 7.410.769-53 — Rua Tenente Azauri 10 — Compareça o Eng. Mariz Alves Louro.

N.º 7.502.780-52 — Rua Silva Régo 49 — Satisfaça a exigência.

N.º 7.519.052-52 — Rua Cachambi 42 — Junte ficha de aprovação de esgotos.

N.º 7.513.916-52 — Rua Mossoró 92 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.415.676-55 — Av. Suburbana 2.590 — Vise no DNTG colocar área de construção, taxa de ocupação. Figure as caixas d'água e tubo de lixo.

N.º 7.415.671-55 — Rua Henrique Dias 25 — Vise no Corpo de Bombeiros.

N.º 7.518.934-54 — Rua Honório 1.463 — Apresente P.R.E.O. habilitado a funcionar.

N.º 7.509.328-52 — Rua Cachambi 184 — Apresente certidão do Corpo de Bombeiros.

N.º 7.522.835-54 — Rua Dois de Maio 464 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.411.408-53 — Rua Bela Vista 190, casas I a IV — Apresente PREO dentro de 5 dias, sob pena de embargo das obras.

N.º 7.522.148-54 — Rua Lino Teixeira 91 — Requeira prorrogação.

N.º 7.519.454-54 — Rua Miguel Angelo 360 — Apresente novo PREO.

Passa-se alvará na importância de: N.º 7.413.128-53 — Rua Alvarés Cabral 41 — Prorrogação, 9 meses — Cr\$ 2.079.00.

N.º 7.505.244-50 — Rua Cisne de Faria 138 — Prorrogação, 12 meses — Cr\$ 176.30.

N.º 7.417.161-55 — Rua Goiás 180, casa XVI — Reforma em prédio, 1 mês — Cr\$ 66.00.

N.º 7.515.563-52 — Av. Suburbana 6.725 — Prorrogação, 5 meses — Cr\$ 5.868.50.

N.º 7.518.972-54 — Rua Vereador Jansen Muller 414 — Modificação de projeto aprovado, área acrescida pelo prazo de 1 mês — Cr\$ 281.60.

N.º 7.417.715-55 — Rua Bela Vista 185 — Reforma, prazo de 1 mês — Cr\$ 66.00.

N.º 7.518.341-54 — Rua General Belford 93 — Prorrogação 8 meses — Cr\$ 1.594.50.

N.º 7.519.953-54 — Rua Souto de Carvalho 13 — Colocação de tapume — Grátis.

N.º 7.417.775-55 — Rua Visconde de Itabiana 47 — Construção de 8 meses — Cr\$ 1.089.80.

N.º 223.400-46 — Rua Cadete Polônia 54 e 54-A — Prorrogação, 3 meses — Cr\$ 452.00.

N.º 7.518.686-54 — Rua Aólsio de Azevedo 85 — Prorrogação 3 meses — Cr\$ 308.00.

Aceitação de obras:

N.º 7.416.526-55 — Rua Licínio Cardoso 318-C — Instalação comercial em nome de Luis Fernando Nogueira. Serra — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.415.909-55 — Rua Enzenho Novo 75, casa VII — Reforma em nome de José dos Reis Cordeiro Hildebrando — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.515.266-54 — Rua Odorico Mendes 103, loja — Legalização de instalação comercial em nome de João Gomes Gonçalves Salgueiro — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:

N.º 7.519.433-54 — Rua Ana Néri 752, casa I, aparts. 101-201 — Acréscimo de pavimento com modificações e reforma em prédio existente em nome de Manuel D'Alz Góis. — Pode habitar.

Dia 19 de maio de 1955

Exigências:

N.º 7.513.145-52 — Rua Sousa Barros 186 — Apresente ficha de esgotos.

N.º 7.522.701-54 — Rua Cotia 98 — Apresente declaração quanto às fundações.

N.º 7.523.418-54 — Rua Miguel Angelo 37 — Junte as fichas.

N.º 7.519.748-54 — Rua Miguel Angelo 37. — Requeira junto às fichas.

Passa-se alvará na importância de: N.º 7.515.178-54 — Rua Miguel Fernandes 89 — Prorrogação, 6 meses — Cr\$ 1.293.60.

N.º 7.412.011-51 — Av. Automóvel Clube 1.047 — Leg. de acréscimos e modificações em prédio de 1 pavimento. Lei 756 e Boletim 19, prazo de 1 mês — Cr\$ 260.70.

N.º 7.519.718-54 — Rua Cel. Cunha Leal 35, casas I e II — Prorrogação — Cr\$ 448.80.

N.º 7.417.844-55 — Rua Dr. Nicenor 277 — Reconstrução de muro de frente — Alvará grátis.

N.º 7.417.572-55 — Rua Bento Gonçalves 184 — Reforma em prédio, 2 meses — Cr\$ 132.00.

N.º 7.418.082-55 — Rua S. Gabriel 831-B — Inst. comercial de açougue — Cr\$ 187.00.

N.º 7.523.052-54 — Rua Mário Carpenter 81-F — Prorrogação, 2 meses — Cr\$ 514.80.

N.º 7.426.969-51 — Rua Capitão Resende 403-F — Prorrogação, 12 meses — Cr\$ 10.314.50.

N.º 7.417.058-55 — Rua Afonso Ferreira 109, casa III — Leg. fechamento de vãos — Cr\$ 66.00.

N.º 7.417.956-55 — Rua Baronesa do Enzenho Novo 110 — Acréscimo

de mais 1 pavimento em prédio de apartamento, pelo prazo de 6 meses — Cr\$ 1.478.40.

N.º 7.417.965-55 — Rua Itamaracá entre os ns. 99 e 111 — Construção de muro de frente — Alvará grátis.

N.º 7.418.360-55 — Rua Frederico Meier 5 — Demolição de prédio, 3 meses — Grátis.

N.º 7.511.103-52 — Rua Senador Jaguaribe 23, aparts. 101-2 — 301-2 e 401-2 — Construção de prédios em nome de Luis Antônio Teixeira — Pode habitar.

Dia 23 de maio de 1955

Exigências:

N.º 7.523.573-54 — Rua Fernando Esquerdo 102 — Apresente P.R.E.O. habilitado, dentro de 5 dias, sob pena de embargo.

N.º 7.416.502-55 — Rua Viuva Cláudio 170 — Vise no Corpo de Bombeiros e no Ministério do Trabalho e declare a finalidade da indústria.

N.º 7.521.737-54 — Rua Tenente Costa 230 — Apresente no prazo de 5 dias, novo P.R.E.O., sob pena de embargo das obras.

N.º 7.415.766-55 — Rua Silva Mourão 124 — Compareça o engenheiro projetista, visto o local.

N.º 7.416.569-55 — Rua Vereador Jansen Muller 255 — Projeto lago de ferro e legendas na planta baixa.

N.º 7.518.630-53 — Rua José Bonifácio 724-F — Requeira prorrogação.

N.º 7.409.883-53 — Rua Fernando Esquerdo 232 — Compareça o novo P.R.E.O. para assinar o projeto.

N.º 7.518.775-54 — Rua Tenente Costa 160 — O engenheiro calculista deve assinar o projeto arquitetônico.

N.º 7.403.728-53 — Rua Brancolina Batalha 151 — Satisfaça as exigências.

N.º 7.512.274-52 — Rua Joaquim Távora 39 — Apresente novo responsável.

N.º 7.416.048-51 — Rua Teguelgalpa 53 — Cumpra o projeto.

Passa-se alvará na importância de: N.º 7.404.178-53 — Rua Cotiguiaba lote 37 — Cobrança executiva — Cr\$ 250.80.

N.º 7.416.085-55 — Rua Dr. Nicenor 176 — Prorrogação de prazo de 3 meses — Cr\$ 198.00.

N.º 314.246-47 — Rua Conde de Porto Alegre 102 — Revalidação do alvará — Cr\$ 115.50.

N.º 7.521.922-54 — Rua Silveira Lobo 78 — Legalização de construção de prédio, 1 mês — Cr\$ 184.80.

N.º 7.519.215-54 — Rua Palm Pamplona 595 — Prorrogação de prazo, 1 mês — Cr\$ 338.80.

N.º 7.515.387-54 — Rua Palm Pamplona 516 — Prorrogação, 2 meses — Cr\$ 658.10.

N.º 7.418.053-55 — Rua Marechal Bittencourt 113 — Modificação de fachada, 1 mês — Cr\$ 82.50.

N.º 7.420.898-53 — Rua Fernão Cardim 64 — Prorrogação, 5 meses — Cr\$ 1.023.20.

N.º 7.522.585-54 — Rua Lino Teixeira 127 — Cobrança executiva — Cr\$ 660.00.

N.º 7.418.446-55 — Rua Lucídio Lago 325 — Demolição de prédio, 1 mês — Cr\$ 236.50.

N.º 7.417.871-55 — Rua Vaz Caminha 15 — Instalação de açougue — Cr\$ 220.00.

N.º 7.417.488-55 — Rua São João 27 — Reforma, prazo de 3 meses — Cr\$ 198.00.

Aceitação de obras:

N.º 7.425.497-51 — Rua Antônio Portela 173, aparts. 101-2 — Legalização de acréscimo, modificação e reforma em nome de Carlos Nunes Rodrigues Júnior — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.404.972-51 — Rua Joaquim Távora 80 e rua Bela Vista 238 — Legalização de 2 prédios em nome de Luisa Teixeira Lins — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.519.752-54 — Rua 24 de Maio 611, casa 21 — Acréscimo, modificação e reforma em nome de Fernando de Carvalho Pedreira — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.519.649-54 — Rua Alzira Valdetaro 60, casa 11 — Legalização de lavanderia em fundos de prédio existente em nome de Manuel Duarte Reis. — Ficam aceitas as obras.

Dia 25 de maio de 1955

Exigências:

N.º 7.417.797-55 — Rua Miguel Cervantes 15 — Figure as caixas postais e vise no gás.
N.º 7.422.489-53 — Rua Lino Teixeira 194 — Junte ficha de esgotos.
N.º 7.521.539-54 — Rua Adalgisa 111 — Requeira prorrogação.
N.º 7.417.252-55 — Rua S. Paulo 28 — Colocar a taxa de ocupação na planta e satisfaça o artigo 573 do Código Civil.
N.º 7.407.197-53 — Rua Aristides Calre 238. — Cumpra o projeto aprovado.

Passe-se alvará na importância de:

N.º 7.415.817-55 — Rua Afonso de Albuquerque 27 — Construção de prédio. 3 meses — Cr\$ 374,20
N.º 7.417.345-55 — Rua Visconde de Santa Cruz 400 — Construção de prédio 8 meses — Cr\$ 1.302,40.
N.º 7.416.977-55 — Avenida Suburbana 739 — Reforma em prédio, 2 meses — Cr\$ 132,00.
N.º 7.522.701-54 — Rua Cotia 98 — Acréscimo e modificações. 12 meses — Cr\$ 3.141,60.
N.º 7.520.834-54 — Rua Domingos Magalhães, esquina de Genésio de Barros — Construção de prédio pelo prazo de 6 meses — Cr\$ 1.525,90.
N.º 7.518.151-55 — Rua Manuel Alves 159 — Prorrogado, artigo 108, 3 meses — Grátis.
N.º 7.522.148-54 — Rua Lino Teixeira 91 — Prorrogado, artigo 118, 3 meses — Grátis.
N.º 7.521.849-54 — Av. Suburbana 3.196 — Prorrogado, 6 meses — Cr\$ 4.557,10.
N.º 7.522.287-54 — Rua Engenho Novo 302 — Prorrogado, artigo 108 — Alvará grátis.

N.º 7.418.198-55 — Rua Getúlio 72 — Modificações e reforma, 2 meses — Cr\$ 264,00.

N.º 7.417.917-55 — Rua Genésio de Barros 17 — Acréscimo, 6 meses — Cr\$ 911,90.

N.º 7.418.013-55 — Rua Pecanha da Silva 408, casa VII — Modificação e reforma — Cr\$ 215,60.

N.º 7.418.127-55 — Rua Frei Pinto 88 — Reforma em prédio, prazo de 1 mês — Cr\$ 66,00.

N.º 7.515.480-52 — Rua Viuva Cláudio 247-F — Legalização de galpão 3 meses — Cr\$ 786,00.

N.º 5.506.221-53 — Rua Carneiro Ribeiro 14 — Legalização de dependência, 1 mês — Cr\$ 181,57.

N.º 7.510.682-50 — Av. 29 de Outubro 7.623 — Modificação de projeto aprovado — Cr\$ 1.256,27.

N.º 7.417.349-53 — Rua D. Enília 149 — Construção de prédio, 3 meses — Cr\$ 396,00.

Aceltação de obras:

N.º 7.417.667-55 — Rua Ana Néri 1.266-D — Instalação comercial em nome de Glampietro Figueira & Companhia Limitada — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.417.675-55 — Rua Aristides Calre 385-A — Instalação comercial em nome de Jaime Gonçalves & Horácio. — Ficam aceitas as obras.

N.º 349.417-47 e 7.416.589-55 — Rua José Bonifácio 694 — Acréscimo e modificação em prédio industrial em nome de Borup & Cia. — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:

N.º 7.403.325-53 — Rua Alvaro de Miranda 383-A, 383-B e 383. apartamentos 201-2 e 301-2 — Construção de prédio misto, em nome de Nathan Springhel — Pode habitar.

Exigências:

N.º 7.517.529-54 — Rua 24 de Maio 445 — Apresente novo construtor.
N.º 7.405.955-53 — Rua Nazário 31 — casa XII — Requeira prorrogação.

Dia 27 de maio de 1955

Exigências:

N.º 7.416.948-55 — Rua Benício de Abreu 95. — Junte a fachada.
N.º 7.400.929-51 — Rua Cirne Mala 56 — Conclua as obras.

N.º 7.509.828-52 — Rua Capitão Sampaio 85. — Compareça o engenheiro para assinar as plantas.

N.º 7.418.405-55 — Rua Antônio Portela 201 — Satisfaca o artigo 40 do Decreto 6.000. Projete a 3 m do alinhamento.

N.º 7.518.266-54 — Rua Dr. Garnier 739 — Cumpra o projeto.

N.º 7.416.814-55 — Av. Suburbana 2.813 — Prove pagamento da multa — Auto 140-55.

N.º 7.416.085-55 — Rua Cirne Mala 100, casa III — Requeira prorrogação.

N.º 7.414.258-53 — Rua Luis de Castro 245 — Requeira prorrogação.

N.º 7.522.099-54 — Rua Heleodora 158, casas II e III — Requeira aceitação e junte ficha.

N.º 7.518.941-54 — Rua General Belford 93 — Apresente novo responsável pelas obras.

N.º 7.418.084-55 — Rua Apacê 147 — Declare a finalidade da loja na planta.

N.º 7.406.238-51 — Rua Arandu 5 — Junte ficha de esgotos.

N.º 7.523.412-54 — Trav. Mendes da Silva 31 — Apresente novo responsável.

N.º 7.416.082-55 — Rua São Gabriel 831-B — Apresente novo responsável.

N.º 7.523.052-54 — Rua Mário Carpenter 81-F — Requeira prorrogação.

N.º 7.422.905-53 — Rua Souto de Carvalho 40 — Requeira prorrogação.

N.º 7.407.859-53 — Rua Nazário 31, casa VII — Requeira prorrogação.

N.º 7.418.028-55 — Rua Padre André Moreira 150 — Declare a natureza da reforma.

N.º 7.424.207-51 — Rua Flack 133 — Junte fachada.

Passe-se alvará na importância de:

N.º 7.519.905-54 — Rua Vitor Melreles 40 — Leg. de modificação — Cr\$ 297,79.

N.º 7.519.164-54 — Rua Ana Néri 662, casa XLVII — Mod. acréscimo — Cr\$ 121,00.

N.º 5.000.689-55 — Rua Itamaracá esquina Suburbana — Armar cerco — Cr\$ 550,00.

N.º 7.519.710-54 — Rua Honório 910 — Prorrogação 4 meses — Cr\$ 651,20

N.º 7.417.345-55 — Rua Visconde de Santa Cruz 400 — Construção de prédio, 8 meses — Cr\$ 1.302,40.

N.º 7.402.335-51 — Rua Tenente rança 104 — Prorrogação, artigo 108, 3 meses — Grátis.

N.º 7.416.573-55 — Rua Silva Mourão 90 — Acréscimo em prédio, 2 meses — Cr\$ 488,40.

N.º 5.408.279-54 — Junto ao viaduto de Benfica, em frente à avenida Suburbana — Instalação de tanque pelo prazo do corrente exercício — Cr\$ 550,00.

N.º 7.523.664-54 — Rua Engenho Novo 369 — Modificação de projeto aprovado — Cr\$ 510,00.

N.º 7.416.546-53 — Rua Vaz Toledo 605 — Prorrogação por 1 mês — Cr\$ 66,00.

N.º 7.517.160-54 — Rua Carneiro Ribeiro 26 e 26-F — Prorrogação por 1 mês — Cr\$ 198,00.

N.º 7.416.158-55 — Rua Cherente 450 — Construção de silo e depósito por 2 meses — Cr\$ 814,90.

N.º 7.418.140-55 — Praça do Engenho Novo 4 — 6 — 8 — 10 — 12 — Construção de prédio — Cr\$ 5.203,40.

N.º 7.522.733-54 — Rua José Domingues 331 — Prorrogação por 6 meses — Cr\$ 1.045,10.

N.º 7.416.633-55 — Rua Marechal Bittencourt 79 — Acréscimos e modificações pelo prazo de 3 meses — Cr\$ 884,40.

N.º 7.418.054-55 — Rua Engenheiro Gastão Lobão 74 — Reforma, 1 mês — Cr\$ 66,00.

N.º 7.519.936-54 — Rua Pilguelras Lima 99 — Prorrogação de prazo do alvará anterior, cujo prazo terminou em 22-1-55 — Cr\$ 640,20.

N.º 7.415.631-55 — Rua Ana Guimarães 41 — Construção de dependência, 6 meses — Cr\$ 675,80.

N.º 7.422.070-53 — Rua Barcelona 68 — Revalidação do alvará anterior — Grátis.

N.º 7.416.087-55 — Rua Coronel Almeida 53 — Prorrogação por 2 meses — Cr\$ 1.547,00.

N.º 7.519.437-54 — Rua Cachambi 578 — Prorrogado artigo 108, 3 meses — Alvará grátis.

N.º 7.522.707-54 — Rua Vaz Toledo 661 — Modificação de projeto, 3 meses — Cr\$ 359,00.

Aceltação de obras:
N.º 7.407.746-53 — Rua José Bonifácio 115 — Modificação e reforma e nome de Agostinho Rodrigues Euv — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.522.302-54 — Rua Miguel Anzelo 509 — Legalização de modificação de prédio em nome de Armazens Guanabara Ltda. — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.519.854-54 — Rua Capitulino 49 — Acréscimo e modificações e reforma em nome de Maria Lélia Bulcão Veloso Gomes — Ficam aceitas as obras.

N.º 7.416.584-55 — Rua 24 de Maio 1.105 — Reforma em prédio residencial em nome de Jaime Caldas — Ficam aceitas as obras.

Habite-se:
N.º 7.517.561-52 — Rua Agariba 56 — Pode habitar a casa II, parcial, em nome de Joaquim dos Santos.

N.º 7.420.873-53 — Trav. Mendes da Silva 31-F, sports, 101-2 e 201-2 — Construção de prédio residencial em nome de Antônio Augusto dos Santos — Pode habitar.

Dia 1 de junho de 1955

Exigências:

N.º 7.420.581-51 — Rua Coração de Maria 30 — Calcar a rua de via.

N.º 7.416.013-55 — Rua Pecanha da Silva 408, casa VII — Apresente novo construtor legalizado.

N.º 7.521.443-54 — Rua Chaves Figueira 70. — Apresente o último alvará.

N.º 7.525.324-52 — Trav. Adriano dos Passos 29 — Regularize o processo, requerendo novo prazo.

N.º 7.417.058-55 — Rua Afonso Ferreira 109, casa III — Compareça o engenheiro.

N.º 7.522.834-54 — Rua Ferreira de Andrade 504 — Requeira prorrogação.

N.º 7.524.179-54 — Rua Gomes da Silva 28 — Requeira prorrogação.

N.º 7.524.239-50 — Rua Bráulio Cordeiro 709 — Compareça para escaletamentos.

N.º 7.506.037-52 — Rua Bela Vista 86 — Compareça para escaletamentos.

N.º 7.420.108-53 — Rua Lino Teixeira 11-A e 11 — Normalize o prazo.

N.º 5.565.080-53 — Trav. Adriano dos Passos 18 — Apresente construtor legalizado.

N.º 7.400.970-49 — Rua Miguel Anzelo 260 — Compareça para escaletamentos.

N.º 7.422.827-53 — Rua Atinza 41 — Satisfaca a exigência anterior.

N.º 7.411.800-53 — Rua Sousa Dantas 99 — Apresente novo construtor legalizado.

N.º 7.415.420-55 — Estrada Velha da Barrina 1.418. — Requeira prorrogação.

Passe-se alvará na importância de:

N.º 7.414.258-53 — Rua Luis de Castro 245 — Prorrogação de 5 meses — Cr\$ 1.129,07.

N.º 7.522.885-54 — Estrada Velha da Barrina 105 — Modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área pelo prazo do alvará anterior — Cr\$ 66,00.

N.º 7.418.122-55 — Rua D. Enília 170, casa I — Reforma em prédio 1 mês — Cr\$ 86,00.

CÓDIGO

DE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 513

PREÇO: Cr\$ 20,00

/ A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

N.º 7.521.623-54 — Rua Chaves Pinheiro 62 — Prorrogação do prazo, 2 meses — Cr\$ 448,80.
 N.º 7.417.169-55 — Rua Padre Januário 55 — Construção de muros divisorios, 2 meses — Grátis.
 N.º 7.515.374-54 — Rua Acau 134 — Prorrogação 10 meses — Cr\$ 3.946,50.
 N.º 7.517.368-54 — Rua Nazário 31 casa V — Prorrogação de prazo, 1 mês — Cr\$ 215,50.
 N.º 7.523.403-54 — Rua Paim Pamplona 187 — Legalização de modificações e acréscimos em prédio de 1 pavimento pelo prazo de 2 meses — Cr\$ 600,20.
 N.º 7.418.036-55 — Rua Nazário 31 — Construção de prédio, 6 meses — Cr\$ 1.082,47.
 N.º 7.523.643-54 — Rua Sarandi 36 — Prorrogação, artigo 108, prazo 3 meses — Grátis.
 N.º 7.417.168-55 — Rua João Pinheiro 623 — Construção de prédio misto 8 meses — Cr\$ 1.936,00.
 N.º 7.418.123-55 — Rua Goiás 133 — Reforma em prédio, 1 mês — Cr\$ 66,00.
 N.º 7.518.305-54 — Trav. Coari 30 — Prorrogação 2 meses — Cr\$ 420,00.
 Aceitação de obras:
 N.º 7.522.075-54 — Rua Ferreira de Andrade 264 — Construção de varagem em nome de Roberto da Silva Santos — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.509.120-52 — Rua Viuva Cláudio 355-357 — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.416.409-55 — Rua Arquias Cordeiro 602 — Modificação da fachada, em nome de Olga Ferrini — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.522.099-54 — Rua Heleodoro 158, casas 2-3 — Construção de duas casas de vila — Legalização em nome de Alvaro Amorim Sartore — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.522.808-54 — Rua Pecanha da Silva 321 fundos — Acréscimo e modificação em prédio de 1 pavimento em fundos de lote, em nome de Claudionor da Silva Fraga — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.415.227-55 — Rua 24 de Maio 167 — Instalação comercial e/ou nome de David Simeão Antunes — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.517.816-54 — Rua Macalhões Castro 80 — Acréscimo, modificação e reforma em nome de Joana Esteves — Ficam aceitas as obras.
 Dia 2 de junho de 1955
 Exigências:
 N.º 7.520.310-50 — Rua Teresa Cavalcanti 34 e 34-F — Cumpra o projeto.
 N.º 7.501.308-50 — Rua São Gabriel 693 e 693-F — Apresente novo responsável para assinar o projeto.
 N.º 7.520.523-54 — Rua Luísa Vale 105 — Requeira prorrogação.
 N.º 7.418.499-55 — Rua Monte Pascoal lote VI — Vise no Corpo de Bombeiros.
 N.º 7.409.589-51 — Av. 29 de Outubro 5.323 — Requeira prorrogação.
 N.º 7.428.309-51 — Rua Monte Pascoal 16 — Apresente novo responsável dentro de 5 dias.
 N.º 7.520.061-54 — Trav. Marques da Cruz 184 e 184-B — Regularize o processo, pedindo novo prazo.
 N.º 7.518.906-50 — Rua Padre Ildefonso Penhalva 458-470 — Apresente ficha dos esgotos.

N.º 7.421.550-53 — Rua Oliveira Serpa 39 — Requeira aceitação.
 N.º 7.422.490-53 — Av. Suburbana 5.563, casa II — Requeira prorrogação.
 N.º 7.507.226-52 — Rua Resende Costa 142 — Regularize o processo pedindo novo prazo e habite-se.
 N.º 7.519.044-54 — Rua Pedro Domingues 127 e 127-F — Conclua o passeio.
 Passe-se alvará na Import/ncia de:
 N.º 7.417.890-55 — Rua Bernardino de Campos 47 junto e depois — Construção de prédio, 12 meses — Cr\$ 8.000,80
 N.º 5.000.937-55 — Miguel Cervantes s/n — Armar circo (pano) — Reforma — Cr\$ 550,00.
 N.º 7.416.814-55 — Av. Suburbana 2.813 — Reforma, 4 meses — Cr\$ 792,00.
 N.º 7.415.676-55 — Av. Suburbana 2.590 — Acréscimo e modificações, 6 meses — Cr\$ 1.668,50.
 N.º 7.516.234-54 — Rua Piauí 328-A — Prorrogado, artigo 108, 3 meses — Grátis.
 N.º 7.518.914-54 — Rua José dos Reis 2.001 — Prorrogação, 2 meses — Cr\$ 1.829,50.
 N.º 7.411.489-53 — Rua Piauí 430 — Revalidação do alvará anterior — Cr\$ 513,70.
 N.º 7.415.766-55 — Rua Silva Mourão 124 — Legalização de construção de prédio, prazo de 1 mês — Cr\$ 184,80.
 N.º 7.518.961-54 — Rua Vasco da Gama 121 — Prorrogação, prazo de 6 meses — Cr\$ 2.145,00.

N.º 7.418.874-55 — Rua Salvador Pires 240 — Inst. comercial — Cr\$ 374,00.
 N.º 7.524.116-54 — Rua Salvador Pires 240-D — Inst. comercial, 3 meses — Cr\$ 374,00.
 N.º 7.521.007-54 — Caminho do Mateus 346 e 346-A e B — Modificação de projeto — Cr\$ 121,00.
 N.º 7.422.784-53 — Rua das Oficinas 188 — Modificação de projeto aprovado pelo prazo do alvará primitivo.
 N.º 7.518.803-54 — Rua Padre André Moreira 305 — Prorrogação, 5 meses — Grátis.
 N.º 7.518.245-54 — Rua Piauí 94 — Revalidação do alvará anterior — Cr\$ 258,70.
 Aceitação de obras:
 N.º 7.509.120-52 — Rua Viuva Cláudio 355 e 357 — Ficam aceitas as obras.
 N.º 7.427.687-53 — Rua São Paulo 15-B — Inst. comercial — Ficam aceitas as obras.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 15 de junho de 1955

Processo n.º 7.109.427-55 — Construtora Ferreira Lacs Ltda. — Aceito as obras de que trata o presente processo, em caráter definitivo, tendo em vista o parecer da comissão.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 78

Em 17 de junho de 1955

ATOS E DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria:

N.º 142, de 17 de junho de 1955 — Resolve remover, do Jardim Zoológico para o Departamento de Abastecimento, o servidor Elza de Andrade, trabalhador referência D, matr. n.º 77.115.

Processos:

N.º 2.000.256-55 — Empresa de Desinfecção Técnica Ltda. — De acordo.

Serviço Florestal

BOLETIM N.º 39

De 15 de junho de 1955

DESPACHOS DO CHEFE

Autos de flagrante lavrados:

N.º 846, de 14 de junho de 1955, lavrado contra o Senhor José Afonso Bastos, encontrado à Rua Ipojuca, 70

Francisco Lino da Rocha e outros — Proc. 2.076.785-55 — AgSF.
 Elias Mendel Braun e outro — Processo 2.075.692-55 — AgSF.
 — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
 Geraldina Perrot Mascarenhas — Processo 2.075.715-55 — AgSF.
 — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores).
 Roberto Vilmar — Processo número 2.075.707-55 — AgSF.
 — Concedo, pagando as taxas sobre seis (6) árvores.
 Sebastião Rodrigues Coutinho — Processo 2.075.701-55 — AgSF.
 — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores, e apresentando o alvará de licença.
 Vitor Gonzale Conde — Processo 2.075.753-55 — AgSF.
 — Pague as taxas para a futura apreciação do recurso e junte o auto de flagrante.
 A Companhia América Fabril — Processo 2.075.622-55 — AgSF.
 — Atenda-se para o corte de 72 árvores localizadas nas caixas das ruas devendo serem conservadas todas as árvores que ficarem nos futuros lotes.
 Olimpio Lopes Machado — Processo 2.075.843-55 — AgSF.
 — Cumpra a exigência.
 José Escolástico Abreu Oliveira — Processo 2.075.736-55 — AgSF.
 — Prove achar-se licenciado para construir.

Hrisz Beloch — Processo número 2.075.735-55 — AgSF.
 — Compareça para esclarecimentos.

Jardim Zoológico

BOLETIM N.º 52

De 16 de junho de 1955

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 13 de junho de 1955

Cr\$

Visitantes e renda:

282 Visitantes 846,00
 Dia 14 de junho de 1955

Visitantes e renda:

291 Visitantes 873,00
 Dia 15 de junho de 1955

Visitantes e renda:

318 Visitantes 954,00

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 96, de 13 de junho de 1955

Recolhimento de Renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia n.º 7.900.677, a importância de Cr\$ 2.853,70 (dois mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) e pela Guia número 7.900.679, a importância de Cr\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta cruzeiros e dez centavos).

GUIAS DE RECONHECIMENTO DO MÊS DE MAIO

Guias	Datas	Renda Departamento	Taxas 10%	Renda Cemitério	Multa	Renda Eventual	Total
7.900.649	2 de maio de 1955	3.305,00	345,70	150,00	1.000,00	—	4.800,70
7.900.650	3 de maio de 1955	2.166,00	222,80	60,00	1.000,00	—	3.448,80
7.900.651	4 de maio de 1955	182,20	22,20	40,00	1.400,00	—	1.644,20
7.900.652	5 de maio de 1955	2.510,00	251,00	—	—	—	2.761,00
7.900.653	6 de maio de 1955	1.164,00	116,40	—	—	—	1.280,40
7.900.654	7 de maio de 1955	1.596,00	165,00	60,00	1.420,00	—	3.241,80
7.900.655	10 de maio de 1955	2.624,50	274,60	120,00	1.960,00	—	4.979,10
7.900.656	11 de maio de 1955	2.916,00	291,60	—	—	—	3.207,60
7.900.657	13 de maio de 1955	1.239,50	132,10	80,00	1.020,00	—	2.471,60
7.900.658	16 de maio de 1955	952,50	109,30	140,00	600,00	—	1.801,80
7.900.659	17 de maio de 1955	1.559,00	156,60	—	—	—	1.715,60
7.900.660	18 de maio de 1955	5.636,00	563,60	—	—	—	6.199,60
7.900.661	20 de maio de 1955	3.860,00	441,50	500,00	1.200,00	—	6.051,50
7.900.662	21 de maio de 1955	5.068,00	506,80	—	—	—	5.574,80
7.900.663	24 de maio de 1955	1.647,50	172,90	80,00	400,00	2.400,00	4.700,00
7.900.664	25 de maio de 1955	122,00	26,20	140,00	2.000,00	—	2.288,20
7.900.665	26 de maio de 1955	3.200,00	320,00	—	—	—	3.520,00
7.900.666	27 de maio de 1955	2.616,00	261,60	—	—	—	2.877,60
7.900.667	28 de maio de 1955	1.735,50	191,70	180,00	1.200,00	—	3.307,20
7.900.668	31 de maio de 1955	2.062,50	214,50	80,00	200,00	—	2.557,00
		46.162,00	4.786,00	1.680,00	13.400,00	2.400,00	68.428,00

RESUMO GERAL

POSTOS	Renda Departamento	Taxas 10%	Renda Cemitério	Multa	Renda Eventual	Total
Matadouro de Santa Cruz	13.694,00	1.369,40	—	—	—	15.063,40
Matadouro da Penha	9.416,00	941,60	—	—	—	10.357,60
Mercado	9.475,50	980,70	—	—	—	10.456,20
Barão de Mauá	3.810,00	382,30	—	—	—	4.192,30
Subúrbio da Central	628,00	63,30	—	—	—	691,30
Barreira de C. Grande	1.952,00	195,80	—	—	—	2.147,80
Barreira de V. Geral	232,00	23,30	—	—	—	255,30
Barreira de P. Vargas	682,00	68,20	—	—	—	750,20
Barreira P. Dutra	2.554,00	256,20	—	—	—	2.810,20
Secretaria	100,00	10,00	—	—	—	110,00
Pósto n.º 1	1.187,50	118,50	—	—	—	1.306,00
Hospital Veterinário	2.488,50	410,20	1.590,00	13.400,00	2.400,00	20.288,70
	46.219,50	4.819,40	1.590,00	13.400,00	2.400,00	68.428,90

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 81 -- De 13 de junho de 1955

O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n.º 9.266, de 1.º de junho de 1948, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 79, de 7 de junho corrente, que transferiu do Serviço de Produção e Industrialização do Leite, (3-VT) o Trabalhador, ref. D. mat. 64.047 — Antônio Vitorino de Araújo.

MAPA ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO DO 3-VT

1 — Defesa Sanitária Animal:

I — Profilaxia:

Vacinação contra a febre aftosa	236
Vacinação contra a pneumo-enterite	70
Vacinação anti-rábica em cães	17

Total de animais vacinados	523
----------------------------------	-----

Banhos de carrapaticida	385
2 — Assistência Clínica (diagnóstico, receituário e pequenas intervenções cirúrgicas):	

Coleta de sangue para exame de brucelose	83
--	----

3 — Fomento da Produção Leiteira:	
-----------------------------------	--

Visita para orientação na construção de estábulos	3
---	---

4 — Fiscalização e Controle:	
------------------------------	--

Visitas de inspeção às fábricas de laticínios	9
---	---

Visitas feitas pelos fiscais como rotina	25
--	----

Visitas feitas pelos fiscais para recenseamento	15
---	----

Total das visitas feitas	49
--------------------------------	----

Criadores inscritos até esta data	454
---	-----

Criadores fichados até esta data	623
--	-----

EXPEDIENTE DO SETOR DE PESCA

Albino Batista de Melo — Processo 2.061.062-55 — Registre-se.

Troféio Faleiro dos Santos — Processo 2.061.063-55 — Registre-se.

Onofre Batista de Melo — Processo 2.061.064-55 — Registre-se.

Sebastião Barbosa Galvão — Processo 2.061.065-55 — Registre-se.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente do 2-VT

Sidex Sociedade Importadora e Exportadora Comercial Limitada — Processo 2.060.914-55 — Deferido.

Expediente do 3-VT

Manuel Adolfo da Silva — Processo 2.061.388-55 — Deferido.

Else Adele Wogcichensky — Processo 2.061.390-55 — Deferido.

rial Automóvel "B", (11-MS), 1 (um) fichário de aço marca Kardex, inventariado sob o n.º 196-15-MS. (Conforme Ofício n.º 80 de 13 de junho de 1955 do 11-MS).

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Alterando, por conveniência do serviço, as férias do Mot. cl. G — Rolândo Apolinário de Matos, matrícula 59.531, GR-4, — Núcleo 4.967, do período de 1 a 20 de julho para 1 a 20 de junho de 1955; do Motorista cl. J — Humberto Nunes Guerra, matr. 2.184, GR-4, do período de 1 a 25 de junho de 1955 para 1 a 25 de novembro de 1955 e do Aux. de Mot. ref. D. Alberto de Oliveira e Silva,

matr. 26.735, GR-4, do período de 1 a 20-VII para 1 a 20 de junho de 1955.

ATOS DO CHEFE DO 13-MS

O Chefe de Serviço da Oficina de Reparação de Veículos Anfíbios e Marítimos (13-MS), usando das atribuições do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve preencher o Artífice ref. E — Belmiro José da Silva, matrícula 64.478, em virtude de falta do cumprimento de seus deveres, estando incursão no art. 215, item II, combinado com o artigo 217, do Decreto-lei acima referido. (Por. n.º 3 de 16-6-55).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 11.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1955, PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO NÚMERO 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Reis Júnior, Presidente, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua décima primeira sessão extraordinária, para os fins previstos na Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Ivan Lins e João Lyra Filho e o Senhor Procurador, Edgar Cavalcante de Arruda.

Procedida a leitura das atas das sessões de 5, 6, 13, 20 e 27 de abril último e de 4 e 11 de maio do mês corrente, foram as mesmas aprovadas.

Na ordem do dia, o Tribunal tomou as seguintes resoluções:

Conceder ao Escriurário, ref. H. Elza Segredo de Albuquerque, matrícula 69.436, do Q. S. deste Tribunal, três (3) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos arts. 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 e no período de 18 a 20-4-55.

Conceder ao Oficial Administrativo, classe L, Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo, matrícula 3.809, do Q.P. deste Tribunal, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 e no período de 27-3-55 a 20-4-55.

Conceder ao Contador, classe K, Luiz Corrêa Brito, matrícula 62.400, do Q. P. deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 e no período de 4 a 23-4-55.

Conceder ao Oficial Administrativo, classe O, Isaltina Louzada Beadle, matrícula 2.236, do Q. P. deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 e no período de 13 a 27-4-55.

Conceder ao Escriurário, ref. G. Enoy Ferreira de Mattos, matrícula 82.979, do Q. S. deste Tribunal, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos

140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 e no período de 28-4-1955 a 2-5 de 1955.

Conceder ao Oficial Administrativo, classe O — Maria Luiza Piragibe, matrícula n.º 3.784, do Q. P. da Secretaria deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos artigos n.º 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de Setembro de 1948 e no período de 9-4 a 8-5-55.

Conceder ao oficial administrativo, classe K — Maria do Carmo Moreira Martins, matrícula n.º 61.137, do Q.P. da Secretaria deste Tribunal, dezoito (18) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos número 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro do ano de 1948 e no período de 25-4 a 12-5-55.

Conceder ao oficial administrativo, classe K — Anna Lucia Bourdolle Teixeira Mendes, matrícula n.º 44.483, do Q. P. da Secretaria deste Tribunal, oitenta e três (83) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos n.º 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 e no período de 8-3 a 29-5-55.

Conceder ao oficial administrativo, classe K — Sônia Victoria Salazar Cavalcanti, matrícula n.º 61.698, do Q. P. da Secretaria, deste Tribunal, sessenta e oito (68) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos artigos n.º 140, item I e 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1955, no período de 2-3 a 31-5-55.

Conceder ao oficial administrativo, classe J — Maria Ferreira da Silva Campos, matrícula n.º 3.623, do Q.P. da Secretaria deste Tribunal, três (3) meses de licença prêmio, nos termos d. Lei n.º 374, de 16 de novembro de 1941, regulamentada pelo Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, baseada no quinquênio de 2-1-1948 a 2-1-1953, no período de 10-5-55 a 10-8-1955.

Conceder ao Zelador, classe K — Gabriel Moreira do Carmo, matrícula n.º 3.819, do Q. P. da Secretaria deste Tribunal, três (3) meses de licença prêmio nos termos da Lei n.º 374, de 16 de novembro de 1949, regulamentada pelo Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, baseada no quinquênio de 1948 a 1953, no período de 10 de maio de 1955 a 10-8-55.

E, nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata. Eu, Arthur

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 17 de junho de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

N. 11.017-55-STP — Empresa Americana de Imóveis, Indústria e Comércio Limitada — Deferido.

Serviço Jurídico

N. 73.793-55-STP — Arquite-se, de vez que os danos causados à PDF, foram ressarcidos de pronto, consoante termo de fls. 9 e "guia" de pagamento de fls. 10.

Viatura número de ordem 7-117 — placa 9-06-16 — Local: Estrada Marechal Rangel — Horas 15:20 — Nome e matrícula do motorista da PDF: Armando de Araújo, matrícula número 78.504 — Aux. de Mot. ref. D — GR-7 — 4MS — Conclusão: Livro 10-FI. 119-V — "Registro de Ocorrências". Os peritos são de parecer que o único culpado pelo acidente foi o motorista do Lotação número 50.924 — ordem 156, que cortando a frente e um outro que estava parado deixando passageiros, colidiu com o auto da P.D.F. — (as.) Manoel R. Soares e Abel d'Assunção. — (as.) Jim Casaes Barbosa — Advogado respondendo pelo TSJ — Em 11-6-55.

— placa 9ETAO ETA ETAOI NIOI — Viatura número de ordem 8-316 — placa 9-27-5 — Local: Atterro do Caju — Horas: 10:40 — Nome e matrícula do motorista da PDF: Jorge Alves, matr. 51.008 — Trab. cl. E — GR-5 — 9-MS — Conclusão: Livro 10-FI. 119 — "Registro de Ocorrên-

cias" — Os peritos da STP são de parecer que é único culpado pelo evento motorista do auto número 8-316, Jorge Alves, por falta de cuidado ao dar marcha-re sem olhar a sua retaguarda. (as.) Manoel R. Soares e Abel d'Assunção) — Em 11 de junho de 1955 — (as.) Jim Casaes Barbosa, Advogado Resp. pelo TSJ.

Departamento de Orientação e Contrôlo

ATOS DO DIRETOR

Designando para servir no Serviço de Correspondência e Documentação (10-C), núcleo 4.963, o Aux. de Classificador ref. H. Luci Ana Teles Ferreira Nascente Coelho, matrícula 77.116, transferido do Departamento de Manutenção e Suprimento (DMS)

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Prot. n.º 206 de 14-6-55 — O Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento, usando das atribuições que lhe confere o art. 73, item II, do Decreto-lei n.º 3.770 de 28-10-941 — Resolve designar para ter exercício no Depósito Central de Material Automóvel (15-MS), o Mecânico de V. Automóvel cl. I — Ivo Ximenes Gomes, matr. 13.081.

Transferindo do Depósito Central de Material Automóvel (15-MS) para a Oficina de Reparação de Mate-

Hisbello, Secretário do Tribunal subcrevi. — Benjamin Reis Júnior, Presidente. — Pedro Firmeza. — Olympio de Mello. — João Lyra Filho.

Aprovada em sessão de 16 de junho de 1955.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1955.

RESOLUÇÃO N.º 653-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Oficial Administrativo, classe "O", Maria Luiza Piragibe, matrícula 3.784, do Q. P. deste Tribunal, dois (2) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 9 a 10-5-55, em prorrogação.

RESOLUÇÃO N.º 654-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Oficial Administrativo, classe "K", Maria do Carmo Moreira Martins, matrícula 61.137, do Q. P. deste Tribunal, seis (6) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 12 a 18-5 de 1955.

RESOLUÇÃO N.º 655-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Contador, classe "K", Luiz Corrêa Brito, matrícula 62.400, do Q. P. deste Tribunal, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 21-4-55 a 12-5-55.

RESOLUÇÃO N.º 656-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Contador, classe "K", Luiz Corrêa Brito, matrícula 62.400, do Q. P. deste Tribunal, dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 13-5-55 a 31-5-55.

RESOLUÇÃO N.º 657-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Oficial Administrativo, classe L, Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo, matrícula 3.809, do Q. P. deste Tribunal, cinquenta e um (51) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 21-4-55 a 10-6-55.

RESOLUÇÃO N.º 658-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Oficial Administrativo, classe "O", Isaltina Louzada Beale, matrícula 2.236, do Q. P. deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28-4-55 a 26-6 de 1955.

RESOLUÇÃO N.º 659-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu, nos termos dos artigos 140, item I e 153, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Escriturário, ref. "H", Thereza Maria Romero Amorim Brites Figueiredo, matrícula 69.433, trinta e três (33) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24-5-55 a 25-6-55.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de 13-6-55, fls. 4.164, é necessária a retificação seguinte:

— Na função de Escriturários, extranumerários, ref. "G", onde se lê — 1 — Gilberto Lourenço da Costa Filho — 69.089 — Leia-se — 1 — Gilberto Lourenço da Costa Filho — 62.089.

Expediente de 15 de junho de 1955

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. TCT-112.039-55 — Waldteufel Luiz de França (restituição de documento). — Atenda-se, em termos.

Retificações

Na publicação do Diário Oficial, Seção II, de 3-1-55, pag. 11, faz-se a retificação seguinte:

Na 1.ª coluna, 4.ª linha, após o título — Resolução n.º 244-Ad. — acrescenta-se a palavra — Apostila.

Na publicação do Diário Oficial, Seção II, de 28-4-55, pag. 2677, fazem-se as retificações seguintes:

Na 3.ª coluna — 17.ª linha, onde se lê — Conceder, ao Escriturário, referência H, matrícula 69.720 — Leia-se. — Conceder, ao Escriturário, referência H, Maria Augusta Tereza Isabel de Souza Franco de Abreu, matrícula n.º 69.720.

Na 4.ª coluna — 9.ª linha — onde se lê — Sarlo Albano de Freitas — Leia-se — Carlos Albano de Freitas.

Na publicação do Diário Oficial, Seção II, de 18-5-55, páginas 3308-9, fazem-se as retificações seguintes:

Onde se lê — Resolução n.º 656-L — Leia-se — Resolução n.º 646-L.

Republique-se:

RESOLUÇÃO N.º 651-LP

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu nos termos da Lei 374, de 16-11-49, regulamentada pelo Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, conceder ao Zelador, classe K, Gabriel Moreira do Carmo, matrícula 3.819, do Q. P. deste Tribunal, três (3) meses de licença prêmio, baseada no quinquênio de 1948 a 1953, no período de 2 de maio de 1955 a 2-8-1955.

RESOLUÇÃO N.º 652-LP

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data, resolveu nos termos da Lei 374, de 16-11-49, regulamentada pelo Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, conceder ao Oficial Administrativo, classe J, Maria Ferreira da Silva Campos, matrícula 3.823, do Q. P. deste Tribunal, três (3) meses de licença prêmio, baseada no quinquênio de 1948 a 1953, no período de 10-5-55 a 19-8-55.

Na publicação do Diário Oficial de 11-6-55, Seção II, pag. 4103, acrescenta-se:

— Proc. TCT-113.182-55 — Derly Roque dos Santos — (Salário família) — Atenda-se, em termos.

Na publicação do Diário Oficial de 13-6-55, Seção II, págs. 4162 a 4163, fazem-se, ainda as retificações seguintes:

— Na carreira de Oficiais Administrativos, classe J — onde se lê: — 5 — Guiomar Reis... 62.075... 2.210... 3.718 — Leia-se: — 5 — Guiomar Reis... 62.075... 2.210... 2.210.

— Na função de Escriturários, extranumerários, ref. "H", onde se lê: — 1 — Maria Pachá... 61.543... 124... 2.542 — Leia-se: — 1 — Maria Pachá... 61.543... 124... 2.542.

— Na função de Escriturários, extranumerários ref. "I", onde se lê — 13 — Ronaldo Baptista Pinto — Leia-se: — Romualdo Baptista Pinto.

— Na carreira de Zeladores, classe K, onde se lê — 2 — Miguel de Souza Ermida... 100... 1.608... 1.605 — Leia-se — 2 — Miguel de Souza Ermida... 100... 1.608... 6.805.

— Na carreira de Contínuos, classe J, onde se lê — 1 — Fernando Gonçalves Soares... 16.652... 1.608... 1.173 — Leia-se: — 1 — Fernando Gonçalves Soares... 16.652... 1.608... 7.173.

Segundo o documentário, o efetivo crescimento da receita extraordinária corresponde a 8,96%. Não obstante, está registrado (item 39), na apresentação dos respectivos índices, que a variação se operou conforme os seguintes termos percentuais: 1952, 4,33%; 1953, 169,54%; 1954, menos 25,18%.

É possível que de demonstração apenas resulte insuficiência relativa ao histórico que teria inspirado o rigor dos cálculos, ante a tradicional precisão a que se afeiçoaram os trabalhos a cargo do Departamento de Contabilidade. Em suma, o cômputo da receita geral ilustra-se com as seguintes porcentagens positivas de aumento inter-exercícios: 1952, 8,24%; 1953, 32,32%; 1954, 17,26%. Não seria segura a análise das variações, para admitir-se o destalecimento da capacidade fiscal do erário, ante a queda dos índices do último exercício, em confronto com os do exercício de 1953, dado que tais variações são influenciadas pela maior ou menor contribuição da renda marginal, ou da receita extraordinária. Em conclusão parcial: orçou-se a receita de Cr\$ 6.098.230.000,00 e arrecadou-se a receita de Cr\$ 6.211.144.276,00; o excesso da cobertura limitou-se a Cr\$ 112.914.276,00.

i) Ilustração da experiência

Ao encerrar estas considerações sobre a receita do Distrito Federal lembro-me de aludir à excelente monografia editada pelo Ministério das Finanças de Portugal e escrita por Duarte Faveiro, diretor das Contribuições e Impostos, que entixa os resultados da reforma tributária de Salazar. O sistema fiscal vigente no citado país revogou desercos que envelhecem na vida fiscal desta Cidade e sumariadas no seguinte tópico: "excesso de tributação; multiplicidade de imposto sobre a mesma matéria coletável; pluralidade de incômodos para o contribuinte; a bitrio na fixação do montante das transações e da matéria de incidência; abuso de adicionais destinadas a fins especiais e diversos; falta de certeza para os contribuintes." Outro ponto marcado, que muito se aplica à experiência demonstrada no Distrito Federal diz respeito às injustiças da desperequação do valor dos prédios, que têm sido reparados com o aproveitamento do cadastro geométrico na organização de matrizes cadastrais.

A legislação portuguesa estabeleceu a divisão do encargo do imposto predial entre o senhorio e o inquilino, nos casos em que, ante o bloqueio dos preços de locação, a renda seja inferior à correspondente ao valor atribuído à avaliação do imóvel. Como as avaliações não podem conduzir o Fisco à determinação exata da riqueza, na vigência da lei do inquilinato, que impõe, contensão aqueles preços, o caminho indicado à reforma fiscal foi o da eliminação de tais restrições, face à impossibilidade de alhear-se o critério da avaliação do estado e que a propriedade se encontra, à vista das vedações impostas à fixação das rendas imobiliárias. Atendo a tal objetivo, o plano aplicado baseia-se nas seguintes proposições: a) restauração dos princípios de liberdade contratual; b) elevação progressiva das rendas, durante o período de transição; c) largo incremento das construções urbanas; d) co-participação do Estado, nessa obra reconstitutiva, com afetação de parte das receitas tributárias provenientes do aumento das rendas.

A neutralização dos efeitos da vigente conjuntura econômica, tão perigosamente desfechados sobre a vida social desta Cidade, opera-se de modo paralelo: fora-se a retenção do imposto predial, possível de ser cobrado progressivamente, em função da capacidade tributária do contribuinte proprietário de dois ou maior número de imóveis, alargando-se a incidência e o peso do imposto sobre vendas e consignações que por ser indireto e anônimo, afeta substancialmente, em último termo, a vida das classes deserdadas. Ademais, aviva-se a lórça do contraste, eis que a vigente legislação cria efeitos desiguais, ante situações semelhantes, e faz com que, num mesmo edifício, às vezes, entre dois domicílios equivalentes, o proprietário de um, possivelmente mais rico, pague imposto menor do que o proprietário de outro domicílio, possivelmente mais pobre, ou não pague imposto algum, livre por imunidade ou isenção. A perequação fiscal, que desarma a injustiça social, não tem merecido o apreço dos poderes públicos. Dai os reflexos retratados na resenha exposta.

III — Quanto à despesa

A despesa orçamentária do exercício de 1954 foi autorizada até o limite de Cr\$ 7.562.567.009,40, prevendo-se o déficit de Cr\$ 1.61.337.009,40. Sem embargo, vigoraram autorizações adicionais que fizeram a despesa do exercício totalizar a importância de Cr\$ 9.694.204.749,20. As autorizações adicionais tiveram a seguinte procedência: a) créditos especiais abertos anteriormente, com vigência em 1954, Cr\$ 3.600.000,00; b) créditos suplementares, Cr\$ 497.851.600,00; c) créditos especiais no exercício, Cr\$ 1.330.186.139,80. Do total registrado, deve ser reduzida a importância de Cr\$ 1.262.059.084,10, relativa a cancelamentos resultantes de compensações. Evidencia-se, porém, que, ante uma receita calculada em Cr\$ 6.098.230.000,00, a desenvoltura fiscal da despesa autorizada atingiu Cr\$ 8.432.145.609,10. Aquêle déficit prévio de Cr\$ 1.61.337.009,40 passou a ser admitido no montante de Cr\$ 2.333.915.165,10, aproximando-se muito da metade da receita orçada. Neste próprio exercício vigoram créditos transferidos no total de Cr\$ 1.253.606.048-70.

i) Diagnose do mal crônico

Embora visíveis as insuficiências do erário, para suportar os impactos da despesa autorizada, não parece generalizar-se a esperança do retrocesso ao caminho seguro. Devo reconhecer, to-

dava, que se pronunciou uma grata reação reparadora por parte do poder administrativo, quanto a certos movimentos intercadentes. E' o que se desprende dos resultados parciais da própria execução orçamentária, face a cujo registro, porventura crescentemente difundido, talvez possa animar-se a aproximação daquela esperança. Por alguma forma, admite-se que esteja sendo salutar a ação coibitiva dos atuais responsáveis pela administração da Cidade, mas só os resultados do exercício em curso poderão definir os justos limites da recuperação sanadora, sobretudo em relação à política de administração do pessoal. A despesa atingiu Cr\$ 6.451.479.184,50, dos quais Cr\$ 1.522.133.627,90 foram recolhidos à conta residual; a liquidação só se efetivou até o limite de Cr\$ 4.929.245.556,60.

Houve mérito evidente na ensaiada política de contenção, apesar dos perdurantes agravos que estão influenciando o crescimento dos resíduos passivos. Sem os ainda tímidos efeitos da indicada política, pior haveria de ser o presente estado da Fazenda. Ilustro o juízo conclusivo com a indicação dos elementos probantes, em seguida extrair os do confronto entre a despesa autorizada e a despesa realizada. Quanto ao pessoal, que oterce a diagnose do mal crônico, a despesa autorizada subiu a Cr\$ 4.234.105.128,00, consumindo-se Cr\$ 3.862.345.955,50. Em relação ao material, as autorizações foram modestas, pois só subiram a pouco mais de 10% da receita orçada; ainda assim, as inversões se limitaram a Cr\$ 563.777.977,20, embora as referidas autorizações tenham atingido Cr\$ 671.325.276,00. E' oportuno assinalar, ademais, que quase quatro quintos do total invertido se destinaram a material de consumo; isto é, Cr\$ 401.348.722,40; restaram Cr\$ 162.429.254,80, apenas, à conta de material permanente.

Nas dotações referentes às despesas diversas, também se observou a propósito de moderar-se a despesa relativa ante os quantitativos das dotações, demonstrando-se margem positiva no encerramento das contas parciais, a saber: a) imóveis, Cr\$ 51.280.000,00 — Cr\$ 40.426.663,70 — Cr\$ 10.853.336,30; b) encargos correntes, Cr\$ 381.386.936,50 — Cr\$ 343.972.516,80 — Cr\$ 37.414.429,70; c) subvenções e auxílios, Cr\$ 251.333.100,00 — Cr\$ 192.467.074,00 — Cr\$ 58.866.026,00; d) serviços adjudicados, Cr\$ 2.504.364.169,30 — Cr\$ 1.265.406.677,50 — 1.238.977.491,80; e) obrigações Cr\$ 3.657.045,30 — Cr\$ 179.819.470,00 — 153.037.546,00; f) eventuais, Cr\$ 11.454.000,00 — Cr\$ 9.162.849,10 — Cr\$ 2.291.150,90. Embora as indicadas limitações, a despesa não deixou de evoluir, sobretudo a que concerne ao pessoal, subindo de Cr\$ 5.423.484.851,20 a Cr\$ 6.451.379.184,50, com uma diferença igual a Cr\$ 1.027.894.333,30.

E' importante sublinhar que a apontada diferença a maior resultou de pagamentos a favor dos servidores públicos distritais. Em 1953, o pessoal consumiu Cr\$ 2.830.501.835,40; em 1954 consumiu mais Cr\$ 1.031.844.120,10, isto é, quase tanto quanto 35%. Recordo que a despesa orçamentária já denunciava descumprimento sensível, com uma emissão porcentual igual a quase 30% de excesso, face à receita. Ante o comportamento dessa última, a despesa realizada apresentou-se assim distribuída: a) pessoal, 62,18%; b) material, 9,08%; c) diversas, 32,61%. O excesso de 3,87% corresponde ao déficit da execução orçamentária. Bem venturoso teria sido o legislador federal,

caso tivesse prescrito na Lei Orgânica do Distrito Federal uma limitação ao custeio do pessoal, calculada sobre a média da receita arrecadada nos três últimos exercícios encerrados e em margem não superior a 30% da referida média.

Noutra oportunidade, acentuei que o imposto de vendas e consignações está para a receita do Distrito Federal como o custeio do pessoal para a despesa; são duas colunas paralelas que se antepõem perigosamente, minando o cerne da vida econômica e social. Hoje, ainda é mais forte o desalento do observador: embora o referido imposto venha crescendo imoderadamente, mais acentuado é, ainda, o crescimento da despesa com o pessoal, tanto que aquele imposto não lhe dá mais cobertura. O imposto rendeu Cr\$ 3.028.521.208,80 e o pessoal consumiu Cr\$ 3.862.345.955,50. O Distrito Federal já aplica mais de 10% de sua receita tributária no pagamento dos servidores que sustentam, embora não possa dizer que dispõe do trabalho de todos, porque boa parte dos exercícios por eles constituídos vive em estado permanente de desmobilização graciosa.

Ante a direta expressão dos números e dos fatos, não creio oportuno avivar a tonta desta conclusão. Por causa do exagerado montante das exorbitâncias relativas ao pessoal, a riqueza patrimonial da Fazenda já se ressentir e põe-se em perigo. Permitto-me parodiar o conceito de um ságar estadista da outra Pátria, para enunciar que "a falta de ordem, homogeneidade e economia dos quadros do pessoal é um resultado e um incentivo da má administração". Toda a preocupação de alguns dos nossos homens públicos concentra-se em saber quanto o erário recebe; é relativo o número dos que se interessam pela forma de recebimento. Esta consideração, referente à receita, aplica-se, também, à despesa; impõe-se aos responsáveis saber quanto gasta o tesouro e como se realizam os gastos.

k) Considerações superficiais:

Em Portugal, que continua a otercer tantas lições, os mandamentos se capacitaram de que "não basta apenas apreciar a legalidade das operações das despesas públicas; é preciso ir mais longe, avaliar até como que o grau de sinceridade, para o que é de anotar a publicação do Decreto-lei n.º 38.503, de 12 de novembro de 1951, que criou a Comissão de Inquérito e Estudo da Eficiência dos Serviços Públicos" (in «Relatório e Declaração Geral do Tribunal de Contas»). Já sua legislação havia mandado organizar, para esse efeito, o Cadastro Geral dos Servidores Cíveis e Militares, inclusive os pertencentes aos entes autônomos e às autarquias. Eis uma providência que quadra bem na arrumação da vida administrativa deste Distrito Federal, ante a verdade de que o próprio Prefeito ignora o número exato dos servidores direta ou indiretamente estendidos pelo mesmo Distrito Federal, e não sabe a quanto monta a despesa resultante dos respectivos pagamentos.

Se o referido Cadastro existisse talvez não fosse difícil apurar que, contra o imperativo da lei, muitos recebem por mais de uma fonte; ou por várias fontes, simultaneamente, sem ser útil ao rendimento de nenhuma delas. E' certo que, como essa, a execução de várias outras providências está desafiando a iniciativa dos poderes públicos locais, inclusive a redução do número das publicações oficiais e do seu custo, bem como a sujeição a melhor critério de economia do arrendamento de prédios para a instalação e a manutenção de serviços, que deveria depender do preço parecer de comissão adequada. O balanço não permite ver, por ou-

tro lado, a natureza dos empreendimentos que repercutem na economia pública, ora designadas como investimentos e ora como despesas de fomento, conforme a legislação; ora, com influência na despesa ordinária, e ora, afetando a despesa extraordinária. A matéria merece disciplina que favoreça a exata demonstração do estado do patrimônio, que permanece desconhecido.

O programa das providências substantivas de legislação e administração, que produziria efeitos salutarres, mesmo condicionando a uma execução progressiva, talvez resultasse mais criteriosamente do trabalho de um selecionado, com inclusão de experimentados servidores de categoria, porventura constituído para o fim expresso de verificar os desacertos e indicar os meios necessários a sua correção, bem como para sugerir as medidas gerais de organização e funcionamento das atividades administrativas, há tanto tempo reclamadas pela economia e rendimento dos serviços públicos. A este Tribunal de Contas não cumpre tomar posição a respeito, mas é oportuno recordar, ainda em face da citada legislação portuguesa, que lhe têm sido atribuídas, ali e alhures, funções altamente preservadoras, inclusive quanto à apreciação do mérito inerente a certos atos administrativos de maior afetação, nenhum podendo ser expedido, quanto a provimento de cargos públicos, a reconhecimento de direitos e a concessão de vantagens, a servidores ou a terceiros, sem o visto prévio do referido órgão.

A invocada legislação declara, no art. 6.º do Decreto n.º 22.257, de 25 de fevereiro de 1933, que ao Tribunal de Contas compete "verificar pelos meios que julgar mais convenientes se as condições estipuladas nos contratos sujeitos ao seu visto são as mais vantajosas para o Estado", consagrando, ainda, "para maior garantia da eficiência de tão melindrosa função", que "só o Conselho de Ministros, em decreto fundamentado, pode sobrepor-se a uma decisão do Tribunal que tenha recusado o visto". O legislador persuadiu-se de que "a tentação de saltar por cima desta recusa é natural e humana; dificultá-la, um pouco é de bom conselho". Nenhum título de nomeação, sujeito ao visto, pode ser visado "sem verificar o Tribunal, além da sua conformidade com as leis em vigor, que o encargo dele resultante tem cabimento em verba orçamentária legalmente aplicável" (Decreto n.º 28.341). A verificação é feita à vista de informação da Contabilidade, punindo-se, severamente, aquele que prestar informação contraditável.

Em Portugal, é proibido o adiantamento, por conta de dotações orçamentárias, havendo mais de um dispositivo expresso de legislação, a respeito. Neste Distrito Federal, seria conveniente saber-se o montante exato do total das despesas realizadas mediante ordens de adiantamento, inclusive para obras públicas, material permanente e serviços adjudicados. Outro ponto em que muito se demonstra o interesse da simplificação e da urgência, no desembaraço das providências de controle, é relativo aos contratos de direito administrativo: o visto prévio incide sobre a minuta, antes de assinado o contrato, que não pode ser celebrado sem a referida exigência legal, sob pena de responsabilidade dos assinantes. Todos os documentos sujeitos a visto ou anotação do Tribunal de Contas são selados com o selo branco, podendo haver hipóteses de cassação do referido visto: quando verificada burla no cumprimento da lei, punindo-se os infratores.

Os contratos são, em regra, precedidos de concurso público. Em casos especiais, a lei permite sua dispensa

mediante ato sujeito ao visto prévio do Tribunal. Contrato algum poderá começar a produzir efeito em data anterior à do visto, sendo responsáveis, solidariamente, as autoridades e os funcionários que lhe derem execução. Outro pormenor de benfeitoria atualidade, que tanto se prestaria ao cotidiano da vida administrativa do Distrito Federal, é quanto aos modelos dos diplomas a expedir (decretos, portarias, alvarás e contratos), todos prescritos na própria legislação. Quanto aos contratos, os modelos são múltiplos, conforme a natureza dos respectivos direitos e obrigações: prestação de serviços; locação de imóveis; alienação; concessão; execução de obras; operação de créditos; aquisição de material, etc.; variam, apenas, as cláusulas peculiares.

A segurança da ordem implantada põe-se em evidência, por exemplo, no confronto dos modelos de contratos referentes ao material e outros. Dentre estes, o contrato de empreitada, distribuído em partes que ensinam a substância da disciplina jurídica. Primeira Parte, quanto às condições especiais: (I) objeto da empreitada; (II) pagamentos — descontos; (III) penalidades a aplicar — rescisão do contrato; (IV) fiscalização das obras — salários. Terceira Parte, quanto à legislação aplicável. Como este, vários outros modelos. Em todos, encimando os textos, a indicação do valor: a referência ao órgão a que interessa diretamente e o aprova, datado e assinado pela autoridade competente. Não seria difícil à Prefeitura seguir o exemplo, que tanto destoa da burocracia e ainda mais evita as protelações comprometedoras, inclusive resultantes do dever precípua deste Tribunal de Contas, forçado a converter julgamentos em diligências, para salvaguardar a legalidade dos atos administrativos, porque os contratos não se revestem das formalidades que a lei considera indispensáveis.

1) Pontos altos do consumo.

As maiores e mais urgentes providências necessárias à contenção das despesas concentram-se na administração do pessoal e é louvável, a respeito, a diretiva entregue à superfície pela atual administração: impõe-se, todavia, uma revisão de profundidade. A Câmara dos Vereadores foram distribuídos Cr\$ 130.194.952,90, que correspondem a aumento considerável, em confronto com os dispêndios realizados no exercício de 1953, e a muito menos do que consumirá o referido poder, no exercício em curso, inclusive por força da majoração dos subsídios a que seus membros têm direito. Mas dotações que talvez exijam a exigir cautelas imediatas são as relativas à Superintendência de Transportes, cujo teor não parece corresponder à rentabilidade dos respectivos serviços. A superintendência aplicou Cr\$ 87.515.328,40, embora o serviço público ainda não tenha sido favorecido com a regularidade dos transportes que lhe são necessários.

Considerada a despesa total pelo confronto das inversões realizadas nos dois últimos exercícios, verifica-se que o índice de crescimento culminou em relação ao pessoal. Enquanto a respectiva despesa, em 1953, apresentou o relativo aumento de 8,46%, já no exercício de 1954 se observa a elevação do quantitativo global de 36,45%, em confronto com o indicado ano anterior. A verdade que, em parte, o aumento resultou da regularização parcial da conta aberta a diversos responsáveis. Para atenuar a frouxidão que se observa na administração do pessoal, talvez desse resultado a providência que determinasse o pagamento, a título de diárias, de parte dos vencimentos ou salários atribuídos aos servidores, tornando-se compulsório o desconto mensal das referidas diárias em relação aos dias

er que se tenha registrado a ausência do respectivo servidor à repartição em que esteja lotado; a diária deveria ser paga ante o comparecimento do funcionário, ou extranumerário, à prestação do seu serviço efetivo, sem direito a ela aqueles que, por interesse próprio, preferem servir em função diversa.

Não obstante haver sido de Cr\$ 130.194.952,90 a despesa com a manutenção e o funcionamento da Câmara dos Vereadores, maior foi, ainda, a que resultou dos pagamentos de auxílios e subvenções, no total de Cr\$ 192.467.074,00. O documentário demonstra a insatisfatória repartição dos recursos da Fazenda, com evasão de substância vital à prosperidade dos serviços públicos e à execução dos planos de obras reclamados pelo bem social. Com a importância que distribuiu entre auxílios e subvenções, em boa parte sem real finalidade prestante, a Prefeitura teria satisfeito, quase por metade, o pagamento do vultoso crédito que a Caixa Econômica lhe concedeu para a solução do problema resultante da falta d'água. Com o total dos impostos que deixou de recolher, ante isenções numerosas, teria resgatado o resto daquele crédito, realizado em condições vexatórias. Dá-se prioridade ao bem alheio, em detrimento do bem devido aos contribuintes e ao povo, diretamente, ou da salvaguarda do próprio crédito público. Diante do desconhecimento dos interesses flutuantes, mais certo é limitar-se a análise das despesas às considerações que aqui encerro.

IV — Ante os Resultados

Por haver sido de Cr\$ 6.211.144.278,00 o total da receita e de Cr\$ 6.451.379.184,50 o montante da despesa, fácil é ver que o balanço orçamentário demonstra o *deficit* de Cr\$ 240.234.908,50. O *deficit* que se demonstra é maior do que o *deficit* nominal exposto nos resultados do exercício orçamentário de 1953. Quanto ao movimento de caixa, espelhado no balanço financeiro, já se sabia da transferência, para o exercício analisado, do saldo de Cr\$ 595.990.301,30. Agora, ante o encerramento do referido exercício, dito balanço registra que o saldo da gestão financeira, transferido para o exercício em curso, desceu a Cr\$ 528.463.744,00. Evidencia-se, pois, também aqui, o *deficit* de Cr\$ 67.524.557,30.

M) Outra sombra crescente

Igualmente sombrias são os resultados à vista do balanço patrimonial. Recordo que, em 1952, o saldo econômico do patrimônio representava Cr\$ 353.155.297,70 e que, em virtude do *deficit* apurado em 1953, no valor de Cr\$ 121.324.313,60, tal saldo caíra a Cr\$ 231.830.984,10. Agora, face ao novo *deficit* de Cr\$ 42.010.011,70, o patrimônio líquido ficou reduzido a Cr\$ 189.820.972,40; quase a metade do que exprimia há dois anos atrás. Admitindo-se, à vista do orçamento de 1955, em execução, que outro *deficit* de monta virá a ser apurado, no corrente exercício, não é temerário afirmar, melancolicamente, que o Distrito Federal está perdendo substância.

n) Dívida flutuante

É irrecusável a expressão com que a dívida flutuante afeta o estado patrimonial sendo certo que a sua variação negativa influencia o rigor dos diagnósticos. Confrontadas as alterações, para mais e para menos, conforme as respectivas operações, a dívida flutuante demonstra o aumento de Cr\$ 440.772.786,70. A liquidação dos pagamentos compreendidos no referido total independe da existência de crédito orçamentário ou especial; efetiva-se por meio de simples operações de caixa que, como evidente, oneram o movimento res-

pectivo. Tal movimento já se encontra gravosamente alcançado, no exercício em curso, ante a soma bem maior das despesas autorizadas e dos encargos remanescentes, umas e outros postos em confronto com os recursos da receita orçada.

E' de todo oportuno recordar, neste passo, que as responsabilidades financeiras do Distrito Federal, originárias do estado dessa dívida, crescem de ano a ano, tanto que já totalizam valor quase igual, à metade da receita geral de 1954: — Cr\$ 2.974.229.421,00. Esta soma inclui os débitos recolhidos à relação dos resíduos passivos, que também cresceram em mais Cr\$ 233.127.735,40, hoje, tais resíduos já tinge Cr\$ 2.542.189.267,00. Vê-se bem, na álgida expressão dos algarismos, a expectativa aberta ao futuro menos remoto da Cidade, cujos serviços fundamentais não podem prosperar, a despeito da fabulosa messe dos recursos fiscais arrecadados aos contribuintes. Esta análise demonstra como têm sido mal distribuídos, em detrimento do principal e com agravos crescentes, os meios pecuniários compreendidos na receita pública do Distrito Federal.

o) Prosperidade dos "deficits"

O documentário exclui do rol das contas acima referidas o movimento da dívida não consolidada, ante o juízo de que sua amortização e resgate, ao contrário da dívida flutuante, estão sujeitos à contrapartida de crédito orçamentário ou especial. A análise das curvas referentes à dívida em sausa enseja o conhecimento de que as obrigações do erário, restritas ao quadro correspondente, denunciam uma redução de Cr\$ 64.350.529,20, que não teve o mérito de eliminar o saldo patrimonial negativo. A prosperidade do *deficit* continua a afetar o estado das contas do patrimônio. Comparado todo o ativo financeiro disponível, que totaliza Cr\$ 2.123.803.687,40, com o passivo financeiro igual a Cr\$ 2.974.229.421,00, expõe-se na grandeza de Cr\$ 850.425.733,60 a declarada insuficiência de caixa.

O exercício de 1954 encerrou-se com o *deficit* patrimonial referido de Cr\$ 42.010.011,70. O saldo econômico do patrimônio, que era de Cr\$ 231.830.984,10, em 1953, desceu a Cr\$ 189.820.972,40. O resultado positivo das mutações patrimoniais (Cr\$ 198.224.896,80) não resistiu ao *deficit* da execução orçamentária (Cr\$ 240.234.908,50). O movimento das operações patrimoniais resultantes da execução orçamentária registra que as variações passivas subiram a Cr\$ 312.504.222,80 e as variações ativas a Cr\$ 266.067.797,30, anuando-se a mutação patrimonial líquida e negativa de Cr\$ 46.436.425,50.

O movimento das operações patrimoniais que independem de influência orçamentária traduz a mutação positiva de Cr\$ 244.681.322,30, porque as variações ativas atingiram Cr\$ 396.601.683,70 e as passivas Cr\$ 151.940.361,40. O saldo das mutações patrimoniais deve ser apreciado em conjunto, todavia, ante as afetações orçamentárias, ou livres da execução do orçamento. Assim as variações ativas totalizaram Cr\$ 662.669.481,00 (Cr\$ 226.057.797,30 mais Cr\$ 396.601.683,70) e as variações passivas Cr\$ 464.444.584,20 (Cr\$ 312.504.222,80 mais 151.940.361,40), demonstrando-se um resultado igual a Cr\$ 198.224.896,80.

O *deficit* da execução orçamentária comprometeu o resultado patrimonial exposto, que, no final das contas, também veio a ser deficitário (Cr\$ 240.234.908,50 menos Cr\$ 198.224.896,80). Daí, o *deficit* patrimonial de Cr\$ 42.010.011,70. Quanto à reiterada demonstração de insuficiência dos resultados da execução orçamentária, os poderes pu-

blicos operantes ponderarão a substância do aviso singelo, mas leal, formalizado pelo devotado e competente diretor do Departamento de Contabilidade, a cujo tirocinio omuito deve o serviço público do Distrito Federal:

"O resultado da execução orçamentária do exercício de 1954 é novamente negativo, como o foi em 1951, 1952, e 1953; são quatro exercícios consecutivos que consignaram resultados desfavoráveis às finanças do Distrito Federal, em virtude do descompasso entre sua receita e sua despesa. Os elementos necessários e suficientes à determinação da sistemática nos resultados negativos, nestes quatro últimos anos, na administração orçamentária do Distrito Federal, se contém nos relatórios deste Departamento e estão à alcance dos estudiosos da matéria. Todavia, nossa opinião sobre a causa dos *deficits* é a seguinte: as leis orçamentárias são pessimamente feitas e não têm sido corrigidas como se impunha, não só vetando-se despesas que absolutamente não podem ser atendidas pelos recursos orçamentários normais, como, também, recusando-se autorização para aquelas cuja inclusão evidencia complexidade e são causa de um voluntário otimismo na previsão da receita. O orçamento para o exercício de 1955 prevê *deficit* de Cr\$ 800.000.000,00. E', portanto, mais um exercício que se prenuncia encerrar com apreciável *deficit*".

Ainda mais desesperador é saber-se, como consequência, que a soma dos *deficits* crescentes está ameaçando dissolver o patrimônio instituído pelo Distrito Federal, que sofreu novo impacto, descendo da casa dos duzentos milhões. Por muito estranho que pareça, a força de tais impactos coroa-se no arrebatamento do período final de cada exercício, exatamente quando se fixa à vista do poder administrativo o estado negativo que há quatro anos se repete. Nos meses de outubro e novembro, enquanto a média dos empenhos de despesa se exprime em Cr\$ 466.000.000,00, demonstrou-se, já em dezembro, o total de Cr\$ 1.325.000.000,00. A impressão dominante é de que alguns responsáveis tentam caçar os saldos e raspar as dotações, para que não sobre coisa alguma, evitando a economia e imoderando a falsa prodigalidade. Será preciso encontrar meio de conter a incursão, cujos flagrantíssimos se põem à vista do Tribunal de Contas, bastando, ao Prefeito valer-se da margem que o discricionarismo abriu à sombra do poder público.

p) Agravos mortais

Há uma tônica estridente a que se faz ouvido de mercador. Refere-se ao destino dos depósitos recolhidos pelos contribuintes inconformados com os autos das multas fiscais relativas ao imposto sobre vendas e consignações; tais depósitos são exigidos, para que possam habilitar-se à impetração de recursos. Eles somam, em 1954, Cr\$ 19.123.515,40, dos quais só Cr\$ 12.065.825,90 foram incorporados à receita, em consequência de melhor sorte da Fazenda, no julgamento dos processos. A importância de Cr\$ 7.026.859,10 foi creditada aos autuantes e o saldo (Cr\$ 30.830,40) reverteu aos autuados. Mas os autuantes não se limitaram ao recebimento dos referidos Cr\$ 7.026.859,10, eis que também lhe foram pagas gratificações, no valor de Cr\$ 5.322.235,00, distribuídas aos executores da fiscalização do referido imposto.

Então, vê-se que, face à receita fiscal de Cr\$ 12.065.825,90, foi realizada uma despesa, com pessoal, no montante de Cr\$ 12.349.094,10, sem contar-se o que recebe cada um a título de vencimento. Para fiscalizar o pagamento correto do imposto sobre vendas e consignações, a Prefeitura pa-

gou mais, pelas muitas impostas, do que recebeu. Exemplo do gênero, que não é isolado, anima o juízo dos que reconhecem que o Distrito Federal está vivendo para seus servidores, mais do que para seus contribuintes, ou para a população. Os resultados negativos de fiscalização estão a indicar, como de melhor acerto, por ser mais econômico, a supressão da polícia fiscal. A Câmara dos Vereadores não deve procrastinar providência de salvaguarda do erário.

Outro ponto pertencente à mesma pauta é o que se refere à conta aberta em nome de "Diversos Responsáveis". Os débitos relacionados em 1952 montavam a Cr\$ 261.614.453,30; em 1953, subiram, vertiginosamente, a Cr\$ 1.068.664.576,50; agora, ao encerrar-se o exercício de 1954, já totalizam Cr\$ 1.279.726.840,00. Em voto que proferi sobre contas análogas do exercício anterior, lembrei-me de registrar que o demonstrativo apresentava uma parcela de Cr\$ 43.616.429,00, atribuída à Secretaria Geral de Finanças, mas não deixando ver de que se tratava. O presente documentário permite-se uma retificação para pior, apontando como total relativo a 1953 a importância de

Cr\$ 47.116.429,00 e denunciando novas inclusões, no montante de Cr\$ 236.085.291,40, com baixas que anexas somam Cr\$ 25.000.000,00. Assim, só quanto à Secretaria Geral de Finanças, eleva-se a

Cr\$ 258.201.660,40 o saldo da conta encerrada em 31 de dezembro de 1954. As inclusões registradas, só quanto à referida Secretaria, exprimindo uma importância líquida superior a duzentos e dez milhões de cruzeiros, mereceriam discriminação que permitisse a este Tribunal de Contas conhecimento certo da natureza e procedência das responsabilidades assumidas pelo tesouro público, tanto mais quanto a regularização dessa dívida depende da abertura de crédito especial, com repercussão ainda vê-se, pois, que o *deficit* demonstrado é, praticamente, de muito maior expressão: traduz o dobro da importância registrada, embora esta parcela relacionada só venha a descobrir-se em exercício ulterior. Sublinho o estado surpreendente da conta, com a presunção de que os procedimentos administrativos que lhe deram causa venham a ser contidos.

Outros valores de monta ainda robustecem o acervo da relação, inclusive o importante total de Cr\$ 1.015.529.509,10, sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Administração, e o total menor, de Cr\$ 571.051,60, sob a responsabilidade da presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ainda dependente do julgamento da prestação de conta de auxílio financeiro concedido pela Fazenda local à Justiça Eleitoral. A responsabilidade da Secretaria Geral de Administração deve resultar de pagamentos distribuídos ao pessoal, além das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais. Bem avisado seria o legislador, acaso valorizasse, em texto de lei, este princípio da legislação portuguesa: "é proibido efetuar por operações de tesouraria quaisquer despesas próprias dos diferentes órgãos ou repartições, mesmo a título provisório, e conceder adiantamentos ou suprimentos aos mesmos órgãos ou repartições, a companhias ou a particulares".

A verdade é que, sem contar os pagamentos realizados por operações extra, a despesa com o pessoal alcança 70% da renda produzida com a arrecadação dos tributos; sobre total tão volumoso, é nenhuma a ação controladora do Tribunal de Contas. Não seria difícil concertar-se o desmando, bastando a adoção de princípio legal que tornasse proibitiva a

aplicação, ou transferência, de qualquer dinheiro público, sem documento sujeito a registro prévio, condicionado este, em todos os casos, à verificação de que o encargo ou a operação tem cabimento em verba orçamentária própria. Os vigentes preceitos da Lei Orgânica e da contabilidade codificada não bestam, porque, como visto, há muito dinheiro que sai além das dotações ou independentemente delas.

g) Julzo conclusivo

Animel-me à análise de algumas das razões centrais que motivam o presente estado de descalificação financeira do Distrito Federal. Por tais e outras razões de teor idêntico, o Presidente da República considerou oportuno confessar ao Congresso Nacional, em sua mensagem anual de março último, que "a Prefeitura do Distrito Federal, também em penosa situação financeira, não poderá contribuir com um bilhão que lhe incumbiria recolher aos cofres da União". O supremo mandatário não se limitou à prestação desse esclarecimento; reiterou-o, na introdução e no texto do referido documento. Na introdução, ainda foi mais categórico: "um bilhão, que a Prefeitura do Distrito Federal deveria, mas não recolherá aos cofres da União". Insinuou-se uma situação de insolvência.

A dita cobrança retardada talvez possa constituir, algum dia, pesadelo político para os que aquecem o mérito da tese relativa à declaração de autonomia da Cidade. Ela resulta de acordo, à espera de homologação da Câmara dos Vereadores, havendo dado ensejo aos seguintes comentários que fiz à margem do orçamento de 1954, conforme voto proferido neste Tribunal de Contas:

"O anexo da receita inclui, na renda extraordinária da União, só quanto ao presente exercício, a contribuição da Prefeitura do Distrito Federal, fixada em Cr\$ 680.000.000,00. A importância da contribuição é superior à soma dos impostos predial e territorial, conforme a previsão orçamentária; é quase igual à soma dos impostos de licença para localização e indústria e profissão; é a quarta parte da arrecadação do imposto de vendas e contribuições; é mais de dez por cento da receita geral que o Distrito Federal pretende arrecadar. Somem-se ao total os débitos anualmente acumulados, a partir da assinatura do acordo" (in "Orçamento da Cidade").

Naquela mesmo voto, que é de 23 de fevereiro de 1954, havia previsto a situação agora demonstrada. Por muito que arrecade, tão cedo o Distrito Federal não haverá de pôr ordem em suas finanças, mesmo à custa da majoração de impostos ou da criação de impostos novos. Parece que estamos cedendo o passo à termeridade. A regularização da conta "Diversos Responsáveis" exigirá recursos novos; acedidos aos recursos que possam permitir a liquidação dos crescentes compromissos oriundos de obrigações e sentenças judiciais e aos dinheiros necessários ao resgate da dívida fluante, não é difícil ver que o Distrito Federal está afetando as próprias vertebres de sua economia. A própria dívida consolidada, que era de Cr\$ 237.077.330,80, em 1953, aumentou de Cr\$ 74.674.303,90, totalizando Cr\$ 311.751.634,70, em consequência da conversão do empréstimo de quatro milhões de libras em moeda nacional, que apenas alcançou os títulos considerados como dívida interna.

A súmula das súmulas concentra-se nestes números gerais, que retratam os resultados expostos em 31 de dezembro de 1954: a) Déficit igual a Cr\$ 240.234.908,50; b) Saldo econô-

mico do patrimônio, reduzido a Cr\$ 189.620.972,40 (Cr\$ 231.630.984,10 — Cr\$ 42.010.011,70); c) Dívida fluante elevada a Cr\$ 2.974.229.421,00 (Cr\$ 2.533.456.634,90 mais Cr\$ 440.772.786,70); d) Insuficiência de caixa, Cr\$ 850.425.733,60; e) Resíduos passivos majorados ao total de Cr\$ 2.542.189.267,00 (Cr\$ 2.309.061.531,60 mais Cr\$ 233.127.735,40). Se a dívida não consolidada apresentou uma redução de Cr\$ 64.350.529,20, caindo de Cr\$ 1.212.008.065,10 a Cr\$ 1.147.657.535,90, a dívida consolidada subiu, em compensação, de mais Cr\$ 74.674.303,90, elevando-se de .. A despesa de tesouro público, re-Cr\$ 237.077.330,80 a Cr\$ 311.751.634,70, novo diseres de que me valli noutra oportunidade, é agravada por dois males mórbidos, um positivo e outro negativo: — o dinheiro que sai, para o crescente custeio do pessoal, e o dinheiro que não entra, fiado às isenções fiscais.

Face a todo o exposto e ante as ressalvas limitadas ao imediato sou de parecer que o Tribunal de Contas deve apresentar à Câmara dos Vereadores esta conclusão: — as contas relativas à gestão financeira do exercício de 1954, que compreende oito meses de administração do Exmo. Senhor Coronel Dulcídio Espírito Santo Cardoso e quatro da atual administração do Exmo. Sr. Dr. Alim Pedro, estão em ordem, nada se bastivando à contestação dos seus resultados.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1955. — Benjamin Reis Júnior — Presidente. — João Lyra Filho — Relator. — Pedro Firmeza. — Gama Filho.

Com a palavra, o Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior, Presidente, apresentou ao Tribunal o seguinte Relatório atinente às atividades deste Instituto em 1954:

"Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara dos Vereadores.

No cumprimento do que determinam os artigos 14 e 36 do Decreto n.º 5.994, de 28 de junho de 1937, em seus parágrafos 6.º e 3.º, respectivamente, e a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 13, parágrafo 6.º, tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara e Relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1954.

As contas de gestão do Sr. Prefeito atinentes àquele mesmo exercício foram remetidas a este Tribunal e nele deram entrada a 14 do mês de março próximo passado.

O Parecer sobre as mesmas contas, emitido nos termos do inciso VI do artigo 20 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo Relator o eminente Ministro João Lyra Filho, foi aprovado em sessão hoje realizada. Na mesma sessão, foi também lido e adotado o presente Relatório.

Está assim, atualmente, constituído o Corpo Deliberativo deste Tribunal, segundo a ordem de antiguidade: Ministros Pedro Firmeza, Olympio de Mello, Benjamin Reis Júnior, Ivan Lins, Jesuino de Albuquerque, João Lyra Filho e Gama Filho. O Ministro Jesuino de Albuquerque acha-se licenciado, para tratamento da saúde, até 30 de junho do corrente ano.

Ocupam a Presidência e Vice-Presidência, no biênio de 23 de agosto de 1953 a 23 de agosto de 1955, respectivamente, os Ministros Benjamin Reis Júnior e Ivan Lins.

A Procuradoria foi exercida, durante o ano de 1954, com grande eficiência e elevado decoreto, pelos doutores Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, Procurador efetivo, e Edgar Cavalcante de Arruda, interino, em substituição ao efetivo, Doutor Francisco Negrão de Lima, afastado de seu cargo no desempenho de função diplomática.

Reportando-me a Relatórios anteriores da Presidência deste Tribunal e a essa Egrégia Câmara, apresentados semelhantes ao ensejo que ora se oferece, permito-me relembrar certas considerações, sempre atuais porque ainda perduram as circunstâncias que as ditaram.

A função de um Tribunal de Contas cinge-se estritamente à observância da Lei, de que ele é guarda, e a cumprimento lhe não é dado fuzir, a não ser que desmentindo sua finalidade constitucional.

Não é da alçada do Tribunal e nem lhe é dado interferir diretamente na elaboração legislativa. Qualquer interferência de sua parte e que nela por ventura se verifique só poderá ser através de crítica, acetável ou não, às leis fiscais vigentes. "apontando-lhes as deficiências e as reformas que se imponham", nos termos do que dispõe o parágrafo 3.º do artigo 36 do Decreto n.º 5.994, de 28 de junho de 1937.

Como quer que seja, até mesmo no terreno das sugestões, não deve ele expor-se, porque, nos limites de suas atribuições, não poderá atingir a amplitude necessária ao estudo dos assuntos de natureza estritamente legislativa, em todos os seus aspectos inclusive os da conveniência, da oportunidade e utilidade.

Cabe-lhe, simplesmente, receber a Lei, elaborada pelo Poder que dispõe de todos os elementos para fazê-la, e aplicá-la cuidadosamente, quando não fiscalizar a sua fiel aplicação.

Este é o papel de uma corte de contas, do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal jamais se afastou, sempre no exato cumprimento de seus deveres. Há uma legislação a seguir-se, à qual fica adstrito o julgador, obrigado a obedecer-lhe os ditames. Daí pode resultar, às vezes, algum retardamento na marcha de assuntos que a Administração deseje também andamento mais rápido. Mas, quase sempre, quando tal acontece, esse retardamento se verifica pela ausência de certas formalidades determinadas em Lei, porém esquecidas no preparo dos processos submetidos a julgamento do Tribunal de Contas. Sendo a função precípua deste Instituto fazer cumprir as prescrições legais, está claro ser do seu dever negar registro ao que não esteja conforme com a lei ou, quando possível, em processos nessas condições, converter o julgamento em diligência, para que sejam saneados. É evidente, portanto, que retarda a marcha de processos quem os prepara mal, com inobservância da lei, e não o Tribunal cumprindo sua tarefa fiscalizadora.

Não obstante, este Tribunal nunca se apeçou vamente ao texto legal, com rigidez e carrancismo descabidos. Em mais de uma ocasião já tenho observado que sempre, quando é possível fazer, sem violar as prescrições legais, mas com interpretação liberal, dentro de um pragmatismo razoável, em casos concretos, tem este Instituto decidido compreensivamente, atento às circunstâncias e com espírito de colaboração, porém cuidando, de qualquer maneira, do resguardo da Lei, para evitar o arbitrio, que é a desordem, o desrespeito, a cáca, a desmoralização.

Uma das dificuldades mais evidentes que se oferecem ao Tribunal e à Administração é o fato de a Prefeitura não possuir código de contabilidade própria. A legislação do Distrito Federal, a respeito, por ser minúscula, dispersa e quase sempre elaborada para resolver situações de emergência, é, por isso mesmo, deficiente e imperante, ficando, na maioria das vezes, fora dela, por não serem por ela prevista, os casos que se apresentam a julgamento. Então, por força do que dispõe a Lei Orgânica, que determina, em seu artigo 18, pa-

rágrafo 3.º, — "nos casos omissos, aplicar-se-á ao Distrito Federal, no que concerne à receita e despesa, o que, a respeito da matéria, dispuserem as leis de contabilidade pública da União". — o que ocorre é que, sendo inúmeros esses casos, a lei a aplicar-se, de um modo geral, é a federal.

No Relatório referente ao exercício de 1952, o então Presidente deste Tribunal, o nobre Ministro Ivan Lins, a propósito, assim se expressou:

"Depara-se-nos, realmente, no Distrito Federal, um conglomerado de prescrições sem a necessária unidade de pensamento, por quanto, elaboradas em épocas diversas, por legisladores diferentes, têm muitas delas em mira outra esfera administrativa. A sua aplicação se torna, assim, extremamente difícil, mesmo para aqueles cujo encargo único é o de estudá-las e fiscalizar-lhe a observância. E' que diante de dispositivos que por vezes se entrecrocavam e anulam, poderá haver mais de uma solução para cada caso concreto, dependendo dos diversos prismas sob os quais pode o assunto ser considerado."

Quando no ano passado, nesta mesma época, tive a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara o meu Relatório referente ao exercício de 1953, a propósito, declarei que "perdurando, como perdura, esta situação desastrosa, que se agravará com o passar dos dias, não é demais se insistir na mesma tecla, o que, data venia, aqui o faço, encarecendo aos nobres Senhores Vereadores a necessidade de se dar ao Distrito Federal um Código e Regulamento de Contabilidade, elaborado com ponderação e os indispensáveis estudos técnicos, como é de esperar-se do patriotismo e alta sabedoria dessa Ilustríssima Câmara". E como este estado de coisas, até hoje, em nada se haja alterado, consinta-me essa Egrégia Câmara que a ele me refira, aqui, nos mesmos termos de então.

Permita-se-me, também, relembrar outro ponto que focalizei no meu aludido Relatório do ano passado, e para o qual, pela sua relevância, é de repetir-se ainda a atenção dessa Egrégia Câmara, como, aliás, reiteradamente, tem sido feito pelos meus nobres antecessores. Trata-se da ineficiência das leis atuais, no respeitante ao controle das despesas efetuadas com o pagamento do pessoal efetivo e extranumerário, despesas sobre as quais, em virtude da maneira por que se processam, não é possível, da parte do Tribunal, qualquer verificação da sua legalidade. Fozem, destarte, ao controle e fiscalização deste Instituto as despesas relativas a pessoal, despesas que, de ano para ano, avultam, cada vez mais, nos orçamentos, em percentagem superior a setenta por cento sobre a arrecadação. Seria preciso haver lei que habilitasse o Tribunal de Contas a verificar se os pagamentos dessa natureza são efetuados a quem de direito, se as quantias pagas estão certas e se representam legitimamente as somas a serem pagas de acordo com as leis que fixaram os estipêndios. Fiz incluir em meu anterior Relatório a essa Egrégia Câmara, como parte integrante do mesmo, cópia de voto eminente Ministro Pedro Firmeza, em caso concreto, julgado por este Tribunal, e em que a espécie é analisada detalhadamente e de maneira elucidativa.

A tomada de contas das entidades autárquicas é outro assunto que reclama a atenção do Poder Legislativo. A ausência de legislação em que se estabeleçam normas a respeito favorece a confusão e falta de autoridade no se tomarem as contas dessas entidades, possibilitando, outrossim, irregularidades insanáveis, por onde podem escapar os culpados ou fazer recair sobre os inocentes o peso da suspeição.

As palavras acima, reproduzidas quasi textualmente do meu Relatório referente ao exercício de 1953, podem ser ilustradas com o exemplo do que ocorre com a A. D. E. M., que não ponde até a presente data ter nenhuma de suas contas julgadas, por não ter sido possível concluir-se a tomada das mesmas, dadas as graves irregularidades que determinaram abertura de inquérito administrativo ainda pendente de solução.

A indicação que aqui faço, particularmente, por julgá-los de mais urgente solução, de determinados casos, não significa menor consideração aos demais apontados em Relatórios anteriores, merecedores que são todos eles de igual atenção dessa Egrégia Câmara.

No Relatório que apresentei, faz agora um ano, deixei assinalado que, com o aumento da dotação relativa ao pessoal extranumerário deste Tribunal, consignado na Lei de Orçamento, em muito iriam melhorar os serviços deste Instituto.

Na verdade, a situação vinha se tornando embaraçosa. Organizado em 1937, quando a Receita da Prefeitura era de pouco mais de trezentos milhões de cruzeiros, trezentos mil contos de réis, naquele tempo, o Tribunal ainda agora, quando a Despesa sobe a nove bilhões de cruzeiros, vem realizando os seus serviços com um quadro de pessoal efetivo em número idêntico ao inicialmente constituído, há dezoito anos passados. É fácil avaliar a soma de esforços e dedicações necessária para manter o funcionamento deste Instituto em tais circunstâncias. Com o aumento daquela dotação, ponde o Tribunal, observando o quantitativo doudecimal, ampliar o seu quadro de extranumerários, dentro do espírito da lei, que dá a estes servidores o encargo de realizar tarefas excedentes que o pessoal efetivo, pelo seu número reduzido, não seja bastante para desempenhar. Admitidos mediante verificação prévia de habilitação, na forma prevista no Regimento do Tribunal, os novos mensalistas, contadores e escrivães, já vêm contribuindo para o melhor andamento dos serviços.

Como vem acontecendo desde sua instalação e funcionamento, mantém este Instituto, dentro de suas atribuições legais, as melhores relações não só com o Executivo, Municipal, representado diretamente pelo Senhor Prefeito ou através de seus Secretários Gerais, assim como com essa Egrégia Câmara, a qual, nesta oportunidade, rendo minhas homenagens, com os votos que formulo para que, no desempenho de seu elevado mandato, venha ela a prestar, no decorrer da legislatura que ora se inicia, reais serviços ao Distrito Federal, tornando-se, destarte, credora da gratidão indistinta de toda a população carioca.

Ao referir-me às relações desta Corte de Contas com o Executivo Municipal, não poderel deixar de mencionar de modo especial as vistas de cortezia que, no decorrer do ano de 1954, lhe foram feitas pelo excelentíssimo senhor Prefeito Alim Pedro e seus dignos Secretários Gerais, bem assim como a de seu illustre antecessor, excelentíssimo Coronel Dulcídio Cardoso, quando ainda no exercício do elevado cargo de Prefeito do Distrito Federal. Retribuindo-as, por intermédio do seu Presidente, significou o Tribunal aquelas altas autoridades seu reconhecimento por tão prestigiosa prova de apreço.

Rendeu este Tribunal, em sessão de 26 de agosto de 1954, homenagem ao saudoso Presidente Getúlio Vargas, cujo trágico falecimento tão profundamente abalou o Brasil. Justa foi esta homenagem, preito de gra-

tidão que muito dignifica este Tribunal, prestada a quem como o Presidente Getúlio Vargas sempre se mostrou amigo deste Instituto, desde a sua fundação, prestigiando-o em inúmeras e diversas oportunidades, de modo inequívoco. Mereceu ela o apoio de todos os Senhores Ministros em exercício, assim como dos senhores Procuradores. No decorrer da sessão, usaram da palavra, discorrendo sobre a figura daquele eminente brasileiro, além do Presidente do Tribunal, os senhores Ministros Olympio de Mello, Ivan Lins, João Lyra Filho e Gama Filho e os senhores Procuradores Paulo Filho e Edgar de Arruda.

Em anexo a este Relatório, como parte integrante dele, vem a minuciosa discriminação do que se fez em cada um dos setores das atividades deste Tribunal. Inicia-se esta discriminação com o Relatório da Procuradoria, que acusa o movimento de 3.762 processos no decorrer do exercício. No ano anterior de 1953, o movimento fora de 3.398 processos. Sendo, portanto, uma diferença, para mais, de 364 processos. Os processos que receberam pareceres dos Senhores Procuradores foram os seguintes: Aposentadoria, 1.272; Contratos, número 1.583; Cauções, 362; Prorrogação e Suspensão de prazos contratuais, 191; Ordens de pagamento, 198; Levantamento de fiança, 193; Tomada de Contas, 27; Créditos, 31; e Diversos, 48.

Seguem-se os Relatórios do Diretor da Secretaria, Sylvia Borges do Secretário das Sessões do Tribunal, Arthur Hissello Correia de Mello, dos Chefes das Divisões de Serviços Financeiros e do Pessoal Giselda Novaes de Oliveira e Mário da Silva Gomes, respectivamente, dos Chefes dos Serviços de Tomada de Contas, de Coordenação e de Correspondência, respectivamente, José Evandro Rache, Sívlio de Almeida Moutinho e Beatriz Gomes Netto.

Compulsando-se os quadros demonstrativos apresentados nos Relatórios acima citados, pode ser assinalado o seguinte resumo, referente ao exercício de 1954:

1.º — O Tribunal realizou 172 sessões de fiscalização financeira, tomada de contas e assuntos administrativos, sendo 143 ordinárias e 29 extraordinárias. Nestas sessões foram adotadas decisões, definitivas ou interlocutórias, em 15.656 processos.

2.º — No protocolo, tiveram entrada 36.568 processos.

3.º — Foram expedidos 10.376 ofícios, comunicações, memorandos, sendo 3.414 assinados pelo Presidente e os restantes pelo Diretor da Secretaria.

4.º — Em sessão, foram registrados 8.878 ordens de pagamento. Sob revido nada haver a deliberar quanto serva foram registradas 2, sendo decididos outros 2. Tiveram o registro recusado 78 ordens de pagamento e 16 tiveram o registro cancelado.

5.º — No registro singular, que é feito quando as despesas vão até dez mil cruzeiros, o Presidente determinou o registro de 12.719 ordens de pagamento e de 885 ordens de adiantamento.

6.º — Foram julgados em sessão 774 processos de ordens de adiantamento. Destas 681, foram registradas; 51 tiveram o registro recusado; e 42 não foram recebidas pelos designados responsáveis, por isso sendo, posteriormente, canceladas.

7.º — O Tribunal em sessão autorizou 296 levantamento de caução e 29 de depósitos e decidiu em 133 processos de fiança informados pelo Serviço de Tomada de Contas.

8.º — Transitaram em sessão 1.829 processos de comprovação de adiantamento. Foram aprovadas 1.529

comprovações e expedidas providências de quitação aos seus responsáveis, sendo as demais objeto de diligências que ultrapassaram o exercício, transferindo, assim, a decisão final para o corrente ano de 1955.

9.º — Foram expedidas 235 providências de quitação decorrentes de tomadas de conta processadas e julgadas pelo Tribunal, referentes a entidades autárquicas, serviços de tesouraria e pagamento, e distritos de arrecadação. Foram lavrados 20 acordãos.

10.º — O Tribunal examinou em sessão 1.090 termos de contratos, sendo 261 relativos a Receita e 829 referentes a Despesa. Foram registrados 984, tiveram o registro recusado 64, e 42 ficaram dependendo de diligências, para decisão em 1955. Foram determinadas 109 anotações relativas a contratos.

11.º — Foram registrados 196 aposentadorias, 143 jubilações e 4 disponibilidades transformadas em aposentadorias, 2 reversões seguras de aposentadorias, 2 reflexões de disponibilidade, 1 pensão e 566 reflexões de proventos. Foi recusado registro a 36 jubilações e a 59 reflexões de proventos.

12.º — Sobre diversos assuntos da sua competência, o Tribunal promoveu 1.805 diligências nos serviços da Prefeitura.

13.º — Na forma do disposto no item 6, § 2.º do artigo 15 do Decreto número 5.994, de 28 de junho de 1937, o Tribunal resolveu sobre consultas acerca de dúvidas suscitadas em ex-

cução das disposições legais concernentes ao orçamento, à contabilidade e às finanças, sendo 3 formuladas pela Secretaria de Saúde e Assistência, 1 pela Secretaria de Viação e Obras e 1 pela Secretaria do Prefeito.

14.º — Atendendo a solicitação da Administração, o Tribunal ordenou a retificação de registro e determinou o registro de 28 créditos adicionais: 17 especiais e 11 contingentes.

15.º — A exemplo do que vem fazendo anualmente, desde a sua fundação, em 1937, o Tribunal deu natureza física as contas da receita e despesa de 1954 e apresentou o Relatório correspondente ao mesmo exercício, assim como a prestação de contas do exercício de 1953, artigo 20 e artigo 24 da Constituição, do Decreto n.º 5.994, de 28 de junho de 1937.

Deixei ainda registrar a arrastável, dedicada e eficiente colaboração do Departamento Administrativo do Tribunal à sua alta administração, sempre mantida em todas as formas, esta colaboração continua sendo digna dos melhores elos.

Ano por ano, concluído este Relatório, Senhores Veredores, valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências a expressão do meu mais alto apreço.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1955. — Benjamin Reis Júnior — Presidente

E nada mais havendo a tratar, nem decretando qualquer dos presentes usar da palavra, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscreita e assinada.

Fôlha de gratificações, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Tribunal de Contas do Distrito Federal durante o mês de março de 1955.

Núcleo	Mat.	Nomes — Cargos	Crs
	3.785	Olga Pereira Castro Neves, Oficial Administrativo Classe "O"	800,00
	3.798	Jayme Leão Soares, Oficial Administrativo Classe "N"	800,00
	3.812	Pedro Paulo Pimenta Bueno, Oficial Administrativo Classe "L"	600,00
	3.898	Nair Silveira de Almeida, Oficial Administrativo Classe "M"	400,00
	37.161	Waldtefle Luiz de França, Servente Classe "F"	300,00
	39.111	Dalmo Brites Figueiredo, Oficial Administrativo Classe "J"	600,00
	62.089	Gilberto Lourenço da Costa Filho, Escrivão Referência "G"	500,00
	69.432	Maria Lourdes Carvalho, Escrivão Referência "H"	600,00
	69.650	João Bandeira da Silva, Escrivão Referência "H"	600,00
	82.972	Regina Lucia de A. de Carvalho, Escrivão Referência "G"	500,00
	82.976	Elza Bacha da Silva, Escrivão Referência "G"	500,00
	52.979	Enoy Ferreira de Mattos, Escrivão Referência "G"	500,00
	83.015	Romualdo Baptista Pinto, Escrivão Referência "G"	500,00
	83.047	Antonio Nogueira da Motta, Escrivão Referência "G"	500,00
	83.099	Luiz Fernando da C. Guimarães, Escrivão Referência "G"	500,00
	83.137	José Cardoso, Escrivão Ref. "G"	500,00
	83.164	Alayde Mendes Falcão, Escrivão Referência "G"	500,00

TOTAL 8.700,00

Importa a presente fôlha de gratificações, relativa ao mês de março de 1955, em oito mil e oitocentos cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-ST — em 13 de junho de 1955. — Rinal da Motta, Escrivão referência "G", matrícula 83.697. — Visto: Mário S. Gomes, matrícula 7.060, Chefe da Divisão do Pessoal.

Fôlha de gratificações, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Tribunal de Contas do Distrito Federal durante o mês de maio de 1955.

Núcleo	Mat.	Nomes — Cargos	Cr\$
1.990	1.512	Beatriz de Oliveira Kohn, Oficial Administrativo Classe "M"	400,00
	3.776	João Felipe Pires de Carvalho, Oficial Administrativo Classe "O"	500,00
	3.785	Olga Pereira Castro Neves, Oficial Administrativo Classe "O"	800,00
	3.798	Jayne Leão Soares, Oficial Administrativo Classe "N"	800,00
	3.812	Pedro Paulo Pimenta Bueno, Oficial Administrativo Classe "L"	600,00
	3.823	Maria Ferreira da S. Campos, Oficial Administrativo Classe "J"	600,00
39.111		Dalmo Brites Figueiredo, Oficial Administrativo Classe "J"	600,00
43.454		Elia da Silva L. Raposo Liguori, Oficial Administrativo Classe "L"	500,00
43.507		Marina Corrêa Ciuffo, Contador Classe "L"	400,00
43.623		Maria Lyette Coimbra Diuana, Oficial Administrativo Classe "L"	500,00
62.089		Gilberto Lourenço da Costa Filho, Escriturário Referência "G"	500,00
69.650		João Bandeira da Silva, Escriturário Referência "H"	600,00
82.972		Regina Lucia de A. de Carvalho, Escriturário Referência "G"	500,00
82.976		Elza Bacha da Silva, Escriturário Referência "G"	500,00
52.979		Enov Ferreira de Mattos, Escriturário Referência "G"	400,00
63.010		Celina Bellarino da Silva, Escriturário Referência "G"	500,00
83.015		Romualdo Baptista Pinto, Escriturário Referência "G"	500,00
83.047		Antonio Nogueira da Motta, Escriturário Referência "G"	500,00
83.099		Luiz Fernando da C. Guimarães, Escriturário Referência "G"	500,00
83.137		José Cardoso, Escriturário Ref. "G"	500,00

TOTAL 10.700,00

Importa a presente fôlha de gratificações, relativa ao mês de abril de 1955, em dez mil e setecentos cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-ST — em 13 de junho de 1955. — Rinal da Malta, Escriturário referência "G", matrícula 8.697. — Visto: Mario S. Gomes, matrícula 7.060, Chefe da Divisão do Pessoal.

Fôlha de gratificações, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Tribunal de Contas do Distrito Federal durante o mês de abril de 1955.

1.990	1.512	Beatriz de Oliveira Kohn, Oficial Administrativo Classe "M"	400,00
	2.228	Nair Rios, Oficial Administ. Classe "O"	1.000,00
	3.778	João Felipe Pires de Carvalho, Oficial Administrativo Classe "O"	500,00
	3.785	Olga Pereira Castro Neves, Oficial Administrativo Classe "O"	400,00
	3.798	Jayne Leão Soares, Oficial Administrativo Classe "N"	400,00
	3.812	Pedro Paulo Pimenta Bueno, Oficial Administrativo Classe "L"	300,00
39.111		Dalmo Brites Figueiredo, Oficial Administrativo Classe "J"	300,00
43.454		Elia da Silva L. Raposo Liguori, Oficial Administrativo Classe "L"	500,00
43.507		Marina Corrêa Ciuffo, Contador Classe "L"	400,00
61.063		Liana Quaglino, Oficial Administrativo Classe "L"	1.000,00
61.382		Jacy Alves de Andrade, Motorista Padrão "1"	500,00
61.524		Geraldo Ferreira Alexandre, Oficial Administrativo Classe "J"	800,00
62.089		Gilberto Lourenço da Costa Filho, Escriturário Referência "G"	250,00
69.650		João Bandeira da Silva, Escriturário Referência "H"	300,00
82.972		Regina Lucia de A. de Carvalho, Escriturário Referência "G"	250,00
82.976		Elza Bacha da Silva, Escriturário Referência "G"	250,00
52.979		Enov Ferreira de Mattos, Escriturário Referência "G"	250,00
63.010		Celina Bellarino da Silva, Escriturário Referência "G"	250,00
83.015		Romualdo Baptista Pinto, Escriturário Referência "G"	250,00
83.047		Antonio Nogueira da Motta, Escriturário Referência "G"	250,00
83.099		Luiz Fernando da C. Guimarães, Escriturário Referência "G"	250,00

TOTAL 8.800,00

Importa a presente fôlha de gratificações, relativa ao mês de maio de 1955, em oito mil e setecentos cruzeiros.

Divisão do Pessoal, 2-ST — em 13 de junho de 1955. — Rinal da Malta, Escriturário referência "G", matrícula 83.897. — Visto: Mario S. Gomes, matrícula 7.060, Chefe da Divisão do Pessoal.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 390.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia seis de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Ernesto Di Rago, presentes os senhores Conselheiros: Valdemar Freire de Mesquita, Alberto Woolf Teixeira, Juvenal da Silva Azevedo, Lauro Vasconcellos, Henrique Biasino e Osvaldo Romero, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando a Ordem do Dia, o Cordeiro ex. linou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.286 — Processo número 4.628.244 de 1953 — Recorrente "ex-officio": Diretor Departamento da Renda Imobiliária — Recorrida: Companhia Brasileira de Imóveis e Construções — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.630 — Processo número 4.938.810-53 — Recorrente: Companhia Construtora Pederneras — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Por maioria, foi dado provimento, em parte, ao recurso para julgar devido o imposto nas incabíveis a multa. Vencidos os Conselheiros: relator e Osvaldo Romero que negaram provimento; Juvenal da Silva Azevedo e Lauro Vasconcellos que davam provimento integral. Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Presidiu a esse julgamento o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 1.458 — Processo número 4.610.941-51 — Recorrente: Váite Virginlaud — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Negado provimento ao recurso, por maioria. Vencido o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Ausentes os Conselheiros Henrique Biasino e Vasco Borges de Araújo. Presidiu a este julgamento o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Recurso número 1.352 — Processo número 4.921.687 de 1952 — Recorrente: Fornecedora Alimentícia Guanabara Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por maioria, foi dado provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Presidente. Ausentes os Conselheiros Vasco Borges de Araújo e Henrique Biasino. Recurso número 1.179 — Processo número 4.521.031 de 1952 — Recorrente: Herbert Kurt Erwin Huel — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Vasco Borges de Araújo e Henrique Biasino. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Recurso número 1.760 — Processo número 1.515.123 de 1952 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: Huna Waytraub — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por unanimidade foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Ausentes os Conselheiros Vasco Borges de Araújo Valdemar Freire de Mesquita e Henrique Biasino. Foi adiado por uma sessão, por ter pedido vista o Conselheiro Osvaldo Romero, o julgamento do Recurso número 1.762. Usou da pala-

vra, pela Fazenda, o seu representante Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Inar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais laviei a presente ata que assino. — Inar Carvalho do Amaral. — Aprovada em sessão de hoje. Em 10 de junho de 1955. — Ernesto Di Rago.

ATA DA 391.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia dez de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Ernesto Di Rago, presentes os senhores Conselheiros: Valdemar Freire de Mesquita, Alberto Woolf Teixeira, Juvenal da Silva Azevedo, Lauro Vasconcellos, Henrique Biasino e Osvaldo Romero, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 1.840 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; — Recurso número 1.964 — ao Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita; Recurso número 2.056 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Recurso número 2.064 — ao Conselheiro Henrique Biasino; Recurso número 2.094 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso número 2.122 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Passando a Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.316 — Processo número 4.934.553 de 1953 — Recorrente: Distinção Modas S. A. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Por maioria, resolveu o Conselho conhecer do recurso e anular o processado a partir da decisão recorrida, inclusive, para que, atendendo a que subsiste ainda a vendadora, se torne extensiva a esta a atuação mediante termo aditivo. Vencido o Conselheiro Ernesto Di Rago. Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Osvaldo Romero. Recurso número 1.830 — Processo número 1.501.453 de 1949 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrida: Myra Lazaroff — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.621 — Processo número 4.940.269 de 1952 — Recorrente: Amadeu Malta & Souza. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi dado provimento, em parte, para desclassificar a penalidade imposta. Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo. Retornou a sessão o Conselheiro Osvaldo Romero e ausentou-se o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Recurso número 1.441 — Processo número 1.974.077 de 1952 — Recorrente: Restaurante Parreira do Rio Lima Limitada. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Por unanimidade, resolveu o Conselho anular parcialmente o processo, nos termos do voto do relator. Ausentes os Conselheiros Vasco Borges de Araújo e Valdemar Freire de Mesquita. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Alberto

Woolf Teixeira. Recurso número 1.211 — Processo número 4.932.739 de 1953 Recorrente: C. Pereira Pimenta — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira, Valdemar Freire de Mesquita e Vasco Borges de Araújo. Presidiu a este julgamento o Conselheiro Lauro Vasconcellos. Recurso número 1.220 — Processo número 4.932.027 de 1953 — Recorrente: Alfredo Bicejo — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero, Vasco Borges de Araújo e Alberto Woolf Teixeira. Usou da palavra pela Fazenda, o seu representante senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezesselas horas e trinta minutos, tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. — Imar Carvalho do Amaral. — Aprovada em sessão de hoje. — Em 13 de junho de 1955. — Ernesto Di Rago.

ATA DA 392.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia treze de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Ernesto Di Rago, presentes os Senhores Conselheiros: Alberto Woolf Teixeira, Juvenal da Silva Azevedo, Lauro Vasconcellos, Henrique Biasino, Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo, bem como o representante da Fazenda Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 1.353 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Recurso número 2.058 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 2.159 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso número

2.165 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo; Recurso número 2.167 — ao Conselheiro Henrique Biasino; Recurso número 2.180 — ao Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.983 — Processo número 4.500.287-55 — Recorrentes: Olga Mutran Gebara e outros — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Recurso número 2.137 — Processo 4.502.045-55 — Recorrente: Aida Colonese Maia — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, foi dado provimento, em parte, ao recurso, nos termos do voto do relator. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Recurso número 1.762 — Processo 4.545.558-53 — Recorrente: Edgard Amaral — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Retirado de pauta para atender à diligência formulada pelo Conselheiro Osvaldo Romero. Recurso número 1.580 — Processo 4.313.907-53 — Recorrente: Indústria de Papel e Papelão Rex Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda de Licenças — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Por maioria, foi negado provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Lauro Vasconcellos Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e Juvenal da Silva Azevedo. Usou da palavra, pela Fazenda, o seu representante Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezesselas horas e trinta minutos, tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. (a) Imar Carvalho do Amaral. Aprovada em sessão de hoje. Em 14 de junho de 1955. — (a) Ernesto Di Rago.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 17 de junho de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 304.810-55 — Darcy Gonzaga — Mat. 78.609.
N. 304.811-55 — Edith Nascimento — Mat. 78.549.
Exclusa-se do quadro de contribuintes do Montepio, os servidores acima citado, tendo em vista o disposto no art. 44 § 2.º do Decreto 3.397, de 9 de maio de 1930.
Francisco Amaral da Silva. — João Torquato.
Aprovo.
N. 312.213-55 — José Alves de Sousa.
N. 308.603-55 — Yara Frisetti.
N. 309.230-55 — Joaquim Pinto de Miranda.
N. 309.176-55 — Iracema Bruno de Matos.
N. 310.911-55 — Domingos de Moura.
N. 310.829-55 — Sebastião de Lacerda.
N. 311.883-55 — Milton Dias de Castro.
N. 312.036-55 — Clair da Costa Silva.
N. 311.930-55 — Abdias Gerônimo da Silva.
N. 310.644-55 — Dulce Barroso Gomes.
N. 312.196-55 — Moacyr Vieira.
N. 312.198-55 — Carlos da Silva Arantes.

N. 310.366-55 — Orozimbo dos Santos.
N. 3100.643-55 — Tarso Herédia de Sá.
N. 310.059-55 — Gentil Gomes Pinheiro. Deferido.
N. 3006.480-55 — Alcides Flores Legey.
N. 303.874-55 — Décio Lyra da Silva.
N. 307.113-55 — Francisco da Silva Coelho Júnior. Deferida a habilitação à pensão.
N. 311.412-55 — Alzira de Avila e Silva. — Indeferido, por falta de amparo legal.
N. 300.147-55 — Francisco Targino Nozueira Barbosa. — Pica elevada, desde início, para o valor correspondente ao padrão G a pensão instituída pelo contribuinte em referência.
N. 307.896-55 — Euclides Sebastião de Oliveira.
N. 310.451-55 — Sara Lima Medrado. Deferida a reversão.
N. 309.484-55 — Francisco Neves.
N. 311.694-55 — Waldemar de Almeida.
N. 311.702-55 — Beryllo José Ferreira.
N. 310.922-55 — José César de Oliveira. Deferida a habilitação prévia à pensão.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DO DIRETOR

N. 311.925-55 — Manoel da Costa Teixeira. — Faça prova do alegado.
N. 312.022-55 — Humberto Mendes Pimentel.
N. 311.902-55 — Alvaro Magheli.
N. 311.848-55 — Azurita Ramalho de Brito.
N. G.P. 3.545-55 — Narciso Rosa Bonfim. Compareça ao Serviço Médico Social.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N. 310.164-55 — Antônia Parésqui. — Compareça munida da certidão de seu primeiro casamento e da de óbito de seu primeiro marido.
N. 311.831-55 — Maria Altair D'Aimeda Leão. — Compareça munida da certidão de casamento.
N. 307.917-55 — Lamounier de Freitas. — Traga o atestado regulamentar.
N. 310.907-55 — Raimundo Nonato Pereira.
N. 310.182-55 — Sylvio Ribeiro. Habilitem-se à pensão os seus beneficiários.
N. 309.538-55 — Herminio Baptista. — Compareça D. Rosa dos Santos Baptista, acompanhada de seu filho Nilton, para prestarem esclarecimentos.
N. 308.133-55 — Mancel Augusto de Almeida.
N. 304.041-55 — Norma Gaetani.
N. 311.748-55 — Nelson Avelino da Silva.
N. 312.016-55 — Antônio Bispo de Oliveira.
N. 312.024-55 — Manoel Rosário de Nascimento.
U. 329.328-55 — Joaquim Raimundo Martins.
N. 309.234-55 — Nuno Gomes dos Santos. Compareça urgente.

Serviço de Controle de Arrecadação

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Angelo Passarelli Neto — Matrícula 79.296 — Proc. 308.492-55.
Antônio Furtado Campos — Matrícula 59.649 — Proc. 308.979-55.
Manoel Ferreira de Andrade — Matrícula 77.546 — Proc. 309.820-55.
Damasio Franklin — Mat. 2.387 — Proc. 310.485-55. Compareçam para tratar de assunto ao seu interesse.
Maria da Conceição Araújo — Matrícula 23.151 — Proc. 311.129-55.
Coby Victorino — Mat. 31.460 — Proc. 311.329-55.
Queiram comparecer para conhecerem do informado.
João Iorio — Mat. 89.101 — Processo 10.534-55.
Representante da União dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, queira comparecer para conhecerem do informado.

GUERRA DO PARAGUAI

MAURILIO DA CUNHA

Preço: 60.00

A Vendas

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Térmo de recuo do imóvel sito na Estrada Marechal Rangel, sem número lado par, fazendo esquina com o lado ímpar da rua professor Burlamaqui, na freguesia de Irajá, desta cidade, que assinam, como outorgante-obrigado-cedente, Eduardo Coscollá Ibanez e sua mulher, como interveniente credor hipotecário, José de Miranda Jordão, assistido de sua mulher c. como autorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, utiante chamada somente «Prefeitura», na forma abaixo:

Aos 3 dias do mês de junho de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria n. 266, de 26 de maio de 1954, publicada no «Diário Oficial», Seção II, de 28 de maio de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu Eduardo Coscollá Ibanez, espanhol, casado, industrial, residente na rua Professor Burlamaqui n. 11, nesta Cidade, assistido de sua mulher dona Carmen Gebria Lacer, espanhola, de prendas domésticas residente com seu marido, a quem nesta ato representa, por força da procuração de 16 de junho de 1953, lavrada nas notas do Tabelião do 6.º Ofício, às fls. 176 do Livro 308 e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por eles o dito: Primeiro — que são senhores e legítimos possuidores do imóvel sito na estrada Marechal Rangel sem número, lado par, fazendo esquina com o lado ímpar da rua Professor Burlamaqui, na freguesia de Irajá, desta cidade, havido do espólio de Joaquim Coutinho Junior, servindo de título a carta de arrematação passada em 20 de março de 1951, pelo cartório do 1.º Ofício da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, desta cidade, subscreta pelo escrivão substituto Fernando de Faria Sobrinho e assinada pelo Juiz Dr. Xenócrates Calmon de Aguiar e aditamento de 12 de abril de 1951 pelo escrivão José Pereira de Faria e assinado pelo mesmo Juiz e registrado no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, livro 3-AE, fls. 156, sob n. 26.150, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e fôro, salvo a hipótese convencional de que é credor o Senhor José de Miranda Jordão, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua das Laranjeiras n. 144, apartamento 402 portador da carteira de identidade n. 118.945, do Instituto Félix Pacheco, presente a este ato assistido de sua mulher dona Carolina de Oliveira Jordão, brasileira, de prendas domésticas, com ele residente, portador da carteira de identidade número 112.768, do I.F.P. Segundo: — que tem pleno conhecimento do projeto n. 5.693, pelo qual para a conclusão das obras requeridas no processo número 7.518.944-50, do Departamento de Edificações, é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto. Terceiro: — que assim sendo, ajusta com a «Prefeitura», e, desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retroci-

tado projeto e a entregar desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições confrontantes e confrontações são as seguintes: área com 90,25m², medindo 11,00m de frente pelo atual alinhamento da estrada Marechal Rangel; 16,00m pelo lado esquerdo, atual alinhamento da rua Professor Burlamaqui; 1,00m pela divisa direita; 3,50m em reta pelo futuro alinhamento da estrada Marechal Rangel e 9,50m em curva de raio de 5,00m pela concordância de alinhamento dos dois logradouros, e confronta pelo lado direito com o n. 732 da mesma estrada de propriedade de Ana Maria, no lado esquerdo com o logradouro público (rua Professor Burlamaqui), nos fundos com o remanescente do terreno em causa, e, na frente com o logradouro público (estrada Marechal Rangel). Quarta: — pelo representante da «Prefeitura», devidamente autorizado por despacho de 28 de setembro de 1954, do Exmo. Sr. Doutor Prefeito foi dito que aceitando a obrigação assumida pelos proprietários outorgantes, a «Prefeitura» de acordo com o laudo de avaliação n. 1.725, de 26 de abril de 1954, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 24 de junho de 1954, no processo número 7.518.944-50, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros) por conta da verba 512 — 310.2, na qual fica empenhada a citada importância. Quinto: — que a vigência deste fica condicionada ao seu arquivamento pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura» por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado esse registro.

Sexta: — que a prescrição quinquenal a favor da «Prefeitura», começará a correr da data do referido registro, e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital. Sétima: — o proprietário outorgante declara que de inteiro acordo com as condições estipuladas com a «Prefeitura», por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere a «Prefeitura» todo o direito, ação, domínio e posse, que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa a todo o tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito. Oitavo: — a «Prefeitura», fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão «verbo ad verbum» deste termo a qual deverá ser averbada as expensas do mesmo no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo, para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. Presente o interveniente credor hipotecário, assistido de sua mulher, já individuados na cláusula primeira, «in fine» declarou estar de pleno acordo com o inteiro teor do presente termo, e, por já ter sido recolhidas aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n. 3.210.02, de 4 de fevereiro de 1955, para firmeza de que ficou estabelecido, lavrei o presente «ex-vi» do artigo 4º do decreto n. 5.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto n. 7.218, de 9 de janeiro de 1942, valendo o presente como escritura pública, nos termos do artigo 4º, da Lei 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes

interessadas, testemunhas e por mim Nadir Rocha dos Santos, oficial administrativo classe K, mat. 46.107, que o escrevi. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Distrito Federal, 3 de junho de 1955. — Eduardo Coscollá Ibanez P.p. Eduardo Coscollá Ibanez. — José de Miranda Jordão. — Carolina de Oliveira Jordão. — Augusto Alberto da Costa. — Luiz Dias Carpos, carteira 9.934. — Ramon Otero Rodrigues — Id. 534.884 SRE. Copiei fielmente. — Dalila Cruz, mat. 26.019. Confere. — Geraldo Barroso Leite, Oficial Administrativo, matrícula 4.192. Visto. — Allah Eurico da Silveira Baptista, mat. 9.736. Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N. 18.402 — 17-6-55 — Cr\$ 56,00).

Térmo de recuo do imóvel sito à rua Carlos de Laet n. 31, que assinam, como outorgante obrigado cedente Oscar de Pinho Saramago e sua mulher e, como outorgada obrigada cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, mediante chamada somente «Prefeitura», na forma abaixo:

Aos 14 dias do mês de junho de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria n. 266, de 26 de maio de 1954, do Exmo. Senhor Prefeito, compareceu o Sr. Oscar de Pinho Saramago e sua mulher dona Kílza Damásio Saramago, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados por eles foi dito: Primeira: — que são senhores e legítimos possuidores dos imóveis sitos à rua Carlos de Laet n. 31, havidos de Saturnino Sávio de Aguiar, conforme escritura pública de 23 de setembro de 1946, do 11º Ofício de Notas, fls. 13-v., do livro n. 528, registrada no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, livro 3-I, às fls. 156 e sob n. 4.608, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal, excessão feita de uma hipoteca convencional em que é credora a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em garantia de uma dívida de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), pelo prazo de quinze anos, inscrita no 11º Ofício do Registro Geral de Imóveis no Livro 2-C, folhas 94, n. 1.258, e 16-o. Segunda: — que tem pleno conhecimento do projeto n. 3.202, pelo qual, para conclusão das obras requeridas no Departamento de Edificações, pelo processo número 7.505.692-52, é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto. Terceira: — que assim sendo ajustam com a «Prefeitura», e, desde já pelo presente e na melhor forma de direito, obrigam-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocedido projeto e, a entregarem, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de recuo com 8,50m² que mede 17,00m de frente e fundos e 0,50m pelas divisas laterais e, confronta na frente, lados esquerdo e direito com o logradouro público (rua Carlos de Laet) e, nos fundos com o remanescente do terreno em causa. Quarta: — pelo representante da «Prefeitura» devidamente autorizado por despacho de 26 de maio de 1954, do Exmo. Senhor Prefeito foi dito que, aceitando a obrigação assumida pelos proprietários outorgantes, a «Prefeitura», de acôr-

do com o laudo de avaliação n. 1.570, de 15 de setembro de 1953, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 26 de maio de 1954, no processo número 7.512.267 de 1952, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 8.264,00 (oito mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), por conta da verba 512 — 310-2, na qual fica empenhada a citada importância. Quinta: — que a vigência deste, fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura» por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. Sexta: — que a prescrição quinquenal a favor da «Prefeitura», começará a correr da data do referido registro e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação aos mesmos, serão dirimidas no foro desta Capital. Sétima: — o proprietário outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a «Prefeitura» por força deste e das disposições de direito aplicáveis cede e transfere a «Prefeitura», todo o direito, ação, domínio e posse, que tem a área descrita obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito. Oitava: — a Prefeitura do Distrito Federal, fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão «verbo ad verbum» deste termo, a qual deverá ser averbada as expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo, para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. Na qualidade de interveniente por ser credora hipotecária, assina o presente termo a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Procurador o Dr. Rubens de Paula e Silva Tavares, conforme procuração lavrada em Notas do 22º Ofício, no Livro 130-G a fls. 60-v., por concordar com o mesmo em todos os seus dizeres. E, por já ter sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente a taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n. 3.210.80 de 14 de maio de 1955, para firmeza de que ficou estabelecido, lavrei o presente, «ex-vi» do artigo 4º do decreto n. 5.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto n. 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e, artigo 6º do Decreto-lei n. 9.532, de 31 de julho de 1946, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim, Nadir Rocha dos Santos, oficial administrativo, classe K, matrícula 46.107, que o escrevi. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1955. Oscar de Pinho Saramago. Kílza Damásio Saramago, carteira 43.655, Ministério da Guerra. — Rubens de Paula e Silva Tavares — Carteira O.A.B. 1.458 — Elzeu Damásio — 575.438 I.F.P. — Alfredo Thomé da Silva — 109.076-I.F.P. — Nadir Rocha dos Santos. Copiei fielmente. — Dalila Cruz, mat. 26.019. Confere. — Geraldo Barroso Leite, Oficial Administrativo, mat. 4.162. Visto. — Allah Eurico da Silveira Baptista, mat. 9.736. Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N. 18.367 — 17-6-55 — Cr\$ 408,00).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Térmo de doação de áreas de terreno para abertura de logradouro, em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes que Manoel de Oliveira Ribeiro e sua mulher fazem à Prefeitura do Distrito Federal, e obrigações assumidas quanto ao referido imóvel.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 1955, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Nilo Peçanha n. 12-3º andar, onde se achavam presentes o aludido titular Eng. Nelson Rubens Monte, autorizado a assinar o presente termo por despacho de 26 de abril de 1955, do Sr. Prefeito, exarado no processo número 7.731.670-53, e as testemunhas adiante nomeadas, que este assinam e conhecidas dos interessados, compareceram Manoel de Oliveira Ribeiro e sua mulher Dona Elvira Ramalho Ribeiro, ambos casados, ele português, proprietário, ela brasileira de prendas domésticas, residentes nesta Capital, e declararam que, sendo legítimos possuidores de duas áreas de terreno: a 1ª, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 22º Ofício no Livro n. 39 à fls. 87, em 9 de novembro de 1944, devidamente registrado no 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob n. 6.055, a fls. 63 do Livro 3-J, em 5 de dezembro de 1944; a 2ª, conforme escritura lavrada em notas do 14º Ofício no Livro 584 à fls. 34, em 30 de dezembro de 1953, devidamente registrada no 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob o n. 19.103 a fls. 161 do Livro 3-AL, em 8 de abril de 1954, inscrita no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal sob n. 834.968-Código de Logradouros 2.433, quite com o imposto predial ou territorial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial, extrajudicial, ou foro, conforme provam as certidões e demais documentos anexos ao processo n. 7.731.670-53, vem, de acordo com os despachos exarados no mesmo, assinar o presente termo, pelo qual doam à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independente de qualquer indenização presente ou futura, por parte desta, de acordo com o projeto de alinhamento n. 6.552 e do loteamento n. 19.916, agora aprovados, e que ficam fazendo parte integrante do presente termo: 1ª) as áreas de terrenos necessárias à abertura de 7 logradouros designados pelas letras: A — B — C — D — E — F e G, tendo todas 12,00ms. de largura e totalizando 15.733,00ms². destinada a praça e delimitada pelas ruas «G» e «D» 3ª) área de 2.220,00ms², destinada a escola e delimitada pela rua «G» e «D» 3ª) área de 2.220,00ms², destinada a escola e delimitada pela rua «A» e pelos lotes 1 — 2 — 3 — 11 a, 14-A e 35 da quadra B. Os doadores se obrigam a cumprir as seguintes obrigações: Primeira — Execução nos logradouros projetados, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, dos seguintes serviços: a) Locação, terraplenagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados. b) Muralhas ou muros de arrimo, quando exigidos pela fiscalização, devendo ser apresentados na ocasião devida, os projetos, para aprovação. c) Compressão do terreno com rolo compressor de 10 Ton. ou mais a critério da fiscalização. d)

Melos fios de granito apicoado, rejuntados com cimento e areia, traço 1:3.

e) Execução de plano geral aprovado de galerias de águas pluviais, devendo ser colocadas sob os passeios, nos trechos onde o projeto não exigir galerias, manilhas de 6" para escoar o efluente das fossas, ligadas à rede geral de galerias si a zona não for esgotada.

f) Calçamento em macadame betuminoso com serreta em paralelepípedo sobre base de macadame e colchão de areia rejuntado a betume. Segunda — Execução, sem ônus para a Prefeitura, da concorrência dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias, quando houver, com as existentes, previamente a remoção de árvores, postes, etc., que impeçam a execução desses serviços. A fiscalização não permitirá o carregamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, exigindo o emprego de veículos adequados, até a aceitação das obras. Terceira — Arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Departamento de Parques. — Quarta — Execução das obras de distribuição de água potável nos novos logradouros, sem ônus para a Prefeitura, sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos. As obras de urbanização somente serão aceitas mediante comprovação pelo D. A. E. estarão os lotes abastecidos de água. Além dessas obrigações, estão sujeitos os doadores as seguintes condições: 1 — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros, poderão ser processados as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes, excetuando-se desta exigência os lotes com taxa para logradouro reconhecidos. 2 — As obras necessárias à execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização, determinada em lei, por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal o presente termo, o qual só então terá validade, não cabendo indenização alguma, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, no caso de recusa do registro. 3 — O prazo para execução total do arruamento projetado e aprovado, até a aceitação das obras, é de 36 meses, a partir da data do registro deste termo no Tribunal de Contas. 4 — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo mais metade do estipulado acima, impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por ano ou fração do prazo concedido na prorrogação, multa que será paga antes da publicação do despacho concedendo da prorrogação. 5 — Os doadores ficarão sujeitos à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pelo não cumprimento da parte final da cláusula Segunda, e recolherão aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo T.O.B., a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, executado pela Prefeitura. No caso de não serem efetuados os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal os cobrará executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento). 6 — Os serviços discriminados neste termo, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os Decretos Federais n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e Municipal n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelo Engenheiro Chefe do Distrito respectivo, ou por serventuários por eles

designados, observando-se, no que couber, as especificações do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172 de 31 de julho de 1953.

7 — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento dos doadores, no qual fique provada a inscrição, no Registro Geral de Imóveis respectivo, das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal, e da execução das obras prevista neste termo.

8 — A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Diretor do Departamento de Obras, declara que aceitará as áreas a ela doadas logo que executadas todas as obras previstas no presente termo e no projeto aprovado, já mencionado, e cumpridas todas as cláusulas deste, expedindo então, os Decretos de reconhecimento, de acordo com as leis vigentes. Foi paga pelos doadores, pela guia n.º 6.400.514 de 8.O.B.1, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 19 de maio de 1955, no Departamento do Tesouro a importância de Cr\$ 20.192,00 (vinte mil cento e noventa e dois cruzeiros), relativa aos emolumentos, taxas e selos de expediente por aprovação de projeto de arruamento e assinatura de termo, devidas conforme Decreto-Lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais taxa de serviços municipais devidos pelo Decreto-lei n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. E, para firmeza de que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Srs. Aloisio Destri e Enir Vaccari, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula n.º 46.340, em exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, que o

escrevi. — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1955. — Nelson Rubens Monte por si e p. p. de minha esposa: — Manoel de Oliveira Ribeiro, Testemunhas — Aloisio Destri e Enir Vaccari. Benedito Freitas. Nota: — Assinou por procuração de sua esposa, dona Elvira Ramalho Ribeiro, o seu marido Manoel de Oliveira Ribeiro, conforme procuração passada no Cartório do 3.º. Ofício de Notas, à fls. 288 do Livro 727, e junta ao processo n.º 7.731.670-53. (Rubrica) Benedito Freitas. Copiei fielmente — Alberto Martins Filho, matrícula n.º 63.324 — Confere — Mario Neves Ferreira, matrícula n.º 62.680.

(N. 18.433 — 17-6-55 — Cr\$ 510,00)

Departamento de Parques

Termo aditivo de retificação da cláusula oitava (8.ª) do Termo aditivo de re-reatificação assinado em 28 de fevereiro de 1955 ao contrato assinado em 16 de novembro de 1954 relativo as obras preliminares e complementares de ajardinamento da Praça Atenas, em Bangü.

Aos 14 dias do mês de junho de 1955, presentes no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Parques, o Diretor Dr. Luis Emidio de Melo Filho, matrícula 69.349, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma Itapema, Comércio e Engenharia Ltda., neste ato representada pelo Sr. Oscar Cerqueira, Engenheiro Civil, portador da carteira do C.R.E.A. n.º 5.035 5ª. Região, residente à Avenida Paulo de Frontin, 216, apartamento 201 na qualidade de representante da firma, a fim de assinar o

presente Termo de retificação ao Termo aditivo de re-reatificação assinado em 28 de fevereiro de 1955, do Contrato assinado em 16 de novembro de 1954, para execução das obras preliminares e complementares de ajardinamento da Praça Atenas, em Bangü, tendo em vista a diligência determinada pelo Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sessão realizada em 17 de maio de 1955. — Cláusula Primeira: — Fica modificada a redação dada a cláusula oitava (8.ª) do referido termo aditivo de re-reatificação que ficar sendo a seguinte: — Cláusula Oitava: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme documento n.º 1, empenhada a importância de Cr\$ 299.872,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) à conta da verba 709-código local 349.7, do orçamento do exercício de 1954. Em cumprimento a Circular n.º 2, de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, deixa de ser pago o selo federal pela «Contratante», e, para firmeza do que ficou estabelecido lavrou-se o presente Termo que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Nilco Campos Guimarães, matrícula 6.790, Oficial Administrativo classe «K» com exercício neste Departamento de Parques, que o escrevi, Departamento de Parques, 14 de junho de 1955. — Luiz Emídio de Melo Filho — Oscar Cerqueira — Miguel Rodrigues de Souza — Cart. pref. número 72.990 Ser. 32a. — Bento da Silva Corlho — Cart. Indt. 428.856, Modl. 19 — Nilce Campos Guimarães. — Copiei fielmente, em 14 de junho de 1955. — Nilce Campos Guimarães, matrícula 6.790. — Visto: Ita Prança de Souza, matrícula 5.546, Chefe do 4.º P.Q.

Departamento de Parques Retificação

No Diário Oficial Seção II, de 11 de junho de 1955, pág. 4.118.

CONVÊNIO ENTRE A P. D. F. E O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (S. A. P. S.)

Onde se lê: fornecimento da refeições:

Leia-se: fornecimento de refeições

Onde se lê: declararam:

Leia-se: declararam.

Onde se lê: como de fato assinaram:

Leia-se: como de fato assinam.

Onde se lê: de despesas de concorrências:

Leia-se: de dispensa de concorrência.

Onde se lê: Cláusula Segunda: esses:

Leia-se: Cláusula Segunda: nos meses

Onde se lê: da refeições:

Leia-se: de refeições.

Onde se lê: Cláusula Décima Primeira: execução presente convênio:

Leia-se: Cláusula Décima Primeira

execução do presente convênio.

Onde se lê: e fornecimento:

Leia-se o fornecimento:

Onde se lê: Cláusula Décima Terceira: poderá prorrogar:

Leia-se: Cláusula Décima Terceira: poderá ser prorrogado.

Onde se lê: Cláusula Décima Quina: decorrente do fornecimento:

Leia-se: Cláusula Décima Quinta: decorrente do fornecimento.

Onde se lê: Cira Carvalho de Abreu:

Leia-se: Ciro Carvalho de Abreu.

Por omissão: Copiei fielmente em

3 de junho de 1955 Nilce Campos

Guimarães, matrícula 6.790 — Confere:

Waldemar Carneiro da Costa Guimarães, matrícula 2.550

SALÁRIO MÍNIMO

(DECRETO N.º 35.450, DE 1-5-54)

DIVULGAÇÃO N.º 714

Preço: Cr\$ 4,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELA SERVIÇO DE REMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

EDITAL N. 190

Concurso para Datilógrafo

Prova de Português

O Chefe do Serviço de Seleção faz público para conhecimento dos interessados, que a Prova de Português no Concurso para Datilógrafo será realizada no próximo domingo, dia 19 do corrente, às 8 horas, no Instituto de Educação, sito na Rua Mariz e Barros, n. 273.

Os candidatos deverão estar no local indicado 15 minutos antes da hora marcada, munidos dos respectivos cartões de identificação e lápis-tinta ou caneta-tinteiro.

Em 17 de junho de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N. 164

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Genésia Leite de Barros, em virtude do falecimento do ex-servidor Afonso de Barros Santos, matrícula n. 9 726 falecido em 20 de fevereiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado. (Proc. n. 1.013.826-55).

Em 14 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 166

O Departamento do Pessoal faz público ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n. 10.853, Enfermeiro classe "J", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.029.774-52).

Em 9 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 167

O Departamento do Pessoal faz público ao servidor João Batista Correia, matrícula n. 32.850, Artífice classe "H", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.014.570-53).

Em 19 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 168

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Alzira da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Valtier Jorge da Costa, matrícula n. 9.391 falecido em 25 de setembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo número 1.014.531-55).

Em 19 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 170

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luiz Gonçalves Mala, em

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N. 173

virtude do falecimento do ex-servidor Salvador Lente, matrícula n. 7.983, falecido em 10 de abril de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo número 1.019.648-55).

Em 23 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 173

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Abílio Frias Medeiros, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Martorelli, matrícula número 11.789, falecido em 26 de janeiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de divorciado. (Processo n. 1.009.790-55).

Em 1 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 174

O Departamento do Pessoal faz público ao servidor José Ferreira da Costa, matrícula n. 82.550, Professor de Curso Primário Supletivo, padrão "J", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941.

Em 2 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 175

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Solan Mostart Seixas, em virtude do falecimento do ex-servidor "Conceição Gillete Andrade Wirz" matrícula n.º 5.247, falecido em 23.4.1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo".

Em 7 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 176

"Convido o Sr. Manoel Sérgio de Sant'Anna a comparecer ao 8-PS — (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, de 12.30 às 16 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitido na função de Trabalhador de Limpeza Urbana, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração publicado no Diário Oficial, Seção II, de 23-3-55".

(Proc. 1.007.438-53).

Em 7 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 177

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12.30 às 16 horas, os servidores abaixo relacionados para juntarem ao processo n. 1.016.078-55 — Ofício SC-16 — 4.ª Câmara Cível, de 3 de maio de 1955 — Justiça do Distrito Federal, seus Decretos de Provimento.

Nome — Matrícula

José Sales Abreu Filho — 55.385.

Antônio Pereira da Silva — 59.908.

Richard de Castro — 55.588.

Albertino Fonseca — 55.373.

Maria Clara Teixeira Meireles — 1.485.

Antônio Franco Henriques — 55.532.

Roberto Martins Pinheiro — 20.439.

Carlos Reis — 41.506.

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12.30 às 16 horas, os servidores abaixo relacionados para juntarem ao processo n. 1.018.246-55 — Ofício número 154-55-P, de 19 de maio de 1955 — Juízo de Direito da Fazenda Pública — 2.ª Vara — Cartório do 2.º Ofício — seus Decretos de Provimento.

Francisco da Gama Lima Filho — 35.866.

Maurício de Magalhães Carvalho — 59.463.

Salvador Nogueira Diniz — 60.485.

Em 8 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de Material

Torno público que às 13 horas do dia 21 de junho do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n. 15 do Departamento do Pessoal.

Espécie do material: Lâmpada.

Prazo de entrega: 8 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, as empresas ou instituições sindicalizadas, e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a Resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência e igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 16 de junho de 1955. — *Edvardo Pio Duarte Silva* — Membro da A.C.M. — Mat. 21.799.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇAComissão de Aquisição
de Material

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital número 2 feita no "D.O. S. II" de 11 do corrente mês — páginas 4.132-3.

Concorrência Pública n. 2

Torno público para conhecimento dos interessados, que está aberta a Concorrência Pública n. 2, a ser realizada em 27 de junho do corrente ano, para fornecimento de placas e plaquetas ao Serviço de Emplacamento da P.D.F.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Serviço de Alinhamento

EDITAL N. 9-ESA

Solicito o comparecimento do Senhor Guilherme Dias de Azevedo, Di-

retor responsável pelo Educandário Pitágoras, com urgência a este serviço sito à Avenida Almirante Barroso, n. 81, sala 724, para objeto de seu interesse.

Serviço de Administração, em 15 de junho de 1955. — *Ophélia Reis Domingues Alonso* — Pelo Chefe do ESA — Oficial Adm. classe N — Matrícula 3.431.

Setor de Internamento
de Menores

AVISO N. 10

Srs. Diretores de estabelecimentos em contrato com a P.D.F.:

Em face das consultas dirigidas a este Setor a Comissão dirigente do S.I.M., devidamente autorizada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, comunica:

1) De acordo com as Instruções em vigor, não haverá saída de menores por ocasião das festas juninas nem das férias regulamentares de julho.

2) Os pedidos de saída em caráter especial deverão ser submetidos, preliminarmente, ao S.I.M.

3) Oportunamente a Comissão do S.I.M. indicará os dias de saída especial, por motivo do 36.º Congresso Eucarístico Internacional.

Distrito Federal, 16 de junho de 1955. — *Secundino Ribeiro Júnior* — Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇASComissão de Aquisição
de Material

Torno público que no dia 23 de junho de 1955, às 15 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149 de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n. 93
Grupo 12

Requisição n. 3 do Serviço Mecanográfico.

Espécie do material: Móveis de aço.

Prazo de entrega: 45 dias.

Local de entrega: Rua Santa Lúzia n. 11.

Concorrência Administrativa n. 90
Grupo 12

Requisição n. 17 do Departamento da Renda Imobiliária.

Espécie do material: Móveis de aço.

Prazo de entrega: 45 dias.

Local de entrega: Rua Santa Lúzia n. 11.

Concorrência Administrativa n. 100
Grupo 12

Requisição n. 18 do Departamento da Renda Imobiliária.

Espécie do material: Móveis de aço.

Prazo de entrega: 45 dias.

Local de entrega: Rua Santa Lúzia n. 11.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários. — *Edgard Parreiras* — Presidente da FCM — Mat. 6.812.

Departamento de Renda
Mercantil

EDITAL N. 47

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, de acordo com o

art. 27, § 2.º, alínea "b", do Decreto n. 11.191, de 24 de dezembro de 1951, intima a firma Mecânica Sequeira Limitada que foi estabelecida na rua do Senado n. 285, ora em lugar incerto e desconhecido, a comparecer neste Departamento para tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000.000, que lhe foi imposta prevista no art. 101, item II, do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias corridos para efetuar o pagamento findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das demais sanções legais, e cujo processo número 4.964.180-55 encontra-se a disposição da interessada ou seu representante devidamente habilitado, no Setor 3-RM instalado no 3.º pavimento do edifício n. 129 da rua da Quitanda, sede deste Departamento.

Distrito Federal, em 13 de junho de 1955. — *Mário Fragoso de Lima Campos* — Diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 77

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de julho de 1955, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Lúzia 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 336 Grupo 5

Material de Laboratório para o Laboratório Bromatológico
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 337 Grupo 5

Material de Laboratório para o Laboratório Bromatológico
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 338 Grupo 5

Material de Laboratório para o Laboratório Bromatológico
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 339 Grupo 5

Material de Laboratório para o Laboratório Bromatológico
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 340 Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos para o Laboratório de Produtos Terapêuticos.
Preços válidos para 120 dias

Nota: As especificações referentes às concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 16 de junho de 1955. — *Manoel Furtado de Oliveira*, Chefe de Seção padrão "R" — Matrícula 28.018 — Presidente da S.C.M.

EDITAL N. 78

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de junho de 1955, às 14 horas, na sede da

SCM, na rua Santa Lúzia 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 341 Grupo 5

Material Odontológico
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 342 Grupo 6

Materia dentário
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 343 Grupo 5

Acool
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 344 Grupo 6

Material de Laboratório
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 345 Grupo 6

Material de Laboratório
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 346 Grupo 6

Material de Laboratório
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 347 Grupo 6

Material de Laboratório
Preços válidos para 120 dias

Nota: As especificações referentes às concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 16 de junho de 1955. — *Manoel Furtado de Oliveira*, Chefe de Seção padrão "R" — Matrícula 28.018 — Presidente da S.C.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 1955, às 14.00 horas, à Avenida Franklin Roosevelt 115, 9.º andar, apartamento 901 serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais as diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n. 162 Grupo 14

(Material de expediente e desenho)

Concorrência Administrativa n. 163 Grupo 14

(Material de expediente)

Concorrência Administrativa n. 164 Grupo 14

(Material de expediente e desenho)

Obs.: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939,

serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo indicativo dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 14 de junho de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matr. 13.428 — Membro da V.C.M.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de junho de 1955 às 1400 horas à Avenida Franklin Roosevelt 115, 9.º andar, apartamento 901 serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais as diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n. 153 Grupo 14

(Impresso para "Frequência e Histórico")

Concorrência Administrativa n. 160 Grupo 23

(Material de limpeza)

Concorrência Administrativa n. 161 Grupo 14

(Material de expediente)

Obs.: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 11 de junho de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matr. 13.428 — Membro da V.C.M.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de junho de 1955, às 14.00 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901 será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5

Grupo 4

(Tratores de 20-HP, eixo dianteiro ajustável, tipo Cocksbut ou equivalente, e Trator de 30-HP., equipado com motor Diesel Standard, tipo Cocksbut ou equivalente)

Obs.: As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, será distribuído aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 11 de junho de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matr. 13.428 — Membro da V.C.M.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 1955, às 14.00 horas, à Avenida Franklin Roosevelt 115, 9.º andar, apartamento 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais as diversas dependências desta Secretaria observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n. 166 Grupo 8

(Material elétrico)

Concorrência Administrativa n. 163 Grupo 8

(Material elétrico)

Concorrência Administrativa n. 167 Grupo 14

(Material de expediente)

Concorrência Administrativa n. 168 Grupo 23

(Material elétrico)

Obs.: As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N. 29

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de junho de 1955 às 15 horas, será realizada a presente Concorrência Administrativa — Preços Válidos — observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n. 216 Grupo 4

Recaptação de pneumáticos
Observação: validade de preços — 2 meses

Nota: As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo S-EB, ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo feita em carta de 9-11-39.

Em 16 de junho de 1955. — *Américo de Almeida Corrêa Filho* — Engenheiro Chefe do S-ER.

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

Retificação

Do quadro comparativo das propostas apresentadas para obras de construção de ponte sobre o Rio Pirapara, no cruzamento entre as ruas Aveiro e Tajuarinho — 13.º Distrito de Obras, processo número 7.408.498-54, publicado no Diário Oficial do dia 14 de junho de 1955, página 4.281, Seção II.

Leia-se: Item 5 — Concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 90Kcm2.

Item 14 — Revestimento de passeio com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e 0,25m de espessura, obedecendo o detalhe — 20m2.

Total Cr\$ 359.530,00.
E não como foi publicado

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

O Departamento de Aguas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança a taxa de água por hidrômetro do 2.º semestre de 1954, no período de 16 a 30 de junho do corrente ano, refe-

rente ao 6.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Centro (em geral) até a Lapa — Gambôa — Estácio de Sá — Rio Comprido — Santo Cristo — Cais do Pôrto — Rua Joaquim Palhares (um trecho) — Ilha de Paqueta — Avenida Paulode Frontim (um trecho).

Os senhores responsáveis pelos pagamentos ficam cientificados de que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da P. D. F., conforme a relação abaixo transcritas:

Distritos:

- 1.º Rua da Quitanda n.º 129.
 - 2.º Rua Mariz e Barros, 103 e 103-A.
 - 3.º Rua do Catete n.º 192.
 - 4.º Av. 13 de Maio n.º 64-C.
 - 5.º Rua Siqueira Campos, números 36 e 36-A.
 - 6.º Rua Visconde do Rio Branco, n.º 22.
 - 7.º Av. Graça Aranha, n.º 57.
 - 8.º Rua do Riachuelo n.º 287.
 - 9.º Rua Dias da Cruz, n.º 19.
 - 10.º Rua Carvalho de Souza, 264.
 - 11.º Travessa Etelvina n.º 2-B.
 - 12.º Rua Santa Luzia n.º 11 — 1.º andar.
 - 14.º Praça Dom Esberard, 50.
- Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se

aos responsáveis, que venham munidos do último recibo de agamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo acima fixados, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 16 a 30 de junho do corrente terão um acréscimo de 10% sobre a taxa. — *Evandro Rebello* — Chefe do 5-AE.

Serviço de Expediente 2 de junho de 1955. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se pelo presente a firma Abejax — Engenharia e Comércio Limitada, estabelecida à Av. Franklin Roosevelt, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11.30 às 15.00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9.00 às 12.00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para execução das obras de construção da Sub-Adutora de Engenharia de Dentro, de que trata o processo n.º 7.109.189-55.

Serviço de Expediente, 2 de junho de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado, hoje, sábado das 9.00 às 11.00 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos 18 de junho de 1955.

Comuns efetivos — Código 21

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
11.459	34.165	1.820	16.993
210	44.300	1.821	461
1.757	19.652	1.823	12.621
1.758	28.225	1.824	15.366
1.759	14.107	1.825	8.036
1.760	23.123	1.826	11.348
1.761	28.354	1.827	15.602
1.762	2.404	1.828	20.695
1.763	28.454	1.829	19.486
1.764	95.2206	1.830	21.816
1.765	36.396	1.831	15.820
1.766	12.081	1.832	27.085
1.767	8.794	1.834	11.172
1.768	35.014	1.835	17.437
1.769	8.744	1.836	7.111
1.770	33.945	1.837	15.936
1.771	48.355	1.838	18.161
1.772	25.966	1.840	17.740
1.773	10.549	1.841	72.800
1.775	20.903	1.842	43.655
1.776	13.487	1.843	40.039
1.778	2.379	1.844	47.886
1.779	22.112	1.845	18.192

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
1.780	28.378	1.846	20.838
1.781	28.529	1.847	46.188
1.782	17.357	1.848	73.220
1.783	67.920	1.849	6.330
1.786	22.297	1.850	31.746
1.787	21.645	1.851	28.250
1.789	19.495	1.853	26.821
1.790	13.953	1.854	30.031
1.791	34.844	1.855	8.209
1.792	21.483	1.856	75.671
1.794	7.556	1.857	51.219
1.795	43.779	1.858	17.741
1.796	43.814	1.859	17.766
1.797	35.539	1.860	37.255
1.798	49.726	1.861	54.780
1.799	53.585	1.862	75.530
1.800	28.205	1.863	2.106
1.801	18.344	1.864	2.410
1.802	95.190	1.865	95.536
1.803	37.661	1.866	31.328
1.804	26.982	1.867	58.063
1.805	9.907	1.868	36.963
1.806	23.5066	1.869	7.409
1.808	60.701	1.870	27.591
1.809	68.928	1.871	14.968
1.810	22.703	1.873	27.585
1.811	59.858	1.875	13.574
1.812	10.721	1.876	23.971
1.813	16.256	1.877	56.755
1.814	8.786	1.879	50.342
1.815	79.783	1.880	29.155
1.816	26.045	1.881	2.233
1.817	21.514	1.883	47.438
1.818	11.861	1.884	27.207
1.819	38.556	1.885	16.089

Comuns extraordinários — Código 22

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
2.367	43.739	2.383	50.667
2.368	39.813	2.384	65.964
2.369	65.067	2.385	37.424
2.370	65.872	2.386	682.973
2.371	50.544	2.387	54.372
2.372	58.787	2.388	90.524
2.373	65.745	2.389	36.649
2.374	62.762	2.390	49.333

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
2.374	62.762	2.391	38.153
2.375	53.791	2.393	65.142
2.376	56.737	2.394	43.381
2.377	99.404	2.395	63.892
2.378	65.897	2.396	35.566
2.379	44.532	2.397	52.530
2.381	37.029	2.398	39.826
2.382	62.469	2.399	37.298

Comuns extranumerários — Código 23

1.795	69.230	1.796	73.434
-------	--------	-------	--------

Emergências

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
1.515	2.422	2.818	4.815
5.646	8.734	8.956	9.236
15.270	20.950	22.129	23.522
24.012	24.751	29.031	30.795
31.590	33.427	33.645	36.390
37.501	39.806	36.168	43.525
43.835	44.104	45.205	45.314
45.521	48.241	48.450	48.539
50.469	52.970	51.415	55.224
57.103	58.121	59.919	60.128
60.212	61.692	63.727	63.892
68.075	68.737	69.250	69.476
70.535	72.910	73.829	75.531
76.759	77.104	99.193	99.212
99.318	—	—	—

Casamentos

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
27.480	48.227	50.179	—

As propostas anunciadas durante este mês e ainda não procuradas, serão pagas diariamente, até o dia 23 quando será encerrado o pagamento de empréstimos no corrente mês — Visto: Celso Furtado de Mendonça, Diretor — Odilon de Lucena Paiva, Secretário.

BANCO DO BRASIL S. A.

Edital de concorrência para venda de terreno na Avenida Presidente Vargas, junto e depois do n.º 463 (lote 4 da quadra 7-B), de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.

Concorrência Pública n.º 65

O Banco do Brasil S.A., devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Pre-

fetto do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, receberá no dia 12 (doze) de julho de 1955, às 16 horas no Gabinete da Gerência de sua Agência Central, na rua Primeiro de Março n.º 46, terrenos, propostas para compra, em concorrência pública, do lote de terreno abaixo caracterizado, mediante as seguintes condições:

1 — Objeto da Concorrência.
O objeto desta concorrência é a venda do domínio pleno do lote nú-

mero 4 da quadra 7-B do plano de urbanização da Avenida Presidente Vargas (projetos aprovados números 19.033 de loteamento e 6.313 de alinhamento), situado na mesma Avenida Presidente Vargas, junto e depois do n.º 463, com 392,50m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sendo 19,70 metros na frente e nos fundos; 20,00 metros na divida direita e 19,85 metros na divisa esquerda, cuja planta se acha exposta, para exame dos interessados, na referida Agência Central do Banco do Brasil.

2 — Preço Mínimo

O preço mínimo ou base para a venda do lote será de Cr\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), para pagamento nas condições estipuladas neste Edital.

3 — Proposta.

Cada proponente, por si ou por seu bastante procurador, apresentará ao Presidente da Comissão de Concorrência designada para esse fim pelo Banco do Brasil S.A., um involucro fechado e lacrado, contendo:

a) a proposta com indicação do preço oferecido, em algarismos e por extenso, sem quaisquer rasuras emendas ou entrelinhas. Este preço entender-se-á em moeda corrente nacional, para pagamento à vista, podendo ser pago a prazo, na conformidade da letra B da cláusula 8 deste Edital;

b) prova de idoneidade financeira do proponente;

c) prova do depósito, no Banco do Brasil S.A., para garantia da proposta, realizado em moeda corrente nacional, em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do preço base estabelecido na cláusula 2 deste Edital. Este depósito deverá ser efetuado até as 14 horas do dia fixado para a realização da concorrência;

d) declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições deste Edital;

e) nome por extenso, endereço e assinatura do proponente.

4 — Abertura e Classificação das propostas.

I — Imediatamente após o recebimento das propostas, serão elas abertas na presença dos proponentes ou de seus bastantes procuradores, e cada licitante rubricará todas as folhas das propostas dos demais perante os membros da Comissão, que, por sua vez, as autenticarão.

II — As propostas provenientes do estrangeiro, ou que forem recebidas pelo Correio, serão igualmente abertas, pela forma supra indicada, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, se assim o entenderem.

III — Não serão tomadas em consideração as propostas chegadas depois da hora fixada para a concorrência, bem como as que contiverem:

a) preço inferior ao preço base indicado na cláusula 2;

b) oferta não previstas neste Edital;

c) preço subordinado ao de qualquer outra proposta;

d) rasura, emenda ou entrelinha, mesmo ressalvada.

IV — No ato da abertura das propostas e em seguida a leitura das mesmas, será lavrada, pela Comissão de Concorrência, em livro próprio, uma ata da qual constarão:

a) a transcrição das propostas;

b) as reclamações porventura apresentadas pelos concorrentes;

c) o julgamento das propostas com a indicação da proposta vencedora.

V — No caso de serem classificadas em primeiro lugar duas ou mais propostas contendo condições idênticas far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes, impropria-

velmente no primeiro dia útil seguinte ao da realização da concorrência às mesmas horas, pela mesma Comissão e com as mesmas exigências constantes deste Edital. As novas propostas, porém, serão em aditamento às apresentadas na concorrência e só versarão sobre o preço oferecido pelo lote, preço esse que não poderá ser inferior ao da proposta original. Não ocorrer o maior oferta ou havendo novo empate proceder-se-á a sortição entre as propostas empalhadas, promovido no mesmo ato, pela Comissão de Concorrência. De tudo se lavrará nova ata, em aditamento e ratificação da primeira.

VI — A Comissão remeterá ao Prefeito do Distrito Federal o seu parecer sobre a concorrência, dentro de dois dias úteis após a realização da mesma.

5 — Aprovação da Concorrência.

A aceitação da proposta vencedora dependerá, ainda, do prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal que se pronunciará até o quinto dia útil seguinte ao do recebimento do parecer da Comissão. O Prefeito do Distrito Federal, se julgar conveniente ao interesse público, poderá anular a concorrência, sem que tal decisão seja motivo para protesto ou pedido de indenização, judicial ou extrajudicial, por parte dos concorrentes. Fundo o prazo acima sem qualquer pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal, considerar-se-á tacitamente aprovado o parecer da Comissão de Concorrência.

6 — Sinal e princípio de pagamento: Comissão do Banco do Brasil S.A.

I — Quer o pagamento se efetue à vista, quer a prazo, ficará o concorrente vencedor obrigado a:

a) depositar, em moeda corrente nacional, no Banco do Brasil S.A., para crédito da Prefeitura do Distrito Federal, dentro do prazo de cinco dias do recebimento do aviso que para tal fim lhe será enviado pelo mesmo Banco, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total aceito para o lote, a título de sinal e princípio de pagamento do mesmo preço;

b) pagar, dentro do mesmo prazo, em moeda corrente nacional, ao Banco do Brasil S.A., a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total aceito para o lote, a título de comissão contratual desse Banco, relativa à venda do lote.

II — A falta de cumprimento das exigências acarretará a perda, de pleno direito, a favor da Prefeitura do Distrito Federal, do depósito para garantia da proposta, efetuado de acordo com a alínea C da cláusula 1 independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, podendo o lote ser objeto, desde logo, de nova concorrência para venda.

III — No primeiro dia útil seguinte à data em que receber a participação do pronunciamento do Prefeito do Distrito Federal, sobre a concorrência, o Banco do Brasil S.A., expedirá o aviso para os depósitos de que trata o item I desta cláusula e, se não receber tal participação, o Banco do Brasil S.A. expedirá esse aviso no décimo dia útil após a data da realização da concorrência.

IV — No ato do pagamento da comissão de que trata a alínea b do item I desta cláusula, o concorrente vencedor será reembolsado da importância depositada para garantia da proposta, mediante prova de que a efetuou o depósito do sinal de que trata a alínea a do citado item I.

7 — Escritura Pública de promessa e Escritura Pública definitiva de Compra e Venda.

I — O concorrente vencedor se obriga, por si ou seus sucessores, a assinar escritura pública de promessa de compra e venda do lote objeto deste Edital, dentro de 15 (quin-

ze) dias, contados da data em que for efetuado o depósito previsto na alínea a do item I da cláusula 6. Essa escritura lhe será outorgada, pela Prefeitura do Distrito Federal, mediante as seguintes condições:

a) o prazo para o pagamento (considerado à vista na forma da letra A da cláusula 8) do saldo de 80% (oitenta por cento) do preço terminará, independentemente de aviso ou notificação por parte da Prefeitura do Distrito Federal, no primeiro dia útil do sétimo mês imediatamente seguinte àquele em que se realizaram os depósitos acima referidos, salvo se até quinze dias antes da terminação do prazo declarar o outorgado, por escrito, que prefere efetuar a prazo o pagamento do saldo na forma indicada na letra B da citada cláusula 8;

b) a Prefeitura do Distrito Federal obriga-se a outorgar, salvo motivo de força maior, a escritura pública definitiva de compra e venda do lote de que trata este Edital, dentro de trinta dias da data da terminação do prazo para o pagamento previsto na escritura de promessa de compra e venda, desde que estejam satisfeitas, pelo outorgado, as condições da cláusula 3;

c) o outorgado promitente comprador se obriga, por si ou seus sucessores, a assinar a escritura definitiva de compra e venda do lote, dentro do prazo improrrogável de trinta dias da data da terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda. Se a escritura definitiva de compra e venda não for assinada, por culpa do outorgado promitente comprador, observar-se-á o seguinte: no caso de ter efetuado o pagamento integral do preço na forma da letra A da cláusula 8, ficará o outorgado promitente comprador sujeito a multa de 1% (um por cento) do preço total do lote por mês ou fração do mês, desde a data da terminação do prazo até a da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, multa que poderá ser cobrada executivamente pela Prefeitura do Distrito Federal; no caso de pagamento a prazo, o outorgado promitente comprador perderá, de pleno direito, o depósito de que trata a alínea a do item I da cláusula 6, ficando desde logo a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a dispor do lote como lhe aprouver.

II — Constarão, ainda, da escritura de promessa de compra e venda todas as obrigações aplicáveis à espécie, previstas no presente Edital, além das cláusulas de estilo retentente à compra e venda.

B — Modalidades de Pagamento

A — Pagamento à vista.

I — No caso de pagamento à vista, deverá o promitente comprador efetuar, improrrogavelmente, até o primeiro dia útil imediato à terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, o depósito, em moeda corrente nacional, do saldo do preço estipulado, correspondente a 80% (oitenta por cento) do preço total do lote. Esse depósito será feito no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. para crédito da Prefeitura do Distrito Federal. Caso não seja efetuado o depósito nas condições acima, perderá o outorgado promitente comprador, de pleno direito, o depósito de que trata a alínea a do item I da cláusula 6, ficando a Prefeitura do Distrito Federal, desde logo, autorizada a dispor do lote em questão como lhe aprouver.

II — A escritura definitiva de compra e venda conterá as obrigações aplicáveis à espécie e as constantes deste Edital.

B — Pagamento a prazo

I — O outorgado promitente comprador deverá depositar, improrrogavelmente, no primeiro dia útil imediato à data da terminação do prazo da escritura de promessa de compra e venda, uma importância, em moeda corrente nacional, igual a 20% (vinte por cento) do preço total ajustado para o lote, depósito, esse que será efetuado no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. para crédito da Prefeitura do Distrito Federal. Caso não seja efetuado o depósito nas condições acima, perderá o outorgado promitente comprador o depósito de que trata a alínea a do item I da cláusula 6, ficando a Prefeitura do Distrito Federal, desde logo, autorizada a dispor do lote em questão como lhe aprouver.

II — Efetuado o depósito de que trata o item anterior, será lavrada a escritura definitiva de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca à Prefeitura do Distrito Federal e dela constarão as seguintes condições:

a) que o saldo restante de 60% (sessenta por cento) do preço total do lote será pago em 60 (sessenta)

prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira vencível a trinta dias da data da assinatura da escritura definitiva. Nessas prestações serão incluídos os juros à taxa de 10% (dez por cento) ao ano e amortizações do saldo do preço, discrimináveis segundo o estado da dívida (Tabela Price);

b) que em arantia da dívida, juros, multa convencional e quaisquer outras importâncias em débito, ficará o lote vendido hipotecado a Prefeitura do Distrito Federal, em primeira e especial hipoteca, senão concorrência;

c) que as prestações mensais deverão ser pagas, em moeda corrente nacional, à Prefeitura do Distrito Federal, ou ao Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A., se assim o indicar a mesma Prefeitura, dentro do prazo de cinco dias úteis após os respectivos vencimentos, sob pena de incidir o devedor, de pleno direito, na multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, cobrável juntamente com a prestação ou prestações vencidas. A Prefeitura do Distrito Fede-

ral se reserva o direito de ceder e transferir o seu crédito hipotecário ao referido Banco, como com ele ajustar, independente de audiência prévia ou concordância do comprador devedor;

d) que no caso de falta de pagamento de três (3) prestações mensais consecutivas, considerar-se-á vendida a dívida, de pleno direito, ficando o credor autorizado a executar a hipoteca, cobrando-se da dívida, juros, multas, impostos, honorários de advogado, custas e demais despesas.

III — Constarão, ainda, da escritura definitiva de compra e venda, com pacto adjecto de hipoteca, as obrigações aplicáveis à espécie e as previstas neste Edital.

9 — Transferência da posse.

Na data em que for assinada a escritura definitiva de compra e venda, à vista ou a prazo, será o comprador imitado na posse do lote vendido, livre e desembaraçado de ocupantes e no estado em que ora se encontra.

10 — Edificação.

O comprador ficará obrigado por si e seus sucessores:

a) a iniciar a edificação do lote dentro de dois anos contados da data da escritura definitiva de compra e venda para gozar da isenção de que trata a cláusula 11;

b) a concluir a edificação, dentro do prazo de quatro anos, a contar da data da escritura definitiva de compra e venda, sob pena de pagar, a título de multa, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do preço total do lote, por mês ou fração de mês, desde a data da extinção do referido prazo até a data da concessão do "Habite-se" final pela Prefeitura do Distrito Federal, sendo esta multa cobrável executivamente;

c) a não dividir nem desmembrar o lote, em tempo algum, nem realizar nele edificação que só parcialmente ocupe, ou nalis de uma construção, ainda que se trate de extinção de condomínio;

d) a edificar no lote de acordo com as leis e regulamentos vigentes e a obedecer ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal, de 22 (vinte e dois) pavimentos, de conformidade com o projeto aprovado n.º 8.842, alterado quanto à área de ocupação pelo projeto aprovado número 6.313.

11 — Isenção do Imposto Territorial.

O comprador, por si e por seus sucessores, gozará da isenção do pagamento do imposto territorial até o fim do segundo exercício seguinte ao em que for lavrada a escritura definitiva de compra e venda, de acordo com o que prescreve o artigo 5.º e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.722, de 30 de outubro de 1940. A isenção ficará sem efeito se a construção não for iniciada dentro do prazo estipulado na cláusula 10.

12 — Isenção do Imposto de Transmissão.

O comprador, ou seus sucessores, ficarão isentos do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 2.722, de 30 de outubro de 1940, para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda. A isenção não alcançará qualquer cessão parcial ou total do imóvel, que, em cada caso, ficará sujeita ao imposto respectivo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1955. — José Toledo Lazzarotti Presidente da Comissão de Concorrência.

PARECERES

DO PROCURADOR

LEOPOLDO DA CUNHA MELO

	Preço
Vol. I	15.00
Vol. II	15.00
Vol. IV	80.00
Vol. V	100.00
Vol. VI	100.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REVISTA

DO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Trimestral

A Vendas

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal